UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 49

DESDE: 1973 - Nº: 12.306

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 7 de Dezembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

CIDADE

Mais de 350 vagas abertas na Agência do Trabalhador

Página A3

REGIONAL

Força Nacional passa a atuar em cidades da região

Página A5

Aeroporto de Umuarama é o único da região a ficar sem voos comerciais

A Azul Linhas Aéreas começou na quinta-feira a venda de passagens aéreas para os dez novos destinos que passa a operar no Estado. Cianorte, Guaíra e Campo Mourão estão na lista, Umuarama não. E, apesar do investimento milionário feito no Aeroporto local, Umuarama ficou fora dessa e outras linhas. A reportagem do Ilustrado verificou com a ANAC e recebeu a informação de que o processo foi arquivado e ainda faltam vários detalhes para a cidade ter um voo comercial. Página A6

Umuarama parece a fadada a ter obras com altos investimentos que não ficam prontas e prejudicam a comunidade

DOURADINA CAMPEÃ REGIONAL - O time do CAD Douradina venceu Porto Rico domingo e sagrou-se campeão do Amador Colchões Gazin da Liga de Loanda. Na foto, Luiz Custódio e Uelinton Silva entregando o troféu ao Capitão Dorival JR autor do Gol, com seu Filho Gabriel. Página A8

EDUCAÇÃO

Anunciado o reajuste salarial dos professores

Página A2

ASSISTÊNCIA

Cartão Bolsa Umuarama tem pouca procura

Página A8

UMUARAMA

Sorteio de moto **0 KM** marca nova etapa **do Agro Pets FAZENDÃO** para 2022

Umuarama - O Agro & Pets FAZENDÃO comemorou ontem, dia 6, dois anos de atividades em Umuarama e para presentear seus clientes e amigos sorteou uma Honda Biz 125 - 0 km. Com muita alegria, a ganhadora foi Maria Joana de Souza. Ela falou da alegria de receber o presente e como o prêmio vai ajudar impulsionar o seu ano de 2022.

Em clima de festa pelo segundo aniversário do Agro & Pets FAZENDÃO, o sorteio foi realizado às 18h, com a presença de toda equipe da empresa, clientes e amigos. O médico veterinário Dr. Jonathan Soares de Lima falou da felicidade de levar o melhor atendimento para a população de Umuarama e região, como também, agradeceu a pareceria de todos ao longo dos dois anos de funcionamento da empresa.

Ainda segundo o médico veterinário Dr. Jonathan Soares de Lima, para o ano de 2022 o Agro & Pets FAZENDÃO vai continuar inovando para levar o melhor atendimento médico veterinário, aplicação de vacinas e produtos de qualidade para os pequenos e grandes animais. Para isto, a empresa está trabalhando para a inauguração da sua segunda loja em Umuarama, ainda mais moderna, ampla e com estacionamento próprio à disposição dos clientes.

"A nova loja será outro presente que vamos levar para a comunidade de Umuarama e região. Em local de fácil acesso, o novo Agro Pets Fazendão está sendo construído em anexo ao supermercado Cidade Canção, no centro da cidade – próximo à Prefeitura. Lá teremos tudo que temos na matriz e muito mais", disse o médico veterinário Dr. Jonathan Soares de Lima.

NOVA CAMPANHA

A campanha inovadora FAZENDÃO moto pet 2021 agitou Umuarama e para 2022, junto com a inauguração da nova loja do Agro & Pets FAZENDÃO, o médico veterinário Dr. Jonathan Soares de Lima e equipe lançarão UMA NOVA PROMOÇÃO. "Será uma surpresa e também com o foco em presentear os amigos, clientes e demais parceiros da Agro & Pets Fazendão. O ano de 2021 foi um ano muito bom e desde já desejamos um Feliz Natal e um próspero Ano Novo para todos. Os que ainda não conhecem a nossa loja, convido para vir conhecer", finalizou.

O médico veterinário Dr. Jonathan Soares de Lima com a ganhadora da Moto Zero KM, Maria Joana de Souza

O médico veterinário Dr. Jonathan Soares de Lima faz um balanço positivo de 2021, anuncia nova unidade do Agro & Pets Fazendão para breve e deseja um excelente fim de ano e um ótimo 2022 para todos

Equipe de colaboradores do Agro & Pets Fazendão com o médico veterinário Dr. Jonathan Soares de Lima

"NO FAZENDÃO É MAIS BARATO"

Coluna Ilustradas

Sob pressão dos bancos, governo aumenta juros no consignado para 2,14%

Brasília (AE) - O Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) aprovou nesta segunda, 6, por unanimidade, o aumento do teto de juros para empréstimo consignado para aposentados e pensionistas do INSS - aquele com o desconto já na folha de pagamento. A medida era cobrada pelos bancos. A partir do próximo ano, esse teto, que era de 1,80%, voltará para o patamar de 2,14% ao mês, que vigorou até o início da pandemia. Nas operações realizadas com cartão de crédito, a taxa vai sair de 3% para 3,06% ao mês.

"Importante destacar que, aqui no conselho, nós definimos o teto de juros do consignado, não a taxa que será aplicada", afirmou em nota o secretário de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, Leonardo Rolim.

Segundo o ministério, essa alta na taxa foi motivada pelo aumento da taxa básica de juros, a Selic, e da inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) nos últimos meses. De acordo com o órgão, os conselheiros reconheceram a necessidade de mudar a taxa para se adequar às oscilações do mercado financeiro. O CNPS deverá publicar uma resolução com a recomendação para o INSS alterar o teto das operações de crédito

Também a partir de 2022 aposentado ou pensionista do INSS poderá comprometer até 35% de sua renda mensal com o consignado, sendo 30% para o empréstimo e 5% para o cartão de crédito consignado. Durante a pandemia, esse limite foi ampliado para 40%, no empréstimo, e 5% no cartão de crédito. Já o prazo máximo para quitar o empréstimo cairá dos atuais 84 meses (sete anos) para 72 meses (seis anos) também a partir de janeiro de 2022.

STF cobra governo sobre passaporte da vacina

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), deu 48 horas para o governo federal prestar informações sobre as regras para entrada de turistas no País durante a pandemia. O Planalto deverá explicar por que dispensa a apresentação de comprovante de vacinação contra a covid-19 ou a imposição de quarentena obrigatória. A ordem foi dada em uma ação movida pela Rede Sustentabilidade, que acusa o governo de omissão por não revisar as restrições para desembarques internacionais, como recomenda a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). A intimação alcança os Ministérios da Casa Civil, da Justiça, da Saúde e da Infraestrutura, que assinam em conjunto a portaria mais recente com "medidas excepcionais e temporárias" impostas a passageiros de voos internacionais. O texto exige somente a apresentação de teste com resultado negativo ou não detectável para o novo coronavírus. No fim do mês passado, a Anvisa divulgou uma recomendação, encaminhada semanas antes ao governo, para que viajantes que cheguem por via aérea apresentem o comprovante de vacinação completa e façam um teste RT-PCR ou de antígenos. A agência reguladora também sugere que passageiros que não tiverem tomado duas doses ou a dose única cumpram pelo menos 14 dias de quarentena. Ontem, foi cancelada a reunião no Planalto com a Anvisa para discutir eventual aperto de restrições nas fronteiras pela variante Ômicron.

Prefeitos deixam de investir R$ 15 bi em educação e tentam evitar punição

São Paulo (AE) - Por não aplicarem neste ano ao menos 25% da receita em educação, como obriga a Constituição, oito de cada dez prefeitos do País correm o risco de serem enquadrados na Lei de Responsabilidade Fiscal e até se tornarem inelegíveis por improbidade administrativa, destaca o Estadão. A cerca de 20 dias do fim do ano, eles apelam agora aos deputados por uma isenção de responsabilidade, já aprovada pelo Senado.

O argumento usado pelos municípios é o de que não havia no que investir, já que as escolas ficaram fechadas quase o ano todo, reduzindo os gastos, por exemplo, com limpeza, transporte e material escolar. Para educadores, no entanto, o recurso deveria ter sido usado em tecnologia, infraestrutura para a volta presencial e na recuperação da aprendizagem.

A estimativa de 81% dos municípios fora da regra é da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), que também calcula o montante não aplicado: ao menos R$ 15 bilhões deixaram de ser investidos na educação básica (infantil, fundamental e médio, de 0 a 17 anos) desde o início da pandemia. O total se refere a 2020 e 2021 - no ano passado, 35% das prefeituras não aplicaram o mínimo constitucional. Os números foram tabulados a partir dos dados mais atuais do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Até outubro, 698 prefeituras informaram quanto tinham investido no ensino ao longo de 2021 - dessas, 569 não alcançaram 25%.

EDUCAÇÃO NO PARANÁ

Governador diz que reajuste salarial dos professores fortalece avanço geral

Curitiba - O reajuste salarial para professores do Estado anunciado nesta segunda-feira (6) pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior vai aumentar o salário de todos os 66,6 mil profissionais da categoria . O aumento, em média de 20%, faz parte de um pacote de melhorias na educação paranaense promovido nos últimos três anos: modernização do currículo escolar, melhora da infraestrutura e, agora, reconhecimento financeiro dos profissionais.

O aumento varia de acordo com o nível e classe do professor. No entanto, os professores da base – aqueles que estão em início de carreira – são os principais beneficiados: o aumento é de 48,7%. Assim o piso salarial da categoria passa de R$ 3.730 para R$ 5.545. Para este grupo, o reajuste equivale à antecipação na progressão da carreira em pelo menos oito anos.

A medida é celebrada pelo governador como mais um passo para uma mudança profunda na educação do Paraná. "A educação no Brasil como um todo teve pouca evolução desde os anos 1980. Pouco mudou, mesmo com tamanha dedicação dos nossos profissionais da educação. Ficou parada em uma estrutura que não teve ganho de desempenho. Então decidimos fazer uma grande proposta: tirar da zona de conforto algumas metodologias e investir na modernização", afirmou o governador.

O secretário estadual de Educação e do Esporte, Renato Feder, detalhou as medidas do Governo do Estado que criaram esse ambiente de fomento. Da parte da infraestrutura, foram 939 obras realizadas ou concluídas, totalizando um investimento de R$ 549,4 milhões. O número abrange, inclusive, a retomada de obras paralisadas na gestão anterior.

Da parte de modernização, algumas das novas medidas implementadas incluem educação financeira, inteligência artificial na correção de redações, criação de um aplicativo para ensino de inglês, atividades gamificadas de matemática e ensino de robótica.

EVOLUÇÃO

A melhora da performance do Paraná no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é um dos indicadores que confirma a evolução do Estado nessa área. De 2017 para 2019, o Paraná passou de 5º para 1º lugar nos anos iniciais do ensino fundamental, aumentando a nota de 6,3 para 6,8. Nos anos finais do ensino fundamental, a posição subiu de 7º para 3º, elevando a nota de 4,6 para 5,1. Já no ensino médio, o Paraná passou da 7ª para a 4ª posição. De 3,7, a nota aumentou para 4,4.

"Nos resultados do Ideb para os anos finais do ensino fundamental e médio, o ganho de aprendizado foi muito alto: em ambos os casos, foi o maior do Brasil e o dobro da média nacional, considerando os outros estados", explicou Feder. "Queremos mudar a educação pública para ter uma educação de alta qualidade".

MODERNIZAÇÃO

A atuação dos professores e do Governo do Estado junto aos estudantes durante a pandemia também foi destacada pelas autoridades. Foram 180 mil aulas síncronas por dia. Todos os professores foram treinados para ministrar aulas EaD. Além disso, cada escola manteve seu próprio controle de presença dos alunos online.

Dentre os processos de modernização, a educação financeira foi um dos primeiros a serem implementados na gestão. A iniciativa ajuda os jovens a organizar as finanças e a contribuir com o planejamento do orçamento familiar. A princípio, a disciplina entrou na matriz curricular do Ensino Médio com uma aula semanal para quase 400 mil alunos. Com o Novo Ensino Médio e a ampliação da carga horária, serão ministradas duas aulas por semana.

A robótica é outra área que passou a ser abarcada no currículo. Com o retorno das aulas presenciais, mais de 2,5 mil kits de robótica foram entregues para cerca de 250 colégios da rede, com investimento de R$ 9,1 milhões.

Já o Redação Paraná, que utiliza inteligência artificial na correção das redações, foi um projeto-piloto implementado no fim de 2020. A tecnologia facilita a correção de textos por parte do professor e possibilita aos estudantes o aperfeiçoamento da escrita para melhores resultados em avaliações internas e externas. Só em outubro de 2021, foram mais de 150 mil redações realizadas na plataforma.

Outra novidade foi a implementação do programa Edutech, com 150 mil vagas oferecidas aos estudantes. Os cursos gratuitos de programação, games e animação são ofertados para alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio – além de professores da rede –, dando oportunidade à nova geração de iniciar um caminho em um mercado de trabalho em plena ascensão e carente de profissionais qualificados.

INGLÊS PARANÁ

A língua estrangeira também foi foco de melhorias por parte da rede estadual de ensino. Em outubro, o Estado lançou o Inglês Paraná, aplicativo disponível em celulares e computadores para o ensino do idioma.

O programa é composto por um conjunto de ferramentas virtuais para aprimorar o ensino e o crescimento profissional dos jovens, estimulando o aprendizado de uma segunda língua com atividades audiovisuais na escrita, leitura, fala e escuta. Mais de 420 mil estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio usam o programa, além de quatro mil professores.

Para dar suporte a todas essas iniciativas, o Estado começou a entrega de 10 mil computadores para 483 escolas de 146 municípios, além da instalação de 22,5 mil pontos de acesso wi-fi para todos os colégios da rede. As entregas e instalações devem ocorrer até o fim de janeiro de 2022. São R$ 65 milhões nessas duas ações de modernização da infraestrutura tecnológica das instituições. (Da Agência Estadual)

Moro diz acreditar na liderança do seu projeto eleitoral

Recife e São Paulo (AE) - O ex-juiz Sérgio Moro (Podemos) afirmou que tem conversado com partidos como União Brasil, Novo, Cidadania e PSDB na tentativa de montar um palanque para a eleição de 2022. Em entrevista publicada no jornal Correio Braziliense neste domingo, 5, Moro disse procurar uma sigla com "visão liberal de economia sem prejuízo de políticas sociais".

Sobre a possibilidade de assumir um cargo de vice-presidente, Moro afirmou ter clareza que quer liderar a disputa, mas que ainda não há nada decidido. "Acredito na liderança do nosso projeto. Assim como acredito que poderia abrir mão, espero que outros tenham o mesmo entendimento, porque nós precisamos somar", concluiu.

Ele rejeita o uso do termo "terceira via", por acreditar que a disputa não deve se sustentar no favoritismo do presidente Jair Bolsonaro (PL) e do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) "Terceira via parte do pressuposto que temos dois candidatos inevitáveis e que seriam favoritos, que é o atual presidente e um presidente anterior. Eu, sinceramente, não acredito nisso. Não acho que o Brasil vai ser forçado a ter escolhas tão trágicas assim", disse, antecipando críticas que fez durante lançamento do livro "contra o Sistema de Corrupção", neste domingo em Recife.

Na entrevista, o ex-juiz voltou a pautar sua fala no combate à corrupção e à pobreza. Ele afirmou ser favorável a programas de transferência de renda, que, acredita, precisam ser mantidos. Moro também reforçou a sugestão de criar uma agência reguladora com foco na erradicação da pobreza.

"Trazer para essa agência a elite do funcionalismo público brasileiro, para a gente ter políticas transversais, educação, saúde e, eventualmente, o que mais for necessário para remediar essas situações específicas. E atuar no País inteiro", disse na entrevista. Na opinião do ex-ministro, a agência seria uma política de Estado, e não dependeria da atuação de cada governo.

Um deboche do crime

•Eliseu Auth

Nós e o mundo vimos que mais de 300 balsas sem licença ambiental, bloquearam o Rio Madeira para garimpar. Era garimpo criminoso jogando mercúrio nas águas e matando peixes, flora e fauna. Os crimes ambientais estão nesmo livres e soltos neste Brasil de meu Deus. Danem-se as pessoas e dane-se a natureza. Às favas todos. É o crime debochando da lei porque conta a certeza da omissão das autoridades ambientais do país.

Quando o atrevimento chega a esse ponto é porque sabe que tem carta branca para fazer o malfeito. E que as autoridades nada farão para detê-lo. Precisou o "Greenpeace", uma Ong benfeitora da humanidade, fazer a denúncia que a imprensa divulgou. Só então, passos de tartaruga, as autoridades se mexeram, deixando a impressão de que foi a contragosto.

No meio ambiente, a irresponsabilidade é total. É ela quem gera, gesta e pare a ilegalidade em garimpo, grilagem, extração de madeiras e queimadas. Chega a ser um espetáculo de sadismo explícito. A cobiça parece que se satisfaz com o dano para todos nós e o planeta. A lei não a intimida. É por isso que ela não tem medo de se expor numa tropa de balsas em flagrante colet ivo de crime continuado. Não me perguntem se alguém foi identificado ou punido. O país perdeu a preocupação com seus filhos e com um planeta habitável para eles. Ora, chuvas! Ora, aquecimento! Ora a vida! Deveriam olhar para o amanhã e aprender com o cacique "Duwamish" que, ainda em 1855, resistiu à desapropriação de suas terras pelo governo norte americano.

"Se te vendermos a nossa terra, ama-a como nós a amávamos. Protege-a como nós a protegíamos. Nunca esqueças como era a terra quando dela tomaste posse. E com toda a tua força, poder e coração, conserva-a para teus filhos. Ama-a como Deus nos ama a todos. Uma coisa sabemos: o nosso Deus é o mesmo Deus. Esta terra é querida por ele. Nem mesmo o homem branco pode evitar o nosso destino comum." Concluo: o episódio da tropa de dragas fechando um grande rio da Amazônia, pertinho de Manaus, é mais que um sintoma dos crimes ambientais impunes. É um deboche do crime.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

EM UMUARAMA

Laço Branco conclui campanha "16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência à Mulher"

Umuarama - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) foi às ruas nesta segunda-feira, 6, para a última ação da campanha "16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres", iniciada no último dia 19: a distribuição de laços brancos para homens que apoiam a causa. Seis de dezembro foi instituído como Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, conforme a lei federal 11.489/2007.

A presidente do conselho, psicóloga Jôze Kelly Fator, e apoiadores da Associação dos Clubes de Mães, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Grupo União pela Vida distribuíram os laços brancos nos vários departamentos da Prefeitura, no pátio rodoviário, Secretaria de Assistência Social, Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (Sesmt), Fundação Cultural, Câmara de Vereadores, 25º Batalhão da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Delegacia da Mulher, entidades e empresas como a Levo Alimentos, entre outras.

A data remete a um triste fato ocorrido no Canadá, em 1989, quando o jovem Marc Lepine, 25 anos, invadiu a sala de aula de uma escola e matou 14 mulheres, após ordenar a saída dos homens. Ele se suicidou em seguida, deixando uma carta onde afirmava não suportar a ideia de ver mulheres estudando engenharia, um curso tradicionalmente masculino.

O crime mobilizou a opinião pública, gerou debates sobre desigualdade de gênero e motivou um grupo de homens canadenses a criar a Campanha do Laço Branco, adotado a fita como símbolo para o lema de jamais cometer ato violento contra as mulheres e não fechar os olhos frente a crueldades desta natureza.

Campanha começou no dia 19 passado e terminou ontem

No Brasil a campanha motiva atividades para sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher. "Este é o momento de sensibilizar os homens (jovens e adultos) sobre os problemas da desigualdade de gênero e a importância de denunciar atos de omissão, violação dos direitos civis, políticos e humanos, bem como defender uma legislação mais igualitária, assegurando a integridade e o bem-estar das mulheres", explicou a presidente do CMDM, Jôze Kelly.

Dentro da campanha, Umuarama teve um encontro no Centro da Juventude, passeata realizada pela região central da cidade, onde os manifestantes se vestiram de preto e, levando placas, faixas e cartazes, buscaram despertar a atenção da sociedade e conscientizar as mulheres a reagir, denunciar abusos e buscar apoio nos meios adequados.

"As mulheres não estão sozinhas. Elas podem e devem buscar ajuda, falar sobre o tema, se apoiarem e reagirem. Somos uma por todas e todas por uma", reforçou. A campanha teve ainda o apoio da secretária municipal de Assistência Social, Adnetra dos Prazeres Santana, do prefeito em exercício, Hermes Pimentel, e de outras organizações como o Creas/Cram, o Coletivo Entre Elas, o Projeto Nosso Ciclo e dezenas de simpatizantes da sociedade.

UMUARAMA

Saúde alerta a população que casos de covid têm aumentado novamente

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama está atenta ao aumento de casos de covid-19 na cidade. Após várias semanas registrando uma média de três casos diários, na última sexta-feira (3) foram confirmados 13 casos e nesta segunda-feira (6) mais 24, o que coloca todo o setor de Vigilância em Saúde em alerta. Os casos anunciados hoje são de nove mulheres, oito homens e sete crianças.

O total de casos ativos aumentou de 47 para 54 e o de suspeitos de 195 para 196. Desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020, 14.494 pessoas receberam exames com o resultado positivo e, deste total, 19.117 se recuperaram. Nenhuma morte foi oficialmente comunicada nesta data e o total de óbitos segue em 323.

No Hospital Uopeccan, onde o SUS (Sistema Único de Saúde) disponibiliza alas exclusivas para tratamento da covid-19, há uma pessoa de Umuarama internada na UTI e outras duas internadas nas enfermarias. Mesmo com esse aumento de casos, a cidade segue indicada pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) com 'bandeira verde', quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Espetáculo musical Apae Show 2021 será apresentado no Centro Cultural quarta-feira

Umuarama - Ainda restam algumas vagas para o Apae Show 2021 – A Grande Conquista, espetáculo de talentos musicais que será apresentado na próxima quarta-feira (8) às 19h. Devido à pandemia de coronavírus, no ano passado o evento não pôde ser realizado e este ano chega em formato híbrido, com apresentação presencial para 420 pessoas, e virtual, em live que será transmitida pelo canal do YouTube e também pelo Facebook da Apae (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Umuarama.

Para assistir ao espetáculo, que será apresentado no teatro Centro Cultural Vera Shubert, é preciso reservar os ingressos pelo telefone (44) 98456-3659. "Com a permissão de aumento do público no Teatro Vera Schubert, dado por decreto municipal, as vagas aumentaram de 350 para 420 pessoas. Estamos muito felizes pois a maioria dos lugares já foi reservado, mas temos ainda algumas vagas disponíveis", comenta a professora Marcia Cristina Soares da Silva, coordenadora do evento.

Ela conta que o Apae Show terá a participação dos profissionais da escola. "Temos nossas estrelas entre professoras, equipe técnica, motoristas, cozinheiras, agentes educacionais e atendentes de telemarketing. Todos juntos e misturados para apresentarem seus talentos, com muita criatividade, carinho e emoção. É um momento para celebrarmos a luta por nossas crianças", resume.

Quem preferir prestigiar o espetáculo pela internet, o Apae Show 2021 será apresentado na página do Facebook Apae Umuarama Arte (no endereço https://www.facebook.com/apae.umuarama.1) e também no canal do YouTube da entidade, em https://www.youtube.com/channel/UCSEO5thm7CNrt_M6xP4R43w. "Transmitiremos o show em live gratuita. Pedimos o apoio de todos na divulgação desse evento, tão especial para nossas crianças", finaliza.

Supermercado tem seis vagas entre as 367 ofertadas pela agência nesta segunda

Umuarama - Dentre as 367 vagas disponibilizadas pela Agência do Trabalhador de Umuarama nesta segunda-feira, seis são para um supermercado de atacado que oferece salários de até R$ 2.591,00. "A necessidade de mão de obra é muito grande, especialmente nesse final de ano. O Atacadão está com essas vagas abertas e necessidade urgente de contratação, por isso orientamos aos interessados que compareçam o quanto antes à Agência do Trabalhador ou diretamente no setor de Recursos Humanos do mercado", informa o gerente da agência, Reginaldo Barros.

Não é necessário agendamento e o atendimento aos trabalhadores interessados nas vagas será das 8h30 às 15h, de segunda a sexta-feira. É importante levar currículo atualizado e documentos pessoais. A Agência do Trabalhador fica na Av. Rio Branco, 4.211, esquina com Rua Governador Ney Braga. Já o RH do Atacadão atende na Av. Portugal, 7.039, saída para Maria Helena.

Para vaga de repositor os requisitos são Ensino Médio completo, disponibilidade de horário (escala 6x1) no período da noite (15h às 23h10) e o salário inicial (período de experiência) é de R$ 1.331,00. Para operadora de caixa (Ensino Médio, disponibilidade para escala 6x1 – das 15h às 23h10) o salário de experiência também é de R$ 1.331,00 mais quebra de caixa.

As outras vagas são para fiscal de prevenção de perdas (Ensino Médio, experiência na função e disponibilidade de horário (das 14h40 às 22h52) com salário de R$ 1.635,00 no período de experiência; operador(a) de cartão (Ensino Médio, experiência na função e disponibilidade de horário – das 14h40 às 22h52). Esta é uma oportunidade para trabalhar com abordagem/vendas de produto financeiro e o salário inicial (experiência) é de R$ 1.635,00; líder de setor (Ensino Superior completo ou cursando, experiência em gestão de equipes e disponibilidade para trabalhar na escala 6x1). O salário para o período de experiência é de R$ 2.591,00.

A última oportunidade é para auxiliar de Recursos Humanos. Os requisitos são Ensino Médio completo ou superior, disponibilidade de horário, experiência em gestão de pessoas e conhecimento sobre departamento pessoal.

Prefeitura fará reperfilamento asfáltico no trecho inicial da Avenida Paraná

Umuarama - A equipe da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação segue com o cronograma de recuperação asfáltica em pontos da cidade onde o pavimento encontra-se deteriorado. Trechos de várias ruas e avenidas receberam melhorias, nas últimas semanas, e nesta terça-feira, 7, o serviço – que foi determinado pelo prefeito em exercício, Hermes Pimentel – será executado no início da Av. Paraná, entre a Praça da Bíblia/ Terminal Urbano e o primeiro retorno da avenida (cerca de 300 metros).

Para o reperfilamento, o trânsito de veículos será bloqueado no início da tarde – a partir das 13h – e os motoristas deverão utilizar vias alternativas em direção ao centro, como as avenidas Ipiranga e Brasil ou a Dr. Ângelo Moreira da Fonseca. "A previsão é concluir o serviço até o final da tarde, mas podemos avançar no início da noite, se necessário, para que o trecho esteja liberado na manhã de quarta, minimizando os transtornos ao comércio", estimou o secretário de Obras, Isamu Oshima.

Na última semana foi realizado reperfilamento na Rua Lázaro Bom, no Jardim Petrópolis (2.400 m² de pavimento com a aplicação de 130 toneladas de massa asfáltica). Também foram realizados serviços recentemente na Av. Umuarama (trevo do Gauchão à entrada do Jardim Arco-Íris), Rua Porto Alegre (Praça Sete de Setembro), travessa 'A' do parque industrial do Jardim São Cristóvão, acesso à nova Estação Rodoviária, interior do Parque de Exposições e Avenida Júlio César Jarros, no Parque Danielle.

O reperfilamento permite melhorar as condições de tráfego, dando mais segurança e conforto para os usuários. O serviço utiliza a vibroacabadora do município, que garante melhor acabamento e durabilidade do trecho recuperado, eliminando as imperfeições. "Após a compactação, a pista ganha uniformidade semelhante a asfalto novo. É um trabalho muito bom", explicou o secretário de Obras, Isamu Oshima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos-Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação do credor BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. PAULO ROGERIO DE MELO**, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 000901828-P datado de 09 de março de 2018, firmado pelas partes na cidade de São Paulo, registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 62.220, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco Bradesco S.A., detentor do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do credor. Protocolo nº 240.185 de 14/10/2021, no livro 1-U de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 01 de novembro de 2021. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos - Oficial

Escrito apenas ontem...

Devido a constantes provocações, mais cedo ou mais tarde as nações civilizadas são obrigadas a atacar povos bárbaros...
- Millôr.

Papo rápido

- Como fica o Brasil na disputa militar entre China e Estados Unidos?
- Escondido atrás da moita, rezando para um não tacar bomba no outro...

Feirão de carro

Os feirões Sicredi de veículos tinham deixado de acontecer desde o início da pandemia, mas com a flexibilização, as oportunidades de comprar, vender e financiar um carro tudo no mesmo lugar em com facilidades estão de volta. Neste final de semana, de sexta a domingo, teve Feirão de Veículos em Campo Mourão. Não demora e o Sicredi volta a financiar carros em condições especiais também em Umuarama.

Papo rápido

- O que você está achando dos candidatos da 3ª via?
- Acho que vamos precisar de uma 4ª via...

Escrito apenas ontem...

Os homens casam com as mulheres na esperança de que elas nunca mudem. As mulheres casam com os homens esperando que eles mudem. Invariavelmente, os dois ficam desapontados.
- Albert Einstein.

Pesquisa

A mais nova pesquisa diz que maioria dos eleitores tá indecisa.

Perto dos 60% informam que votariam em outra opção viável, se aparecer.

Então, porque dizem que a eleição já está decidida no 1º turno?

Deve ser o movimento 'me engana que eu gosto' que toda eleição aparece em forma de pesquisa.

Vai piorar

Pandemias futuras podem ser mais mortais e contagiosas, segundo a cientista pesquisadora da vacina da Oxford-AstraZeneca, Sarah Gilbert. Ela disse que "esta não será a última vez que um vírus ameaçará as nossas vidas e os meios de subsistência e pediu mais financiamento para que a ciência esteja mais bem preparada".
- "Assim como investimos em forças armadas, serviços secretos e diplomacia para nos defendermos de guerras, devemos investir em pessoas, pesquisa, manufatura e instituições para nos defendermos de pandemias".

Casamento em Douradina

Em destaque na coluna de hoje o casamento do atleta Dorival JR com a Luciana, sábado, na cidade de Douradina. E a lua de mel fez bem para o rapaz que joga no time do Douradina e já no domingo ele marcou o único gol partida contra o Porto Rico e garantiu o título de Campeão Amador da Liga de Loanda. Parabéns!

Premiados em Cruzeiro do Oeste

Na última sexta-feira, em Cruzeiro do Oeste, foi realizada a premiação de melhores do ano feito por uma empresa da cidade. O deputado federal Zeca Dirceu e a vereadora Priscila Teixeira Cavalcante estiverem entre os premiados nas categorias mais atuante como Deputado e vereadora respectivamente. Na foto, a vereadora Priscila e a representante do deputado, Rosaria Nascimento que é chefe do escritório regional.

ALTAS REMADAS

Ele não pode ser considerado pró, mas não abre mão de dar umas remadas com a galera. Este é o prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, que aproveitou a manhã de domingo para arriscar umas manobras em seu skate, na Praça Santos Dumont. Pimentel começou de leve, sem completar uma session, mas garantiu que vai treinar bastante para não fazer feio.

Olha a onda

Observadores da cena política batem palmas para o fio estrategista que é Álvaro Dias, que o mantém no poder desde sempre. Trabalhou para lançar Sérgio Moro, que está se revelando uma onda perfeita, um swell de encantar Pipeline. E quem está remando pra surfar essa onda?

Ele disse:

"Aqui nasceu a democracia. Esse berço, milhares de anos depois, viria a ser uma casa, uma grande casa de povos democráticos. Estou falando da União Europeia e do sonho de paz e fraternidade que ela representa para tantos povos. No entanto, não podemos deixar de notar com preocupação como hoje, e não apenas na Europa, estamos testemunhando um retrocesso da democracia." Do Papa Francisco, em Atenas.

Do Marvadão

Paulo Guedes já foi super-ministro, posto Ipiranga...

Hoje tenta recauchutar e colocar manchões no pneu careca do governo.
- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- Porque a Black Friday não ganhou a confiança do consumidor no Brasil?
- É porque no Brasil não existe diferença entre preço à vista e a prazo...

Papo rápido

- Lula quer associar sua prisão a de Nelson Mandela e virar mártir...
- A diferença é que Nelson Mandela não comandou o maior esquema de corrupção já visto no mundo...

Conselho do poeta

Não te irrites, por mais que te fizerem.
Estuda, a frio, o coração alheio.
Farás, assim, do mal que eles te querem,
Teu mais amável e sutil recreio.
- Mario Quintana.

É muita opção

Já são pelo menos 24 pré-candidatos a uma vaga no Senado Federal, um recorde de concorrentes.

O mais recente nome colocado na ribalta é o de Raphael Rolim de Moura, presidente do diretório de Curitiba do Partido Verde.

Os verdes botam fé no moço.

Ele é verde raiz, com longa história de defesa das causas ambientais, o que ajuda a aglutinar militância e votos.

Sem partidos

Recado de Simone Weill, que defende a supressão dos partidos políticos: - "Quase em todo lugar... a operação de tomar partido, de se posicionar a favor ou contra, substitui a obrigação de pensar"

ICARAÍMA E ALTO PARAÍSO

Força Nacional se integra às forças policiais da região com ação rigorosa

Icaraíma m- O secretário da Segurança Pública do Paraná, Romulo Marinho Soares, esteve no sábado (04) em Icaraíma, onde foi recebido pelo prefeito Marcos Alex em reunião que aconteceu de forma reservada na sede da prefeitura.

O objetivo do encontro foi conversar sobre a atuação dos policiais da Força Nacional em Icaraíma e Alto Paraíso, conforme planejamento estratégico que será executado a partir desta semana em toda a região que compreende, principalmente as cidades que estão na área de fronteira, incluindo, além de Icaraíma e Alto Paraíso, nos pontos de maior movimentação de pessoas, como é o caso da Ponte da Amizade, em Foz do Iguaçu, da Ponte Ayrton Senna, em Guaíra. Os eixos comerciais das ruas serão alvo da Operação que será chamada de Sete Quedas.

"As regiões Oeste e Noroeste do Paraná possuem uma grande fronteira com outros países, o que as tornam mais propícia para a movimentação ilegal de drogas e outros ilícitos. Com essa ação, podemos notar como o governo do estado se preocupa com a região e como os cidadãos que nela residem, principalmente por coordenar uma ação integrada que durará todo o verão", disse o prefeito de Icaraíma, Marcos Alex. "Esta união das forças estaduais, federais e municipais trará diversos benefícios para a Segurança Pública. Quem mais ganha com isso é o cidadão", completa.

Comandantes, secretário de Segurança do para, Romulo, prefeito Marcos Alex e outras lideranças no gabinete da Prefeitura de Icaraíma

Prefeito Marcos Alex fala com o secretário de Segurança do Paraná, Romulo Marinho

FORÇA NACIONAL

Desde 2004 a Força Nacional tem atuado em conjunto com as forças estaduais, por meio de programa de cooperação federativa, através do Ministério da Justiça e Segurança Pública e as unidades federativas. O efetivo da Força Nacional é composto por policiais militares e civis, bombeiros militares e profissionais de perícia, mobilizados das instituições de segurança pública dos estados e do Distrito Federal. *Com informações da Agência Estado de Notícias do Paraná.

O prefeito Marcos Alex estendeu seus agradecimentos ao Secretário da Segurança Pública do Paraná, Romulo Marinho Soares, a todos os envolvidos nesta operação e afirma que estará dando o apoio necessário para que esta operação seja sucesso, onde quem ganha é a população da cidade de Icaraíma e municípios adjacentes. Estende agradecimentos também ao seu vice Devair Fabris e todos os vereadores que juntos contribuem para as soluções em benefício dos icaraímenses.

Presenças

Participaram também da reunião; a chefe de Gabinete e primeira-dama, Susana Graciano; o comandante do 25º Batalhão da PM, tenente-coronel Anderson Puglia; o delegado-chefe de Altônia (que responde pelas cidades de Pérola e Icaraíma), Reginaldo Caetano da Silva; o subcomandante do 7º Batalhão da PM, major Cláudio Longo; o comandante da 1ª Cia do 25º Batalhão, capitão Cláudio Rocha, e do pelotão do Batalhão de Fronteira da região, capitão Namur Hamilton Zandona e tenente Vitor Voltolini Júnior.

Servidores municipais de Pérola treinam combate a incêndios

Servidores de Pérola fizeram o treinamento em Altônia

Pérola - No último sábado (04), três servidores da Prefeitura de Pérola estiveram em treinamento de Combate a Incêndio no Corpo de Bombeiros da cidade de Altônia. Essa foi uma indicação do Presidente da Câmara Municipal de Pérola-PR, Joel Marques, atendida pelo Executivo visando mais segurança e agilidade em casos de incêndio na cidade.

Indicação feita pelo Presidente da Câmara, Joel Marques, foi atendido pelo executivo.

A cidade não comporta uma base do Corpo de Bombeiros devido ao número populacional, mas o município conta com 2 caminhões-pipa e com essa capacitação de servidores a tendência é melhorar ainda mais o atendimento.

"Estamos buscando maneiras para suprir essa demanda, que não é rotineira, graças a Deus, mas que temos que estar preparados para atender em casos extremos", comentou o Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Serviços Públicos, Luciano Lazarin.

"MENSAGEM DO PREFEITO CLAUDENIR GERVASONE E EQUIPE PELOS 53 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA".

Domingo dia 12 de Dezembro Altônia festeja seus 53 anos de emancipação política – está data é um marco na vida de cada cidadão, é mais uma página que viramos para conquistar novos sonhos, novas realizações, e assim, continuar reescrevendo a nossa própria história.

Ao longo desse tempo nossa cidade se mostra uma terra ainda mais desenvolvida, que a cada dia enfrenta e vence novos desafios, alcançando importantes conquistas.

Temos muito a fazer e vamos fazer. Temos muito a conquistar e vamos conquistar, com a ajuda de Deus, dos homens e mulheres de bem que amam e querem o bem e o melhor para nossa Altônia, continuaremos a construir uma nova história para nosso município, uma cidade melhor sempre para todos e todas. Desejamos que cada munícipe seja um ponto de apoio nesta renovação,

Em franco desenvolvimento, Altônia comemora aniversário no próximo domingo

à garantir os direitos de desfrutar de mais saúde, educação, habitação, trabalho, cultura, lazer e uma qualidade de vida ainda melhor. A nós Altoniense os parabéns pelos seus 53 anos de emancipação política.

Que Deus nos abençoe!

Que Deus abençoe o nosso povo!

Parabéns Altônia!

"Assessoria de Comunicação"

AEROPORTO REGIONAL

Entenda porque Cianorte, Guaíra e Campo Mourão terão voos comercias em janeiro e Umuarama não

Umuarama - A Azul Linhas Aéreas começou na quinta-feira (2) a venda de passagens aéreas para os dez novos destinos que passa a operar no Estado, dentro do programa Voe Paraná.

Os aeroportos de Cianorte, Telêmaco Borba, Arapongas, Campo Mourão, Apucarana, Guaíra, Francisco Beltrão, Cornélio Procópio e União da Vitória contarão com voos diretos e regulares para Curitiba a partir de 24 de janeiro. Já Paranavaí terá operações semanais a partir de 22 de março de 2022.

Umuarama

E Umuarama? Ainda não tem data marcada para iniciar as operações de voos comerciais. Em setembro último a empresa chegou a anunciar que no mês seguinte, outubro, deveria iniciar suas atividades na Capital da Amizade, mas a informação ficou apenas no papel.

Cidade mais próxima

O Jornal Umuarama Ilustrado foi atrás da resposta para entender porque o umuaramense terá que continuar se deslocando por ao menos 84 km até Cianorte (cidade mais próxima), para pegar um voo direto para Curitiba, a partir de janeiro de 2022.

Anac

Aterrizamos junto à Agência Nacional de Aviação (Anac) que informou de pronto que o processo aberto pela Prefeitura de Umuarama pedindo a certificação do Aeroporto Regional Orlando de Carvalho foi arquivado em agosto de 2021.

A justificativa para a baixa foi a falta de manifestação do Município a respeito das alterações apontadas em Nota Técnica encaminhada em 30 de abril de 2021 que tratava do "Resultado da fase de Avaliação do Requerimento Formal".

"Como a Anac não recebeu qualquer resposta por parte da Prefeitura de Umuarama, seja para informar que já havia feito as alterações ou que iria providenciar e informar um prazo, o processo acabou baixado em agosto último", informou a assessoria de imprensa da Anac.

Nota Técnica

Entre os problemas apontados na Nota Técnica da Anac, que o Ilustrado teve acesso, está o tamanho da pista, que deveria ser maior.

"O aeroporto dispõe de faixa de pista de 150 metros em torno do eixo da pista de pouso e decolagens, o que é incompatível com a operação 3C IFR. O MOPS do aeroporto (3836249) traz entre os seus anexos a AISO nº 01/SSUM/2019, que apresenta a argumentação no sentido de que as aeroranaves ATR-72 (3C) e a ATR-42 (2C) tem projeto e performance semelhantes e portanto deveriam atender os mesmos requisitos de infraestrutura. A Anac já se manifestou contrária a esta argumentação em processos anteriores, de forma que o operador deve propor outra solução para operação da aeronave pretendida", consta no documento.

Ambicioso

O pedido feito por Umuarama é para pouso e decolagem de aeronave com capacidade para 70 passageiros.

O aeroporto local não tem condições em ampliar ainda mais a pista. A alternativa encontrada é providenciar uma série de melhorias que aumentem a segurança para pousos e decolagens de aeronaves durante a noite ou em baixa visibilidade, que atuem como 'compensação' pela largura da pista. Essa é a proposta do Município.

O pedido feito por Umuarama é para pouso e decolagem de aeronave com capacidade para 70 passageiros

Edital

Segundo o secretário de Indústria e Comércio de Umuarama, Marcelo Adriano, um edital de licitação deve ser lançado ainda esta semana para a contratação de uma empresa especializada que terá duas missões: a) providenciar todos os documentos e adequações para conseguir a certificação junto a Anac para garantir pousos e decolagens de aeronaves com capacidade para 70 passageiros; b) administrar tecnicamente o aeroporto da Capital da Amizade.

O secretário de Indústria e Comércio de Umuarama, Marcelo Adriano

Certificação

'Nos últimos dois anos a administração anterior tentou conseguir essa certificação, sem sucesso, utilizando servidores do município que são especializados no assunto", disse Marcelo Adriano.

Por isso, o processo junto a Anac acabou arquivado, segundo o secretário. O certame está previsto para janeiro de 2022. Se tudo correr dentro do previsto, a expectativa é estar com toda a documentação em ordem por volta de abril de 2022,segundo Marcelo Adriano.

A expectativa é que o Município desembolse ao menos R$ 1 milhão para investir em adequações e infraestrutura nos próximos 12 meses. Até o momento o valor utilizado foi de R$ 18 milhões.

Aeronaves pequenas

Ainda segundo Marcelo Adriano o Aeroporto local já está apto a receber voos de aeronaves para 9 passageiros, nos moldes que vão atender Guaíra e Cianorte, por exemplo.

Questionado sobre o motivo de Umuarama ainda não estar em operação voos em pequenas aeronaves comerciais, Marcelo Adriano respondeu que na próxima semana ele e o prefeito Hermes Pimentel devem ir até Campinas (SP), sede da empresa Azul, e que pode haver novidades, mas não quis antecipar nada.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ · FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ · SINDICATO RURAL

Agrinho e o legado da pandemia

Em tempos desafiadores como estes que vivemos há dois anos com a pandemia do novo coronavírus, conseguimos testar nossa capacidade de nos adaptar às circunstâncias e de seguir em frente. Ironicamente, a história mostra que são em tempos assim que a humanidade empreende seus maiores avanços.

Muitas vezes, esse progresso acontece por necessidade, como foi o caso da adaptação do programa educacional Agrinho às restrições sanitárias que impediam grandes eventos. Nos anos anteriores, eram dezenas de caravanas de todas as regiões do Paraná que traziam à região de Curitiba mais de 2 mil pessoas – entre alunos, pais e professores – para a premiação do Concurso Agrinho.

Diante desta nova realidade, a solução encontrada foi levar o grande evento da educação paranaense para as telas dos computadores e celulares, através de uma proposta virtual inovadora que envolveu jogos eletrônicos, vídeos interativos e outros materiais digitais para trabalhar temas como saúde e meio ambiente. Isso foi em 2020, primeiro ano do novo coronavírus.

Em 2021 os avanços continuaram. Foram firmadas parcerias com a Federação das Apaes do Estado do Paraná (Feapaes-PR) e com o governo do Estado, que resultaram em novas categorias para o concurso e no uso de uma plataforma com inteligência artificial para avaliar as redações dos alunos.

Essas novidades devem permanecer entre as ferramentas do programa, mesmo depois da pandemia, provando que o legado deste desafio que atravessamos vai garantir um programa ainda melhor para as próximas gerações.

sistemafaep.org.br

Morador de rua morre atropelado na PR-323 em Umuarama

Um morador de rua morreu após ser atropelado por volta das 4h45 desta segunda-feira (6), na PR-323, na altura da Uvel, no trecho urbano de Umuarama, segundo a Polícia Rodoviária Estadual. O veículo que atropelou a vítima fugiu sem prestar socorro e ainda não foi identificado.

Segundo a PRE, conforme informações colhidas no local, a vítima é um homem de aproximadamente 60 anos de idade (aparentando ser morador de rua), o qual estava em um ponto de ônibus e ao atravessar a rodovia PR 323 foi atropelado por um automóvel não identificado, sendo que o condutor se evadiu sem prestar socorro a vítima.

Cidade Gaúcha

Já em Cidade Gaúcha um motociclista de 43 anos morreu após perder o controle de sua moto Honda CG-150, placas de Tapira, por volta das 21h30 deste sábado (4), na PR-576, segundo a Polícia Rodoviária Estadual. Do acidente resultou em danos materiais de pequena monta no veículo e ferimentos no condutor que ocasionou em sua morte no local do fato. A vítima é moradora do Distrito de Ouro Verde, em Tapira.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Confirmado para 22 de dezembro

Depois de algumas especulações, foi confirmado para o dia 22 de dezembro o "Especial Roberto Carlos" inédito, na telinha da Globo. No palco, Roberto Carlos aparecerá acompanhado por sua banda, cantará suas músicas e receberá convidados, como o Jota Quest, Zezé Di Camargo & Luciano, Ivete Sangalo, Zeca Pagodinho, Fafá de Belém, Sandy e Lucas Lima, Liah Soares, Erasmo Carlos, Wanderléia e integrantes do coral Resgate Para A Vida. Promete emoção aos fãs do rei.

Festa de Natal

Malvino Salvador e Kyra Gracie levaram as filhas Ayra e Kyara, para um tradicional evento de Natal de uma famosa marca de chocolates, que aconteceu no Itaim, na capital paulista. Animados, eles tiraram fotos com o Bom Velhinho, deram entrevistas e rasgaram elogios um para o outro. Em um visível clima de harmonia e amor, a família fez questão de tirar fotos com os fãs e ficaram encantados com o Coral Mozart que se apresentou no evento. "O Natal é minha época preferida do ano", revelou Kyra numa rede social.

Festa de aniversário

Sabrina Sato e Duda Nagle organizaram a festa para comemorar o aniversário de três anos da filha, Zoe. O tema escolhido foi Moama, da Disney e a menina apareceu caracterizada como a famosa personagem. O evento foi muito badalado e contou com a presença de várias celebridades.

Não é bem assim

Através de uma rede social, Camila Queiroz se pronunciou sobre os boatos de que ela e o marido, Klebber Toledo, estariam cotados para participarem do "Power Couple", mostrado pela Record TV. A atriz declarou que isso não é verdade e que o único reality do qual o casal participará será o "Casamento às Cegas", da Netflix.

Em casa

Tayla Ayala e o pequeno Francisco já estão em casa. Na saída da maternidade Perinatal, no Rio de Janeiro, ela e o pequeno posaram para a tradicional foto ao lado do feliz papai, Renato Góes. O ator mostrou o registro em sua rede social e encantou a web. Felicidades a nova família.

Na Band

A jornalista e apresentadora Adriana Araújo assinou contrato com a Rede Bandeirantes. Ela atuará na bancada de um telejornal e também produzirá conteúdo para redes sociais da emissora. E que tenha sucesso. Vale dizer que Adriana Araújo trabalhou durante 15 anos na Record TV.

Perda

O cenário artístico brasileiro se despediu da modelo e atriz Mila Moreira. Ela tinha 72 anos e estava internada no Hospital CopStar, no Rio de Janeiro. O seu corpo foi cremado no Memorial do Carmo, localizado no bairro do Caju, no Rio de Janeiro. Mila Moreira iniciou a carreira como modelo aos 14 anos e participou de várias novelas na Globo, entre elas "Plumas e Paetês" e "Marrom Glacê". O seu último trabalho na televisão foi em 2016, no folhetim "A Lei do Amor".

Muita emoção

Durante show em Porto Velho, uma fã de Gusttavo Lima não aguentou a emoção e desmaiou. E que ela conseguiu chegar bem perto do palco e pediu a camisa para Gusttavo Lima, que não pensou duas vezes e tirou a peça, a fim de satisfazer o desejo dela. Foi aí que ela desmaiou. O cantor declarou que a camisa seria entregue para ela posteriormente.

No especial de final de ano

A Rede TV! está preparando um especial de final de ano e o ator Theo Becker foi o escolhido para interpretar Jesus na produção que está sendo chamada de "Foi Mau". É esperar e conferir.

Luta

O repórter André Tal tem 43 anos e compartilhou com os seguidores a sua luta contra Mal de Parkinson. O jornalista falou principalmente de um tratamento experimental ao qual ele vem se submetendo há algum tempo, nos Estados Unidos, coordenado pelo médico brasileiro Marc Abreu. A intenção de André foi a de auxiliar outras pessoas que também sofrem com a doença.

Moda fitness

Romana Novais, mulher do DJ Alok, acaba de lançar a sua marca de roupas fitness. Com direito a coquetel e presença de muitos vips, Romana foi muito prestigiada, inclusive pelo marido que ficou o tempo todo ao lado da amada.

Na praia

Mais uma vez, Larissa Manoela foi clicada na praia na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro. A atriz jogou altinha na areia e esbanjou simpatia para com os fãs. Como não poderia deixar de ser, ela também chamou a atenção por causa do biquíni branco e com zíper que ela estava usando.

Emocionante

Sete meses após a morte do marido, Paulo Gustavo, o médico Thales Bretas viajou para Nova York na companhia de Marcus Majella e mais dois amigos. Lá, ele e os amigos fizeram uma bonita cerimônia de adeus ao artista jogando suas cinzas no Rio Hudson, que cruza o parque Little Island, e mostrou vídeo do momento em sua rede social. Paulo Gustavo morreu em maio deste ano vitimado pela Covid-19.

Horóscopo

Áries
Seja prático na organização de sua agenda para os próximos dias e economize tempo e esforço. Em casa, mantenha uma postura aberta, para ouvir e entender o ponto de vista alheio.

Libra
Não exagere as suas dificuldades, mas também não olhe para elas como se fossem bobagem. Lute por seus direitos até um limite justo. Cultive a delicadeza em seus relacionamentos.

Touro
Procure compreender melhor seus colegas de trabalho bem como os familiares e a pessoa querida. Ao se colocar no lugar do outro, você também aprenderá mais sobre si mesmo.

Escorpião
Não fuja de sua rotina e dê continuidade ao que já começou. Se tem medo que alguém lhe passe a perna, seja cuidadoso, mas não se mostre desconfiado demais.

Gêmeos
Impulsionado em descobrir suas verdadeiras aptidões e transformar o próprio ambiente, sua percepção estará apurada na conquista de novos horizontes. Faça cada coisa no seu devido tempo.

Sagitário
Viver em paz e sem perturbação será muito importante agora. Para que tudo isso aconteça, evite participar de intrigas e rivalidades com quem quer que seja. Felicidade no amor.

Câncer
Procure manter seu estado de ânimo mais calmo e otimista, neste e nos próximos dias para que não venha a sofrer prejuízos e embaraços. Bom para novos estudos e pesquisas.

Capricórnio
Esmero e capricho demasiados poderão resultar em perda de tempo. Faça o que tem a fazer com brevidade. Confie em sua capacidade de enfrentar e resolver desafios. Será vitorioso.

Leão
Evite qualquer tipo de traição e cuide da saúde e da sua reputação. Explore diferentes técnicas e métodos de realizar o seu trabalho. Analise racionalmente os seus conflitos.

Aquário
Este período de final de ano pede maior organização em seu orçamento, pois poderá gastar mais do que ganha. Cuidado! Reja com atitudes positivas em provocações no trabalho.

Virgem
No trabalho poderá produzir muito, desde que tome iniciativas. O momento está cheio de possibilidades interessantes. Não se deixe contaminar pela confusão a sua volta.

Peixes
No fim do dia faça exercícios físicos. Procure comer raízes e grãos para ter mais energia. Banhos prolongados podem ajudá-lo a dormir melhor. Tenha bons sonhos!

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT

Maricruz diz a Alvaro que sente apenas um grande carinho por ele. Elsa diz a Madalena que não quer outro homem que não seja Afonso. Alvaro diz a Madalena que Maricruz não corresponde seu amor por seguir apaixonada por seu ex-esposo. Elsa pergunta a Maricruz porque ela escondeu que pretendia se casar com Alvaro, se ela acredita que eram amigas. Na pensão de Serafina, Otávio pergunta por Maricruz. Serafina nega saber algo dela. Elsa pede a Maricruz que a demonstre que será uma boa madrasta fazendo com que Afonso volte com ela. Liz diz a Elsa que Maricruz foi amante de Afonso e que ele está morto.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT

Ao saber que Soledade está à beira da morte, Artêmio diz a Bárbara que precisa mantê-la vigiada, pois ao ver que seus dias estão contados pode decidir revelar tudo que sabe e esse segredo terá que ir com ela para a sepultura. Soledade conta para Eduardo que Bárbara matou Montserrat, fez Gonçalo acreditar que Liliana é a assassina da própria mãe e pagou ao diretor do hospital psiquiátrico para que a declarasse louca e a mantém todos esses anos internada e dopada. Soledade conta também que Liliana tem em seu poder um cofre que guarda um terrível segredo e pede ao filho que vá embora, porque sua vida corre perigo.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Gael revela a Karina e Bianca que Cobra é seu filho e que Heideguer o está ameaçando. Gael e Duca confrontam Heideguer, que tenta manter a calma. Karina afirma a Bianca que precisa fazer algo para ajudar Cobra. Haroldo ameaça Cobra. A pedido de Quitéria, Edgard avisa a Gael o paradeiro de Cobra e Jade. Cobra encontra os túmulos dos pais e da esposa de Haroldo no meio da mata e desconfia ainda mais do rapaz. João e Bianca hostilizam Henrique, que é defendido por Edgard. Gael e Duca combinam de ir atrás de Cobra, e Karina ouve. Cobra inventa para Clóvis que é parente de Haroldo.

TE DOU A VIDA – 18h00, no SBT

Pedro almoça com Gina e pede a ela que deem um ao outro uma nova chance de reconquistar o relacionamento. Gina aceita e fica muito feliz com a decisão de Pedro. Andreia recebe uma mensagem de Nelson, que está muito ansioso para sair com ela. A troca de mensagens fez Andreia sorrir como nunca e pensar em uma nova oportunidade no amor. Domingo recebe os resultados médicos que não mostram sinais de melhora. Embora o médico peça para ele não descuidar da alimentação, o homem acredita que os cuidados não estão ajudando e, por isso, decide comer tudo o que quiser.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo

Nino se preocupa com a revolta de Tonico. Teresa e Pilar afirmam a Louzada que é preciso decretar epidemia na cidade. Com a ajuda de Nélio, Batista descobre que Lota se aliou a Borges para afastá-lo de Lupita. Lota confessa que Bernardinho não é filho de Batista. Augusto comemora a notícia da gravidez de Leopoldina. Bernardinho abandona Lota, que expulsa Nélio de casa. Lupita e Batista reatam. Caxias anuncia que Solano invadiu Uruguaiana. Jamil adoece, e Guebo socorre o amigo. Guebo confronta Justina. Louzada dispensa Pilar da Ordem Terceira.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo

Neném vê Rose, mas Carmem o intercepta antes de ele se aproximar da ex-modelo. Acontece uma emergência na clínica, e Joana deixa Rose sozinha na festa. Paula descobre que Carmem fez uma proposta para Neném. Soraia e Tigrão se beijam. Carmem começa a homenagem a Celso. Odete vai atrás de Juca na Pulp Fiction. Carmem humilha Paula e revela a Neném a paixão da rival por ele. Deusa beija Odaílson. Neném intimida Marcelo. Carmem acusa Paula pela morte de Celso. Joana leva Guilherme ao local do lançamento. Rose e Neném se encontram. Neném se declara para Rose.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT

Flávio vai à casa de Fátima para conversar sobre o que aconteceu no assalto. Ele inventa a desculpe de que não conversou com o delegado porque acredita que alguém da gangue está infiltrado na polícia. Flávio pede a Fátima que, caso o delegado pergunte algo sobre ela diga que não sabe de nada. Estefânia e Vitor começam a preparar a lista de convidados para seu casamento. Flávio devolve parte do dinheiro que Fátima o emprestou, tenta beijá-la, mas ela se esquiva. Rosana pede que Dr. Albuquerque esclareça o caso da assistente social. Madre Superiora pede que Pascoal e Inácio procurem saber o que aconteceu com a água do orfanato.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo

Túlio e Ruth fingem ser um casal interessado em adotar uma criança. Túlio fica intrigado com o fato de Ravi conhecer Renato. Avany desconfia de Túlio e Ruth e manda uma foto para Ravi, se certificando de que o casal está mentindo. Inácia aconselha Joy a dar mais valor a Ravi. Bárbara pede ajuda a Janine para escrever uma carta a Santiago. Lara consegue um emprego de cozinheira e convence Mateus a se mudar para o Rio. Nicole resolve fazer um teste de dublagem. Breno e Ilana discutem. Cecília tem um bom desempenho na sessão de fotos para a campanha. Cecília se sente atraída por Breno.

QUANDO CHAMA O CORAÇÃO – 21h45, na Record

Elizabeth vai à um evento fora da cidade, mas fica apreensiva por ter que deixar o filho. Carson percebe que Henry não está bem e o aconselha a fazer alguns exames. Jesse e Clara voltam da lua de mel e Carson entrega as fotos do casamento.

Filmes – 07/12/2021

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

HISTÓRICO

CAD Douradina é campeão do Amador de Loanda

Douradina - O dia cinco de dezembro de 2021já ficou marcado para os amantes do Futebol de Douradina, pois o CAD DOURADINA sagrou-se Campeão Amador pela Primeira Vez ao participar da Liga de Loanda.

No jogo decisivo, o Douradina venceu a forte equipe de Porto Rico por 1x0, jogo emocionante com chances para as duas equipes, porém aos 42 minutos do segundo o experimente Dorival que jogou e foi capitão do Estoril de Portugal entre outros times da Europa, saiu do banco de reservas e aos 48 minutos do segundo tempo marcou um golaço na cobrança de falta, para delírios de aproximadamente duas mil pessoas que pode ver o CAD Campeão Gazin Colchões da Liga Amadora de Loanda.

Após o apito final do árbitro Deigmar Gonçalves, a torcida apaixonada douradinense invadiu o campo saudando os Campeões.

Apremiação:

Ao Final da Partida o Capitão Dorival ao lado do Presidente Ademir e do Diretor Rodrigo Mala, receberam também além do troféu uma Moto Biz 0 KM e um Uniforme como Campeão. O diretor Municipal de Esportes, Claudiney Bússola agradece o grande apoio da Prefeitura de Douradina na pessoal do Prefeito Oberdam Oliveira e o vice Nakamura, além da Câmara de Vereadores e todos os patrocinadores da equipe Campeã e também destacou a presença da Polícia Militar na pessoa do sargento Ronaldo.

Equipe de Douradina fez bonito na competição e chegou ao título inédito

A diretoria do CAD já trabalha para reforçar o elenco para 2022 e alguns contatos já foram feitos por indicação do Técnico Birinha.

AMADOR MÁSTER.

E no próximo sábado o CAD DOURADINA também vai decidir o título do Amador Master diante do Loanda no estádio Osvaldo Ribeiro de Oliveira em Douradina. No jogo de ida o placar não saiu do zero para a final, o CAD tem a volta dos Atletas, Adilson, Muéla, Raio, Fabinho e o Dorival JR, que não atuaram no jogo de ida em Loanda.

O prefeito Oberdam, o vice Nakamura e o Diretor de Esportes da prefeitura, Claudinei Bússola na comemoração

Palmeiras quer ampliar contrato de Abel Ferreira e oferece aumento salarial

São Paulo (AE) - O Palmeiras deu um passo importante para assegurar a permanência de Abel Ferreira. O clube ofereceu uma extensão no contrato do treinador português de dois anos. Isto é, o vínculo do técnico, caso ele aceite a proposta, passará a ter validade até dezembro de 2024, não mais até dezembro de 2022.

A informação foi divulgada primeiramente pelo ge.globo e confirmada pelo Estadão com pessoas ligadas ao treinador. O português está valorizado pelo segundo título consecutivo da Libertadores da América e, caso fique, terá um aumento salarial considerável.

Também há a promessa por parte da diretoria do Palmeiras de que haverá um esforço para contratar os atletas que Abel pedir. Neste ano, a ausência de reforços irritou o técnico. De sua lista de pedidos, chegou apenas o volante Danilo Barbosa, via empréstimo do Nice, da França. Piquerez e Jorge foram contratados posteriormente para suprir a saída de Matias Viña.

Com Leila Pereira na presidência - ela assume o posto no próximo dia 15 - a tendência é de que cheguem peças importantes para reforçar o elenco. A dona das empresas que patrocinam o clube já avisou que a grande prioridade de sua gestão "é sempre lutar por um time vitorioso". Por ora, não chegaram atletas, mas os veteranos Felipe Melo e Jailson já foram dispensados. Seus contratos terminam ao fim deste mês.

Abel está de férias em Portugal, sua terra natal, e terá um mês para descansar até a reapresentação, marcada para 5 de janeiro. Horas após a conquista da Libertadores, o treinador avisou que está em seu limite físico e mental em razão da exaustiva maratona de jogos que impera no futebol brasileiro.

Invicto, Brasil arrasa o Paraguai no Mundial de Handebol e se classifica

Castellón, (AE) - Com um time repleto de reservas, a seleção brasileira feminina de handebol não teve problemas para vencer o Paraguai, por 33 a 19, nesta segunda-feira, em Castellón, na Espanha, em duelo válido pela terceira rodada da primeira fase do Mundial. A seleção garantiu a primeira colocação no Grupo G, com três vitórias, pois já havia vencido a Croácia por 30 a 25 e o Japão por 29 a 25. Na próxima fase a equipe do técnico Cristiano Rocha vai enfrentar Espanha, Áustria e Argentina, no Grupo 4. As brasileiras levam os quatro pontos somados nas vitórias sobre croatas e japonesas. Apenas dois times da chave vão avançar às quartas de final.

O Brasil ratificou seu favoritismo sobre as paraguaias e foi logo abrindo 8 a 1 com dez minutos de partida, nesta segunda-feira. Na defesa, o time nacional também teve boa atuação, com a goleira Babi tendo 50% de eficiência, parando sete chutes no primeiro tempo, ajudando a seleção a vencer na parcial por 20 a 7.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria registra baixa procura pelo novo cartão Bolsa Umuarama

Umuarama - Exatas 2.306 famílias foram classificadas para receber o Bolsa Umuarama, benefício criado para oferecer apoio e reduzir os efeitos econômicos da pandemia de coronavírus na cidade. Para esta segunda-feira (6) foi programada a entrega de 800 cartões, porém, de acordo com a Secretaria Municipal de Assistência Social, apenas cerca de 300 famílias compareceram. A distribuição continua terça e quarta-feira.

O Centro da Juventude (Ceju) ficou como central para distribuição dos cartões. "A Secretaria providenciou transporte para moradores dos bairros Sonho Meu e Jabuticabeiras, mesmo assim a busca pelo cartão foi inferior à que estávamos programados para realizar", comentou Dayanne de Oliveira Demozzi, chefe da Proteção Social Básica. Ela recomenda que as famílias procurem o Ceju até quarta-feira. "Os cartões estarão disponíveis aqui, nessa estrutura de atendimento que montamos no Ceju, por isso pedimos para que as pessoas não procurem o Cras, porque os documentos estarão todos aqui", orientou.

O auxílio emergencial será pago por três meses, no valor mensal de R$ 150. Na segunda-feira estavam programados os beneficiários com nomes que começam com iniciais de A a I, na terça (7), de J a R e na quarta-feira (8) com iniciais de S a Z. "Terão direito famílias com inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único, entre 1º/05/2019 e 30/04/2021 referenciadas como de extrema pobreza (renda per capita de até R$ 89 mensais por pessoa)", detalhou a secretária municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana.

Prefeito Hermes Pimentel acompanhou a entrega ontem

O cartão pode ser utilizado para aquisição de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal em mercados e mercearias credenciadas na sede e nos distritos. A compra de bebidas e cigarros está vetada. "Para conferir se foi contemplado, o usuário pode consultar o endereço bolsa.umuarama.pr.gov.br na internet e informar o CPF. O sistema informará se a pessoa está apta ou não a receber o auxílio", instrui Adnetra, acrescentando que o usuário deverá apresentar documento pessoal e receberá apenas um cartão, ficando responsável pelo bom uso e guarda no período de vigência", explica.

SERVIÇO

CARTÃO BOLSA UMUARAMA – Sistema de entrega de documentos – Local: Centro da Juventude – Av. Goiânia n° 3536 – Horário: das 8h às 17h30 – sem intervalo para almoço.

Preços dos produtos da cesta básica caem 2,44% em Umuarama, diz Procon

Os preços dos produtos que compõem a cesta básica caíram 2,44% em um mês, segundo dados de pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Umuarama e apresentados nesta segunda-feira (6). Entre os itens que pertencem ao grupo de marcas mais baratas, as maiores quedas de preços foram do tomate (38%), da batata (22%), da margarina (15%), do arroz tipo 1 (10%) e do leite integral (8%).

A pesquisa, realizada entre os dias 1 e 2 de dezembro, aponta ainda que os produtos que mais aumentaram de preço, entre as marcas mais baratas, foram a banana (54%), a cebola (17%), o absorvente aderente (14%), o creme dental (11%) e a farinha de mandioca torrada (10%). "Em novembro, esta cesta básica custava R$ 759,43. Agora sai por R$ 740,88. Vale destacar que para esta análise, foram considerados os preços médios", detalha Deybson Bitencourt, secretário municipal do Procon.

Considerando o grupo de produtos classificados como marcas líderes, não houve alteração nos preços – em novembro a cesta básica custava R$ 940,17 e em dezembro R$ 940,26. "Os produtos que mais caíram de preço foram o papel higiênico (8%), o leite integral (6%), o feijão carioquinha (4%) e o alho, a água sanitária, o óleo de soja e o macarrão com 500 gramas (2%)", comenta o advogado.

Ele acrescenta que os produtos que mais sofreram aumento neste mês foram a banana (54%), a cebola (17%), a salsicha (15%), a linguiça (7%) e o café (6%). "Informamos também que a pesquisa foi realizada em sete supermercados de Umuarama, considerando uma cesta para quatro pessoas, contendo itens de alimentação, higiene pessoal e limpeza", esclareceu.

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

IMPORTADOS

COROLLA 19/19
Prata,17.000 km, único dono. R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563 .

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MERCEDES BENZ 1938F 2002
Bordo, motor novo. R$ 120.000,00. Aceito troca. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MERCEDES BENZ 709
amarelal, ano 95, único dono, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

TERRENOS

VENDO TERRENO
Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone 98408-9110

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 93.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 106.900,00
CRUZE LTZ TURBO	16/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 98.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00.
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
NISSAN FRONTIER XE	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 194.900,00
ONIX 1.0 JOY BLACK	20/21	PRATA	COMPLETO, KM 6.400	R$ 64.900,00
ONIX 1.4 LT	13/14	CINZA	COMPLETO	R$ 44.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 67.900,00
ONIX PREMIER TURBO	19/20	LARANJA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURBO	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 HIGH COUNTRY	18/19	BRANCO	COMPLEOT, AUT, COURO	R$ 225.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 264.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER 1.8 LTZ	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 73.900,00
TRACKER 1.0 LTZ TURBO	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER TURBO	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
TUCSON GLS	12/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 59.900,00
UP CONNECT TSI	21/21	PRETO	COMPLETO	R$ 73.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Senhores proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos baldios abaixo relacionados, através do presente, considerando que não foi possível localizar os proprietários, notifica-os das respectivas autuações de infração sanitária, concedendo-lhe, caso queira, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação conforme os artigos 554 e 561 do decreto 5711/02, a Secretaria Municipal de Saúde – Seção de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador - SCVSAT, localizada na Avenida Coronel Galdino de Almeida nº1060, Centro – Mariluz/Pr., sujeito às penalidades multas e interdições.

Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Base Legal: Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001; Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, Lei complementar nº 034, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 1.783, de 02 de abril de 2019.

Mariluz-PR., 06 de dezembro de 2021.

Relação de Terrenos Autuados:

	QUADRA	LOTE	AUTO Nº	DATA DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO
01	105	02	38	17/11/2021	Francisca Gomes da Silva
02	105	04	39	17/11/2021	Terezinha Francisca dos Santos
03	105	01- R	41	17/11/2021	Aparecida Ferreira Valerio E S/M

Vigilância Sanitária Municipal
(original assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 258/2021
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 19 (dezenove) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 241/2021, a servidora SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora CI/RG nº 9.197.954-3, ocupante do cargo de Provimento efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, com o período de aquisição 01/04/2017 a 31/03/2018, com fruição em 01/11/2021 a 30/11/2021, conforme Portaria de nº 232/2021, para serem gozadas no período de 06/12/2021 a 24/12/2021.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dia do mês de dezembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 347/2021, de 03 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Designa Comissão Especial de Levantamento, Classificação e Avaliação de bens de Informática e Eletroeletrônico pertencentes ao Município de Alto Piquiri - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para procederem levantamento, classificação e avaliação dos bens de Informática e Eletroeletrônico pertencentes ao Município de Alto Piquiri-Paraná:

Nome	RG
JULIO CEZAR PASCHOAL	9.680.619-1-SSP/PR
JAINE DA SILVA FLOES DAVILA	5.118.989-2-SSP/PR
RICARDO FERREIRA MARTINS	2.211.897-SESP/MS
WELLINGTON RODRIGO VIEIRA DA SILVA	11.107.796-7-SESP/PR
LETICIA FEDERLE DOS PASSOS	9.627.477-7-SSP/PR
ANGELICA PESSOA DE MORAIS CAMPOS	7.324.383-1-SSP/PR

Art. 2º Considerar relevantes os serviços prestados pelos servidores ora designados, e sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 03 de Dezembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 347/2021, de 03 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Designa Comissão Especial de Levantamento, Classificação e Avaliação de bens de Informática e Eletroeletrônico pertencentes ao Município de Alto Piquiri - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para procederem levantamento, classificação e avaliação dos bens de Informática e Eletroeletrônico pertencentes ao Município de Alto Piquiri-Paraná:

Nome	RG
JULIO CEZAR PASCHOAL	9.680.619-1-SSP/PR
JAINE DA SILVA FLOES DAVILA	5.118.989-2-SSP/PR
RICARDO FERREIRA MARTINS	2.211.897-SESP/MS
WELLINGTON RODRIGO VIEIRA DA SILVA	11.107.796-7-SESP/PR
LETICIA FEDERLE DOS PASSOS	9.627.477-7-SSP/PR
ANGELICA PESSOA DE MORAIS CAMPOS	7.324.383-1-SSP/PR

Art. 2º Considerar relevantes os serviços prestados pelos servidores ora designados, e sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 03 de Dezembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0237/2021
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando Prestação de Serviços de Pedreiro para Execução de para remoção e confecção de Calçada nas dependências da Escola Rubens Tessaro
VALOR MÁXIMO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 06/12/21
ABERTURA: 16/12/21 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 06/12/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 070/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DOTERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 26/11/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 00.502.754/0006-54, neste ato representada pelo Srº Rodrigo Vergílio Cavalcante, portador do RG nº 6123961, CPF nº. 025.282.779-11, residente na Av. Presidente Castelo Branco, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 070/2.021,mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto: A contratação de empresa para fornecimento de mangueiras de led para uso em decoração natalina de espaços públicos da cidade de Altônia.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O 1º Termo Aditivo, tem por objeto acrescer ao valor já pactuado um montante de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) haja visto que o total de material adquirido para decoração natalina do município não correspondeu ao total necessário para a conclusão dos trabalhos.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-Pr., 03 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0234/2021
OBJETO: Fornecimento de Câmara para conservação e transporte de imunobiológicos
VALOR MÁXIMO: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.03/12/2021
ABERTURA: 17/12/21 ÀS 13:15
LOCAL: https//www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Unitário
DO EDITAL: O Referido Edital está disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-Pr, aos 03/12/2021
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0882021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0236/2021
OBJETO: : Fornecimento de Equipamentos de Beneficiamento de Cítricos para a AHORTA, conforme plano de ação 0903.2021.010392 firmado com o Ministério da Economia
VALOR MÁXIMO: R$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS)
EMISSÃO DO EDITAL:.03/12/2021
ABERTURA: 17/12/21 ÀS 14:30
LOCAL: https//www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Unitário
DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 03/12/2021
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 289/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.1100.2.003 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
23 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... 3.000,00
Total Suplementação . . . . . R$ 3.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.003 ENCARGOS GERAIS
04.003.99.999.1201.9.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
108 9.9.99.99.00.00 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 3.000,00
Total Redução . . . . . R$ 3.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N° 290/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: L. J. MECANICA PARANÁ LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 107/2021 – Pregão Eletrônico nº 47/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: L. J. MECANICA PARANÁ LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 86.620,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e vinte reais), o resultado do Processo Licitatório nº 107/2021 – Pregão Eletrônico nº 47/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços de mecânica em veículos do município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 229/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR GILBERTO PEREIRA DA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 09/2017, datado de 31 de março de 2017 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 24 de abril de 2022, o prazo da Portaria n° 088/2018, de 24 de abril de 2018, que nomeou o Servidor GILBERTO PEREIRA DA SILVA, inscrito na CI/RG sob nº 29.095.439-3 SSP/SP e CPF sob nº 700.455.269-00, para o Cargo de Provimento Temporário de MOTORISTA – NÍVEL IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 067/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Luiz Rogério Moacir.
RESOLVE:
Fica o vereador Luiz Rogério Moacir, portador do CPF sob nº 017.206.499-60, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 30 de Novembro à 04 de Dezembro do corrente ano, para participar do curso sobre "Rotinas de Encerramento da Sessão Legislativa 2021", no Hotel Mabu Curitiba Business, promovido pela CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal, inscrita no CNPJ nº 23.539.278/0001-37, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
30/11 a 04/12/2021 Saída: 23:00:00hs dia 30/11 /Chegada: 21:00hs dia 04/12 03
656,67 1.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 26 de Novembro de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 068/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela nobre vereadora Marina Marque Pinto.
RESOLVE:
Fica a vereadora Marina Marque Pinto, portador do CPF sob nº 075.146.338-80, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 30 de Novembro à 04 de Dezembro do corrente ano, para participar do curso sobre "Rotinas de Encerramento da Sessão Legislativa 2021", no Hotel Mabu Curitiba Business, promovido pela CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal, inscrita no CNPJ nº 23.539.278/0001-37, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
30/11 a 04/12/2021 Saída: 23:00:00hs dia 30/11 /Chegada: 21:00hs dia 04/12 03
656,67 1.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 26 de Novembro de 2.021.
Ailton Ferreira Guimarães
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

ATO DA MESA Nº 069/2021
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Ailton Ferreira Guimarães.
RESOLVE:
Fica o vereador Ailton Ferreira Guimarães, portador do CPF sob nº 782.293.759-68, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 30 de Novembro à 04 de Dezembro do corrente ano, para participar do curso sobre "Rotinas de Encerramento da Sessão Legislativa 2021", no Hotel Mabu Curitiba Business, promovido pela CEAM – Centro de Estudos da Administração Municipal, inscrita no CNPJ nº 23.539.278/0001-37, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
30/11 a 04/12/2021 Saída: 23:00:00hs dia 30/11 /Chegada: 21:00hs dia 04/12 03
656,67 1.970,00
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 26 de Novembro de 2.021.
Carlos Alexandre Barbosa
Vice-Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1580/2021, de 06 de Dezembro de 2021.
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

Nº	NOME	MATRICULA	AVANÇO A PARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
01	ANIELE SARAIVA	21997	01/12/2021	GOO-C40	GOO-C41
02	BRUNO FERREIRA DE OLIVEIRA	22071	08/12/2021	GOP-B072	GOP-B073
03	TATIANE CORREA DE OLIVEIRA	22080	21/12/2021	GOA-C066	GOA-C067

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir das respectivas datas de inicio do avanço de cada servidor.
Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2624/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura
208 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 35.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 079/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos trinta dias do mês de novembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 079/2021 – PMA, modalidade Pregão Presencial 079/2021, pelo Decreto 189/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 01/12/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 116/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresas: PAULO ROBERTO DE CARVALHO - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, localizada na Praça Carlos Gomes, 155, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sergio de Carvalho portador do RG nº 5.283.973-4 SSP/PR e do CPF nº**.** 870.198.259-15, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o **fornecimento de periféricos de informática para manutenção de equipamentos de informática das diversas Secretarias desta Municipalidade**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 06 de dezembro 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 079/2021

LOTE 01 – PERIFERICOS DE INFORMATICA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20,00	UN	Fonte ATX 200 watts, para computador	06.06.2022	Evus	119,95	2.399,00
02	10,00	UN	Mouse óptico ESB para computador	06.06.2022	Multilaser	29,95	299,50
03	10,00	UN	Teclado USB para computador	06.06.2022	Multilaser	59,95	599,50
04	5,00	UN	Caixa de som 2.0 potências 2x0,5wRMS para computador	06.06.2022	Kap Bom	75,50	377,50
05	10,00	UN	Mouse Pad	06.06.2022	Fortrex	15,95	159,50
06	10,00	UN	Filtro de linha de energia com suporte mínimo para 05 tomadas	06.06.2022	Megatron	43,45	434,50
07	5,00	UN	SSD 240 GB	06.06.2022	Kingston	410,95	2.054,75
08	10,00	UN	Pen Drive 16 GB	06.06.2022	Multilaser	39,95	399,50
09	5,00	UN	HD 500GB Sata 7.200 para computador	06.06.2022	Western Digital	410,95	2.054,75
10	10,00	UN	Bateria de placa mãe para computador	06.06.2022	Elgin	11,50	115,00
11	5,00	UN	Placa de rede PCI Fast Ethernet	06.06.2022	Multilaser	70,00	350,00
12	5,00	UN	Placa de Rede PCI Express 1 RJ45	06.06.2022	Tp-Link	77,95	389,75
13	5,00	UN	Placa de Rede Wireless PCI Express	06.06.2022	Tp-Link	106,95	534,75
14	5,00	UN	Cartão de Memoria 32 GB Micro SD	06.06.2022	Multilaser	54,00	270,00
15	10,00	UN	Roteador Wirelles min; 2 antenas	06.06.2022	Tp-Link	159,00	1.590,00
16	10,00	UN	Bateria NOBREAK no mínimo 200 SMS	06.06.2022	Unicoba	157,50	1.575,00
17	3,00	UN	HUB 08 PORTAS	06.06.2022	Tp-Link	105,75	317,25
18	20,00	UN	Bateria 2032 para balança eletrônica	06.06.2022	Elgin	11,50	230,00
19	21,00	UN	Cabo USB 1,8 metros para impressora	06.06.2022	Fortex	18,50	388,50
20	4,00	UN	Monitor Led 18,5 polegadas	06.06.2022	HP	1.024,50	4.098,00
21	5,00	UN	Nobreak 600VA 4 Tomadas, Proteções: Sobrecarga - Curto-circuito - Sobtensão - Sobretensão - Surto de tensão - Blecaute - Variação de frequência - Descarga total da bateria - Sobreaquecimento no inversor. Tempo mínimo de autonomia 30 (trinta) minutos. Com garantia de 01 ano	06.06.2022	Intelbras	679,00	3.395,00
22	10,00	UN	Telefone sem fio, Display digital, com identificador de chamada	06.06.2022	Intelbras	180,00	1.800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 079/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos trinta dias do mês de novembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 079/2021 – PMA, modalidade Pregão Presencial 079/2021, pelo Decreto 189/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 01/12/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 117/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresas: E. GONÇALVES INFORMATICA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. 41.398.915/0001-84, Avenida 07 de Setembro, 326, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Elaine Gonçalves, portadora do RG nº 8.680.242-2 SSP/PR e do CPF nº. 045.155.969-00, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a **prestação de serviços para manutenção de equipamentos de informática das diversas Secretarias desta Municipalidade**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 06 de dezembro 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 117/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 079/2021

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10,00	UN	Compartilhamento de rede/impressora/internet	05.06.2022	E G INFORMATICA	35,00	350,00
02	30,00	UN	Formatação e instalação de Novo S.p. com Drivers e Programas	05.06.2022	E G INFORMATICA	80,00	2.400,00
03	10,00	UN	Instalação de Software Antivirus	05.06.2022	E G INFORMATICA	25,00	250,00
04	20,00	UN	Instalação de Software e Drivers do Computador	05.06.2022	E G INFORMATICA	35,00	700,00
05	20,00	UN	Instalação de Software e Impressora	05.06.2022	E G INFORMATICA	40,00	800,00
06	20,00	UN	Instalação de Software Microsoft Office	05.06.2022	E G INFORMATICA	35,00	700,00
07	10,00	UN	Limpeza Geral de Impressora Matricial	05.06.2022	E G INFORMATICA	75,00	750,00
08	10,00	UN	Limpeza do Gabinete de Computador	05.06.2022	E G INFORMATICA	40,00	400,00
09	10,00	UN	Limpeza de Memoria Ram	05.06.2022	E G INFORMATICA	30,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

06/12/2021 07:59 PORTARIA Nº 348_2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.680-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 348/2021, de 06 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de GESTOR DE CONVÊNIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Edson Barbieri, portador do RG. nº 1.649.120-SSP/PR, lotado na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Gestor do Convênio com Clausula de Cessão de Uso (TCCCU) para Aquisição de Óleo Diesel para Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Dezembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CISA — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇOS**, para o seguinte:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços** para a aquisição de materiais de expediente, papelaria, suprimentos e equipamentos para informática, e aparelhos eletro-eletrônicos para serem utilizados na sede do CISA, CAPS-AD, Almoxarifado e Ambulatório de Especialidades Médicas do Cisa, e materiais de artesanato para serem utilizados nas oficinas de artes e terapia ocupacional do CAPS-AD, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 16/12/2021– **HORÁRIO: 10:30 HORAS**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014.

Serão fornecidas cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível, (E-mail: licitacao@cisaamerios.com.br)

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.

UMUARAMA, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Elias Alves 78732891920, CNPJ: torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para coleta de resíduos não perigosos, recuperação de materiais plásticos, recuperação de materiais metálicos e recuperação de outros materiais a ser implantada na Rua Projetada A, 707, na cidade de Iporã/PR com validade até 01/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 296/2021
b) Licitação Nº : 37/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 06/12/2021
e) Objeto Homologado : Chamamento para licenciamento de conteúdo artístico físico, solicitado pela Comissão Cultural Aldir Blanc, para o fomento das Artes Visuais do Município de Cru-zeiro do Oeste.
f) Dotação Orçamentaria:
13.392.0028.2.107. - Incentivos Culturais da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017/2020
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) SILVIO GOMES ROCHA inscrito no CNPJ/CPF Nº 175.054.029-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.186,10 (quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e dez centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 06 de dezembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1141/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, Secretária Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas na EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS, na cidade de Brasília.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1140/2021
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40% para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 13, 14, 15 e 16 de dezembro de 2021, onde a mesma estará cumprindo agendas na EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS, na cidade de Brasília.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.
José Carlos Gigante André
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 54/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
Súmula: Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia a ser realizada na terceira semana de Outubro de cada ano.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Dislexia que será realizada na terceira semana de Outubro de cada ano, no Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 2º A Semana de Conscientização sobre Dislexia tem como objetivos:
I - Levar ao conhecimento dos pais, professores, cuidadores e população a informação acerca desse transtorno de aprendizagem.
II - Orientar a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento.
III - Encaminhar os casos diagnosticados para acompanhamento especializado.
Art. 3º Durante a referida Semana, serão promovidas atividades que visem ampliar o conhecimento e a sensibilização sobre esse transtorno, tais como palestras, seminários e atividades lúdicas.
Art. 4º A organização e planejamento do calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana, ora instituída, compete à Secretaria Municipal da Saúde e à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 5º As escolas, de ensino público e privado, poderão celebrar parcerias com UPAS (Unidades de Pronto Atendimento), Postos de Saúde, Hospitais, Organizações Não Governamentais, Associações e outras entidades afins, para implementação dos objetivos pretendidos pela Semana de Conscientização sobre a Dislexia.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 55/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
Ementa: Torna obrigatória a divulgação de relação de medicamentos, pelo Poder Executivo Municipal disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, em site oficial e no Portal Transparência do Município, a relação atualizada, constando: nome, a data de entrada, data de fabricação, número do lote, data de validade e disponibilidade de medicamentos fornecidos pelo sistema único de saúde (SUS) e disponíveis na rede de saúde pública municipal.
Art. 2º A informação deve ser precisa, devendo constar a disponibilidade ou a indisponibilidade dos medicamentos no sistema público de saúde municipal.
§1º Em caso de indisponibilidade de medicamento, deverá ser divulgada uma data de previsão de chegada.
§2º Quando disponível, a informação dos medicamentos deverá conter obrigatoriamente, nome, data de entrada, data de fabricação, número do lote, data de validade.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DEZEMBRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 007/2021
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Claudinei Xavier Leal, Antônio Raimundo da Silva e Rodrigo Martins a viajarem para Curitiba - PR nos dias 07 a 10 de dezembro de 2021, para participarem do curso "A NOVA CARA DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – REFLEXOS DA LEI 14.230/2021 E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA", que ocorrerá nos dias 08 a 10 do corrente, promovido pela empresa ICAP - Instituto de Capacitação e Pesquisa LTDA, cabendo-lhes o pagamento de 03 diárias individuais, conforme previsto na Lei Nº 2.277 de 09 de Abril de 2021.
As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através do Processo Licitatório nº 012/2021, Inexigibilidade de licitação nº 004/2021.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2021 (06/12/2021).
ANDERSON JUNIOR TREVIZANOTO
Presidente
HELTON LUIZ DA SILVA
2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 255968/16
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
INTERESSADO: ALEXANDRE LUCENA
ADVOGADO:
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 10/18 - Segunda Câmara

Prestação de contas do prefeito municipal. Município de Cidade Gaúcha. Exercício 2015. Escopo de análise definido pela Instrução Normativa 108/2015. Ausência de relatório do controle interno adequado à regulamentação expedida por este Tribunal. Saneamento na fase de defesa. Súmula 8. Parecer prévio pela regularidade, com ressalva, das contas.

1 RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Município de Cidade Gaúcha, referente ao exercício de 2015, sob responsabilidade de Alexandre Lucena, prefeito municipal na gestão 2013-2016.

As informações relativas às prestações de contas dos exercícios anteriores, constantes do Portal de Relatórios deste Tribunal, são as seguintes:

PROCESSO	INTERESSADO	EXERCÍCIO	RELATOR	ATO DA DECISÃO	RESULTADO
179051/12	VITOR MANOEL ALCOBIA LEITAO	2011	FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	PPR 77/2014	Parecer prévio pela regularidade com recomendações
195743/13	ALEXANDRE LUCENA	2012	JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	PPR 225/2014	Parecer prévio pela irregularidade com aplicação de multa
276089/14	ALEXANDRE LUCENA	2013	ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	PPR 141/2016	Parecer prévio pela regularidade
234533/15	ALEXANDRE LUCENA	2014	IVENS ZSCHOERPER LINHARES	PPR 575/2017	Parecer prévio pela regularidade

A previsão orçamentária total para o exercício foi de R$ 32.991.037,35 (trinta e dois milhões, novecentos e noventa e um mil, trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Ao cabo da fase instrutória, permeada pelo exercício do contraditório e da ampla defesa (peças 13 a 21), a **Coordenadoria de Fiscalização Municipal** opinou conclusivamente[1] pela **regularidade** das contas, após **saneamento**, no curso do processo, de falha consistente na **ausência de relatório do controle interno adequado à regulamentação expedida por este Tribunal**.[2]

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em seu Parecer 5499/17 (peça 24), solicitou a revisão dos escopos de análise das contas eleitos para o exercício de 2015, bem como o acesso à base de dados do Sistema de Informações Municipais – SIM.

O pleito ministerial não foi acolhido por este relator, pelos fundamentos expostos no Despacho 1233/17 (peça 25) e os autos foram remetidos ao *Parquet* para manifestação conclusiva.

O órgão ministerial, contudo, ratificou seu parecer anterior, deixando de se manifestar conclusivamente sobre as contas ora em apreciação (Parecer 5837/17, peça 27).

2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Primeiramente, quanto à questão suscitada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, deve-se destacar que o estabelecimento do escopo das prestações de contas municipais referentes ao exercício de 2015 se deu por meio da Instrução Normativa 108/2015, com a observância de todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, conforme já explicitado por este Conselheiro, então na qualidade de Presidente desta Corte de Contas, no Despacho 6151/16 do Gabinete da Presidência, proferido nos autos 210930/16.[3]

Ademais, o tema foi aventado em diversos processos que já tramitaram nesta Corte e, conforme decisões precedentes,[4] não prosperou a irresignação ministerial, de modo que as prestações de contas municipais vêm sendo apreciadas por este Tribunal de acordo com os atos normativos pertinentes.

Frise-se, ainda, que a legitimidade para a proposição de projeto de instrução normativa é regimentalmente atribuída ao Presidente do Tribunal,[5] a quem compete, dessa forma, apreciar pedido nesse sentido, mediante eventual provocação em expediente apropriado.

Superada, portanto, a questão do escopo, e prosseguindo na apreciação das presentes contas, nota-se que análise técnica efetuada pela COFIM evidencia que a falha atinente à **ausência de relatório do controle interno adequado à regulamentação expedida por este Tribunal** foi sanada na fase de defesa, tendo o gestor das contas apresentado, inclusive, novos relatório e parecer do controle interno (peças 19 e 20).

O fato enseja, assim, a **ressalva** nas contas, consoante a **Súmula 8** deste Tribunal.[6]

Diante do exposto, **VOTO**:

I. Pela emissão de parecer prévio recomendando a **regularidade, com ressalva**, das contas do Município de Cidade Gaúcha, referentes ao exercício de 2015, sob responsabilidade do sr. Alexandre Lucena, nos termos dos artigos 1º, inciso I,[7] e 16, inciso II,[8] da Lei Complementar Estadual 113/2005, em virtude da irregularidade sanada no curso da instrução (Súmula 8), a saber, **ausência de relatório do controle interno adequado à regulamentação expedida por este Tribunal**.

II. Determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos:

II.I. À Coordenadoria de Execuções (COEX), para registro, conforme artigo 153, inciso I, do Regimento Interno,[9] e demais atos de sua atribuição, relacionados à execução da decisão;

II.II. Ao Gabinete da Presidência (GP), para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo municipal, nos termos do artigo 217-A, § 6º, do Regimento Interno.[10]

III. Pelo encerramento do processo, com arquivamento dos autos na Diretoria de Protocolo (DP), em conformidade com os artigos 398, § 1º,[11] e 168, inciso VII,[12] do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I. Emitir parecer prévio pela **regularidade, com ressalva**, das contas do Município de Cidade Gaúcha, referentes ao exercício de 2015, sob responsabilidade do sr. Alexandre Lucena, nos termos dos artigos 1º, inciso I,[13] e 16, inciso II,[14] da Lei Complementar Estadual 113/2005, em virtude da irregularidade sanada no curso da instrução (Súmula 8), a saber, **ausência de relatório do controle interno adequado à regulamentação expedida por este Tribunal**.

II. Determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos:

II.I. À Coordenadoria de Execuções (COEX), para registro, conforme artigo 153, inciso I, do Regimento Interno,[15] e demais atos de sua atribuição, relacionados à execução da decisão.

II.II. Ao Gabinete da Presidência (GP), para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo municipal, nos termos do artigo 217-A, § 6º, do Regimento Interno.[16]

III. Determinar o encerramento do processo, com arquivamento dos autos na Diretoria de Protocolo (DP), em conformidade com os artigos 398, § 1º,[17] e 168, inciso VII,[18] do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2018 – Sessão nº 1.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro no exercício da Presidência

---

[1] Instrução 726/17, peça 21.

[2] Segundo apontou a unidade técnica na Instrução 3663/16 (peça 13, p. 30), "O Relatório encaminhado à peça processual nº 06 não traz algumas informações solicitadas no item 5 do Modelo 2 da Instrução Normativa nº 114/2016, tais como: número do ato de nomeação dos Conselhos de Saúde e FUNDEB, números da lei de criação e do ato de nomeação do Comitê Municipal do Transporte Escolar e o Parecer do Comitê. Conforme indicado no Modelo, os assuntos do item 5 são os mínimos a serem abordados pelo Controlador Interno."

[3] Prestação de contas do Fundo de Previdência Municipal de Pinhão, exercício 2015, de relatoria do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães.

[4] Acórdão de Parecer Prévio 322/16 – Primeira Câmara. Relator Conselheiro José Durval Mattos do Amaral. Parecer prévio pela regularidade das contas. Unanimidade. Votaram com o relator os Conselheiros Artagão de Mattos Leão e Ivens Zschoeper Linhares. Julgamento em 8 de novembro de 2016.

Acórdão de Parecer Prévio 349/16 – Segunda Câmara. Relator Conselheiro Nestor Baptista. Parecer prévio pela regularidade das contas. Unanimidade. Votaram com o relator o Conselheiro Fabio de Souza Camargo e o Auditor Tiago Alvarez Pedroso. Julgamento em 30 de novembro de 2016.

[5] Seção III
Das Instruções Normativas
Art. 194. Possui legitimidade para sua proposição ao Presidente o dirigente da unidade responsável pela matéria objeto da regulamentação, indicado na Resolução ou no Regimento Interno.

[6] – OBSERVADA A REGULARIZAÇÃO DE IMPROPRIEDADE SANÁVEL, AS CONTAS DEVERÃO SER JULGADAS:
REGULARES COM RESSALVA QUANDO O SANEAMENTO HOUVER OCORRIDO ANTES DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU; (Redação dada pelo Acórdão nº 6172/2013 – Tribunal Pleno, Processo nº 637977/08):

[7] Art. 1º - Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:
I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos nesta lei;

[8] Art. 16. As contas serão julgadas:
[...]
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;

[9] Art. 153. À Coordenadoria de Execuções compete: (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)
I - manter o registro atualizado, o controle e o acompanhamento individualizado das sanções, de que trata o art. 85, da Lei Complementar nº 113/2005, bem como os apontamentos, as ressalvas, determinações, recomendações e todas as comunicações relativas às decisões exaradas, executando as respectivas deliberações; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

[10] Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)
[...]
§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

[11] Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
[...]

[12] Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
[...]
VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

[13] Art. 1º - Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:
I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos nesta lei;

[14] Art. 16. As contas serão julgadas:
[...]
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;

[15] Art. 153. À Coordenadoria de Execuções compete: (Redação dada pela Resolução nº 58/2016)
I - manter o registro atualizado, o controle e o acompanhamento individualizado das sanções, de que trata o art. 85, da Lei Complementar nº 113/2005, bem como os apontamentos, as ressalvas, determinações, recomendações e todas as comunicações relativas às decisões exaradas, executando as respectivas deliberações; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

[16] Art. 217-A. Pelo parecer prévio o Tribunal manifesta seu juízo acerca das contas de governo prestadas pelos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, que serão encaminhadas, após o trânsito em julgado, ao Poder Legislativo competente para o julgamento. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)
[...]
§ 6º Após o trânsito em julgado, a decisão será comunicada ao Poder Legislativo competente para o julgamento das contas, ficando o parecer prévio e demais documentos constantes do processo disponíveis para a consulta pública no sítio do Tribunal na internet. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

[17] Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
[...]

[18] Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
[...]
VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

CISA — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO E RESCISÃO
Termo Aditivo nº 001/2021
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 001/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: COMPAT EXPRESS LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 001/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 25 de janeiro de 2023.

Termo de Rescisão de Contrato Amigável
Ref. Contrato de Prestação de Serviços n° 018/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA ESPECIALIDADES ALTÔNIA LTDA-ME
Objeto: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 01 de dezembro de 2021.
Umuarama, 06 de dezembro de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CISA — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 042/2021
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
1. Considerando orientações das autoridades sanitárias, no sentido de evitar aglomeração de pessoas, em especial pela veiculação na mídia Nacional de nova variante do vírus Covid-19, entende-se por bem em cancelar o almoço de confraternização da presente dispensa.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 06 de dezembro de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 360/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME
SEDE: CAMPO MOURÃO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 79/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de material de escritório e escolar.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 215.486,86 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
Data da assinatura do contrato: 25 de novembro de 2021
Vigência do contrato: 25 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 374/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DANIELLE DA SILVA
SEDE: ALTO PIQUIRI – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 34/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de Show da cantora Maria Victória e banda.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data da assinatura do contrato: 03 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 03 de junho de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 376/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ATACADO ELETRO BURILLE EIRELI
SEDE: CAMPO ERE - SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preço nº 93/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, para uso de diversas Secretarias desta Municipalidade.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 90.626,00 (noventa mil, seiscentos e vinte e seis reais)
Data da assinatura do contrato: 03 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 03 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 377/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: SILVANA DA SILVA
SEDE: TUNEIRAS DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 152/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto Shows para público aberto relacionadas ao Natal, contendo atrações durante o período de 16 a 23 de dezembro de 2021.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Data da assinatura do contrato: 03 de dezembro de 2021
Vigência do contrato: 03 de março de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 378/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 070/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 070/2021 – PMA, modalidade Pregão Presencial 070/2021, pelo Decreto 174/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 18/11/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 105/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresas: VIANNI E RODRIGUES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 10.830.904/0001-06, com sede à Rua Duque de Caxias, 1025 – Centro - CEP: 87550-000, na cidade de Altônia - Paraná, neste ato representada pelo Sr. Edvaldo Sofientine, portador do RG. 2008731-5 e CPF nº. 524.114.519-20, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e tintas, para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 22 de novembro 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 070/2021

LOTE 01 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20,00	UN	ARAME GALVANIZADO 14,	22/05/2022	R$ 32,55	651,00
02	30,00	UN	ARAME RECOZIDO 1KG -	22/05/2022	R$ 26,74	802,20
03	100,00	UN	ARGAMASSA ACI 20 KG -	22/05/2022	R$ 12,74	1.274,00
04	100,00	UN	ARGAMASSA ACII 20 KG	22/05/2022	R$ 24,97	2.497,00
05	70,00	UN	ARGAMASSA ACIII	22/05/2022	R$ 33,13	2.319,10
06	100,00	UN	CAPA DE BARRO VERMELHA	22/05/2022	R$ 3,42	342,00
07	70,00	UN	CERAMICA CRISTOF. 32X56 REF. 32012 P4 COM	22/05/2022	R$ 28,67	2.006,90
08	100,00	UN	CERAMICA CRISTOF. 45X45 REF. 45111 P4 EXTRA	22/05/2022	R$ 31,82	3.182,00
09	100,00	UN	CERAM. CRISTOF. 34X45 REF. 34330 P 4 E	22/05/2022	R$ 34,49	3.449,00
10	30,00	UN	COLA BRANCA 1KG	22/05/2022	R$ 33,82	1.014,60
11	20,00	UN	COLA P/ MADEIRA 100 GR	22/05/2022	R$ 5,00	100,00
12	30,00	UN	DOBRAD. ENC 3 1/2 OXIDADA	22/05/2022	R$ 20,35	610,50
13	30,00	UN	FECH BANH	22/05/2022	R$ 51,29	1.538,70
14	25,00	UN	FECH AUXILIAR TETRA	22/05/2022	R$ 130,42	3.260,50
15	15,00	UN	FECH BANH POP L800	22/05/2022	R$ 40,00	600,00
16	10,00	UN	FECH EXT 108080/40 Z ZBT	22/05/2022	R$ 60,33	603,30
17	10,00	UN	FECH EXT 108410/40ZZC	22/05/2022	R$ 60,33	603,30
18	10,00	UN	FECH EXT P/ PORTA CORRER 815Z CR	22/05/2022	R$ 60,33	603,30
19	10,00	UN	FECH EXT P/ PORTA FERRO 120940Z	22/05/2022	R$ 60,33	603,30
20	10,00	UN	FECH INT 4700/70 POP	22/05/2022	R$ 51,47	514,70
21	10,00	UN	FECH INT L800 POP	22/05/2022	R$ 51,47	514,70
22	10,00	UN	FECH INT. CROM. 560 A4	22/05/2022	R$ 51,47	514,70
23	150,00	UN	FORRO DUPLO 8 MM -FRISADO PVC - M.F	22/05/2022	R$ 37,07	5.560,50
24	10,00	UN	GRELHA ALUMINIO 20X50	22/05/2022	R$ 69,37	693,70
25	10,00	UN	KIT BANH METAL JUNIOR -	22/05/2022	R$ 70,97	709,70
26	20,00	UN	MAÇANETA P/ FECHADURA	22/05/2022	R$ 18,05	361,00
27	150,00	UN	MEIA CANA DE PVC MOLDURA	22/05/2022	R$ 8,56	1.284,00
28	80,00	UN	MEIA CANA DE PVC TIPO U	22/05/2022	R$ 6,06	484,80
29	10,00	UN	NEUTROL 18 LTS	22/05/2022	R$ 485,05	4.850,50
30	10,00	UN	NEUTROL 3,6 LTS	22/05/2022	R$ 123,38	1.233,80
31	500,00	UN	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	22/05/2022	R$ 1,35	675,00
32	400,00	UN	400 PASSARINHEIRA PLAST. P/ TELHA DUP	22/05/2022	R$ 0,47	188,00
33	5,00	UN	PORTA FERR. FECH. DIR. 80 CM	22/05/2022	R$ 400,20	2.001,00
34	10,00	UN	PORTA PVC SANF. CINZA 80CM	22/05/2022	R$ 155,02	1.550,20
35	10,00	UN	PORTA SHAMPOO RETO -	22/05/2022	R$ 33,54	335,40
36	600,00	UN	REJUNTE 1 KG VERDE AGUA	22/05/2022	R$ 4,79	2.874,00
37	10,00	UN	VEDACIT 3,6 KG	22/05/2022	R$ 63,25	632,50
38	10,00	UN	VEDACIT 1 KG	22/05/2022	R$ 17,87	178,70
39	10,00	UN	VEDACIT 18 KG	22/05/2022	R$ 193,95	1.939,50
40	5,00	UN	VENEZIANA 100X150 C/G B14CM	22/05/2022	R$ 617,58	3.087,90
41	10,00	UN	VITRO CORRER 100X120 C/G B.14CM	22/05/2022	R$ 445,25	4.452,50
42	5,00	UN	VITRO CORRER 100X150 C/G B.14CM	22/05/2022	R$ 491,21	2.456,05
43	5,00	UN	VITRO MAX 50X50 C/G QUAD 12 CM	22/05/2022	R$ 163,29	816,45

LOTE 02 – IMENTO, CAL E TIJOLOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300,00	UN	CIMENTO 50KG	22/05/2022	34,15	R$ 10.245,00
02	400,00	UN	CAL HIDRATA SC 20KG -	22/05/2022	13,84	R$ 5.536,00
03	100,00	UN	CAL VIRGEM SC 20 KG -	22/05/2022	16,16	R$ 1.616,00
04	20.000	UN	TIJOLO 6 FUROS 1 - ALTONIA	22/05/2022	0,74	R$ 14.800,00
05	3.000,00	UN	TIJOLO MAQUINADO	22/05/2022	0,65	R$ 1.950,00

LOTE 03 – CHPS DE AMIANTO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200,00	UN	CHAPA AMIANTO 4MM 2,44X0.50	22/05/2022	28	R$ 5.600,00
02	120,00	UN	CHAPA AMIANTO 5MM 1,53X1,10	22/05/2022	50	R$ 6.000,00
03	70,00	UN	CHAPA AMIANTO 5MM 1.83X1.10 CONFIBRA	22/05/2022	58	R$ 4.060,00
04	70,00	UN	CHAPA AMIANTO 5MM 2.13X1.10 CONFIBRA	22/05/2022	73	R$ 5.110,00
05	250,00	UN	CHAPA AMIANTO 5MM 2.44X1.10	22/05/2022	84,9	R$ 21.225,00
06	20,00	UN	CHAPA TRANSPARENTE 4MM 2.44X0.50	22/05/2022	50,7	R$ 1.014,00
07	10,00	UN	CHAPA TRANSPARENTE 5MM 2.44X1.10	22/05/2022	142	R$ 1.420,00
08	60,00	UN	CUMIEIRA DE AMIANTO 5 MM 15S	22/05/2022	68	R$ 4.080,00

LOTE 04 – PREGOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100,00	UN	PREGO 12X12	22/05/2022	32,5	R$ 3.250,00
02	14,00	UN	PREGO 15X15	22/05/2022	27	R$ 378,00
03	60,00	UN	PREGO 17X21	22/05/2022	24,5	R$ 1.470,00
04	40,00	UN	PREGO 17X27	22/05/2022	24,9	R$ 996,00
05	60,00	UN	PREGO 18X24	22/05/2022	25	R$ 1.500,00
06	15,00	UN	PREGO 18X27 2 CAB	22/05/2022	33	R$ 495,00
07	20,00	UN	PEGRO 20 X 30	22/05/2022	25	R$ 500,00
08	20,00	UN	PREGO 22 X 42	22/05/2022	21	R$ 420,00
09	20,00	UN	PREGO 22 X 48	22/05/2022	25	R$ 500,00
10	20,00	UN	PREGO TELHEIRO 1 KG	22/05/2022	47	R$ 940,00
11	30,00	UN	PREGO TELHEIRO 1/2 KG	22/05/2022	24	R$ 720,00

LOTE 05 – FERRAGENS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100,00	UN	BR FERRO DOB. 4,2 - 4/2	22/05/2022	25,00	R$ 2.500,00
02	100,00	UN	BR FERRO DOB. 6,3 - 1/4	22/05/2022	46,50	R$ 4.650,00
03	100,00	UN	BR FERRO DOB. 8,0 - 5/16	22/05/2022	67,50	R$ 6.750,00
04	80,00	UN	BR FERRO DOB. 10,0 - 3/8	22/05/2022	102,00	R$ 8.160,00
05	50,00	UN	BR FERRO DOB. 12,5 - 1/2	22/05/2022	176,00	R$ 8.800,00
06	50,00	UN	BR FERRO ROSC. 3,16 - 3/16	22/05/2022	2,10	R$ 105,00
07	50,00	UN	BR FERRO ROSC. 6,3 - 1/4	22/05/2022	3,80	R$ 190,00
08	50,00	UN	BR FERRO ROSC. 8,0 - 5/16	22/05/2022	14,00	R$ 700,00
09	50,00	UN	BR FERRO ROSC. 10,0 - 3/8	22/05/2022	14,50	R$ 725,00

LOTE 06 – MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE PINTURA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30,00	UN	AGUA RAZ 0.9 LT	22/05/2022	15,50	R$ 465,00
02	50,00	UN	AGUA RAZ 5 LT	22/05/2022	86,00	R$ 4.300,00
03	20,00	UN	BISNAGA ACR/LATEX AZUL -	22/05/2022	5,00	R$ 100,00
04	20,00	UN	BISNAGA UNIVERSAL VERDE OLIVA	22/05/2022	9,00	R$ 180,00
05	20,00	UN	BROXA REF 48.00 - MAX	22/05/2022	6,00	R$ 120,00
06	20,00	UN	BROXA REF 800/2 -	22/05/2022	7,00	R$ 140,00
07	20,00	UN	CABO P/ ROLO 330/10 10CM - 10	22/05/2022	7,00	R$ 140,00
08	20,00	UN	CABO P/ ROLO 400/23 23CM -	22/05/2022	10,00	R$ 200,00
09	1.200	UN	CAL PINTURA SC 8 KG -	22/05/2022	13,40	R$ 16.080,00
10	1.200	UN	COLA P/ CAL PINTURA - ALPHA	22/05/2022	2,14	R$ 2.568,00
11	20,00	UN	ESPATULA DE ACO	22/05/2022	8,50	R$ 170,00
12	20,00	UN	ESPATULA DE PLAST. REF 152/2 -	22/05/2022	8,50	R$ 170,00
13	20,00	UN	ESPATULA DE ACO 10 CM	22/05/2022	10,00	R$ 200,00
14	20,00	UN	ESPATULA DE ACO MOMFORT	22/05/2022	4,00	R$ 80,00
15	20,00	UN	FITA CREPE 19X50 -	22/05/2022	4,50	R$ 90,00
16	20,00	UN	FITA CREPE 25X50 -	22/05/2022	5,50	R$ 110,00
17	20,00	UN	FITA CREPE 50X50 -	22/05/2022	10,00	R$ 200,00
18	20,00	UN	LIXA D'AGUA 80 - 3M	22/05/2022	2,30	R$ 46,00
19	20,00	UN	LIXA FERRO 80 - 3M	22/05/2022	4,00	R$ 80,00
20	20,00	UN	LIXA MASSA 80 - 3M	22/05/2022	1,60	R$ 32,00
21	20,00	UN	PALHA DE ACO N§1	22/05/2022	2,50	R$ 50,00
22	20,00	UN	PINCEL 396 1/2 -	22/05/2022	2,50	R$ 50,00
23	20,00	UN	PINCEL 396 3/4	22/05/2022	3,00	R$ 60,00
24	20,00	UN	PINCEL 396 1	22/05/2022	5,00	R$ 100,00
25	20,00	UN	PINCEL 396 1.1/2	22/05/2022	5,00	R$ 100,00
26	20,00	UN	PINCEL 396 2	22/05/2022	6,00	R$ 120,00
27	20,00	UN	PINCEL 396 2.1/2	22/05/2022	8,00	R$ 160,00
28	20,00	UN	PINCEL 396 3	22/05/2022	12,00	R$ 240,00
29	20,00	UN	PINCEL 396 4	22/05/2022	15,00	R$ 300,00
30	20,00	UN	ROLO ESPUMA C/ CABO 10 CM	22/05/2022	6,00	R$ 120,00
31	20,00	UN	ROLO ESPUMA C/ CABO 15 CM	22/05/2022	11,00	R$ 220,00
32	20,00	UN	ROLO ESPUMA C/ CABO 23 CM	22/05/2022	16,50	R$ 330,00
33	20,00	UN	ROLO LA C/ CABO 05 CM	22/05/2022	14,00	R$ 280,00
34	20,00	UN	ROLO LA C/ CABO 15 CM	22/05/2022	20,50	R$ 410,00
35	20,00	UN	ROLO LA C/ CABO 23 CM	22/05/2022	26,45	R$ 529,00

LOTE 07 – PRODUTOS PARA PINTURA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70,00	UN	MASSA ACRILICA 0.9 LT -	22/05/2022	19,00	R$ 1.330,00
02	70,00	UN	MASSA ACRILICA 3.6 LT -	22/05/2022	38,00	R$ 2.660,00
03	50,00	UN	MASSA ACRILICA 18 LT (BAR) -	22/05/2022	95,00	R$ 4.750,00
04	70,00	UN	MASSA CORRIDA 0.9 LT -	22/05/2022	12,00	R$ 840,00
05	30,00	UN	MASSA CORRIDA 3.6 LT -	22/05/2022	25,00	R$ 750,00
06	30,00	UN	MASSA CORRIDA 18 LT (BAR) -	22/05/2022	44,00	R$ 1.320,00
07	5,00	UN	NEUTROL 18 LTS	22/05/2022	460,00	R$ 2.300,00
08	7,00	UN	NEUTROL 3,6 LTS	22/05/2022	124,00	R$ 868,00
09	15,00	UN	THINNER FRACO 5 LTS (5000)	22/05/2022	80,00	R$ 1.200,00
10	40,00	UN	TIN ACR FOS PREM 3.6 LT - B. NEVE	22/05/2022	101,00	R$ 4.040,00
11	40,00	UN	TIN ACR FOS PREM 3.6 LT - BCO	22/05/2022	101,00	R$ 4.040,00
12	30,00	UN	TIN ACR FOS PREM 3.6 LT - BRANCO	22/05/2022	101,00	R$ 3.030,00
13	30,00	UN	TIN ACR FOS SPE 3.6 LT - BRANCO	22/05/2022	80,00	R$ 2.400,00
14	50,00	UN	TIN ACR FOS STAND 3.6 LT - B.GELO	22/05/2022	54,00	R$ 2.700,00
15	50,00	UN	TIN ACR FOS STAND 18 LT - B.NEVE	22/05/2022	225,00	R$ 11.250,00
16	30,00	UN	TIN AQUALINE 3.6 LT - BCO	22/05/2022	91,00	R$ 2.730,00
17	15,00	UN	TIN AQUALINE 18 LT - CERAMICA	22/05/2022	320,00	R$ 4.800,00
18	20,00	UN	TIN ESM SIN BRI 225 ML - AMARELO	22/05/2022	17,00	R$ 340,00
19	20,00	UN	TIN ESM SIN BRI 225 ML - CZ CL	22/05/2022	17,00	R$ 340,00
20	20,00	UN	TIN ESM SIN BRI 0.9 LT - AREIA	22/05/2022	45,00	R$ 900,00
21	20,00	UN	TIN ESM SIN BRI 3.6 LT -	22/05/2022	115,10	R$ 2.302,00
22	50,00	UN	TIN PISO B/ AGUA 3.6 LT - CONCR	22/05/2022	61,00	R$ 3.050,00
23	15,00	UN	TIN PISO B/ AGUA 18 LT - CINZA ESC	22/05/2022	210,00	R$ 3.150,00
24	50,00	UN	TIN VIN ACR 3.6 LT - BCO NEVE	22/05/2022	67,00	R$ 3.350,00
25	30,00	UN	ZARCAO 0.9 LT -	22/05/2022	38,00	R$ 1.140,00
26	15,00	UN	ZARCAO 3.6 LT -	22/05/2022	130,00	R$ 1.950,00

LOTE 08 – TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20,00	UN	TIN DEMARC. VIARIA 3.6 LT - AMARELA	22/05/2022	136,30	R$ 2.726,00
02	20,00	UN	TIN DEMARC. VIARIA 18 LT - AMARELA	22/05/2022	607,00	R$ 12.140,00
03	20,00	UN	TIN DEMARC. VIARIA 18 LT - BRANCA	22/05/2022	637,00	R$ 12.740,00

LOTE 09 – VERNIZ

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70,00	UN	VERNIZ COPAL 0.9 LT -	22/05/2022	25,50	R$ 1.785,00
02	40,00	UN	VERNIZ COPAL 3.6 LT -	22/05/2022	69,00	R$ 2.760,00
03	30,00	UN	VERNIZ FILTRO SOLAR 0.9 LT -	22/05/2022	33,00	R$ 990,00
04	30,00	UN	VERNIZ MARITIMO BR 0.9 LT -	22/05/2022	40,00	R$ 1.200,00
05	20,00	UN	VERNIZ MARITIMO BR 3.6 LT -	22/05/2022	128,00	R$ 2.560,00
06	30,00	UN	VERNIZ TING 0.9 LT - IMBUIA	22/05/2022	41,00	R$ 1.230,00
07	20,00	UN	VERNIZ TING 3.6 LT - MOGNO	22/05/2022	99,00	R$ 1.980,00

LOTE 10 – GRAFIATO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15,00	UN	GRAFIATO BARRICA 25KG BCO	22/05/2022	104,20	R$ 1.563,00
02	15,00	UN	GRAFIATO BARRICA 25KG COR	22/05/2022	115,00	R$ 1.725,00

LOTE 11 – IMPERMEABILIZANTES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15,00	UN	IMPERMEAB. B. AGUA - 18 LT -BRANCO	22/05/2022	378,00	R$ 5.670,00
02	30,00	UN	IMPERMEAB. B. AGUA - 3.6 LT -	22/05/2022	71,00	R$ 2.130,00
03	10,00	UN	IMPERMEAB. B. SOLVENTE - 18 LT -	22/05/2022	504,00	R$ 5.040,00
04	30,00	UN	IMPERMEAB. B. SOLVENTE - 3.6 LT -	22/05/2022	127,00	R$ 3.810,00

LOTE 12 – FUNDO PARA PINTURA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15,00	UN	FUNDO A OLEO 0.9 ML	22/05/2022	24,00	R$ 360,00
02	15,00	UN	FUNDO A OLEO 18 LT	22/05/2022	315,00	R$ 4.725,00
03	20,00	UN	FUNDO A OLEO 3,6 LT	22/05/2022	110,90	R$ 2.218,00
04	30,00	UN	FUNDO PREP B/ SOLV 3.6 LT -	22/05/2022	113,00	R$ 3.390,00
05	30,00	UN	FUNDO PREP B/AGUA 3.6 LT -	22/05/2022	39,00	R$ 1.170,00
06	15,00	UN	FUNDO PREP B/AGUA 18 LT -	22/05/2022	148,00	R$ 2.220,00

LOTE 13 – TINTA OLEO E LATEX

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70,00	UN	TIN LATEX 0.9 LT - BCO NEVE	22/05/2022	33,00	R$ 2.310,00
02	70,00	UN	TIN LATEX 3.6 LT - BCO NEVE	22/05/2022	67,00	R$ 4.690,00
03	15,00	UN	TIN LATEX 18 LT - BCO NEVE	22/05/2022	227,00	R$ 3.405,00
04	50,00	UN	TIN OLEO 0.9 LT - BCO	22/05/2022	29,00	R$ 1.450,00
05	50,00	UN	TIN OLEO 0.9 LT - BCO	22/05/2022	29,00	R$ 1.450,00
06	20,00	UN	TIN OLEO 18 LT - BCO	22/05/2022	342,85	R$ 6.857,00

LOTE 30 – LÂMPADAS DE LED

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20,00	UN	LAMP LED BULBO A60 9W 6500K BIVOLT	22/05/2022	12,50	R$ 250,00
02	20,00	UN	LAMP LED T8 60CM 9W 6500K 110-240V	22/05/2022	19,50	R$ 390,00
03	20,00	UN	LAMP LED 60CM 10W 6500K 110-240V	22/05/2022	18,50	R$ 370,00
04	20,00	UN	LAMP LED 12W A60 BIVOLT 1300LM 6500K	22/05/2022	18,50	R$ 370,00
05	20,00	UN	LAMP LED TUBULAR 20W BIVOLT 6500K	22/05/2022	23,50	R$ 470,00
06	20,00	UN	LAMP LED T8 120CM 18W 6400K 110-240V 1650LM	22/05/2022	26,50	R$ 530,00
07	20,00	UN	LAMP LED OA60 6W 6500K	22/05/2022	10,00	R$ 200,00
08	20,00	UN	LAMP LED A60 9W 6500K	22/05/2022	12,50	R$ 250,00
09	20,00	UN	LAMP LED A60 12W 6500K	22/05/2022	18,50	R$ 370,00
10	20,00	UN	LAMP LED 500 6W 6500K	22/05/2022	10,00	R$ 200,00
11	10,00	UN	LAMP LED 15W 6500K	22/05/2022	23,00	R$ 230,00
12	30,00	UN	LAMP LED 40W 6500K	22/05/2022	82,80	R$ 2.484,00
13	10,00	UN	LAMP LED 9W 6500K	22/05/2022	13,00	R$ 130,00
14	30,00	UN	LAMP LED TUBULAR 9,9W T8 6500K	22/05/2022	26,00	R$ 780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 298/2021
b) Licitação Nrº : 157/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 06/12/2021
e) Objeto Homologado : Pagamento de aluguel social para família em situação de vulnerabilidade, pelo período de seis meses.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.058. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE ACAO SOCIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) NELMA MARIA PEREIRA PINHEIRO inscrito no CNPJ/CPF Nº 524.496.966-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 06 de dezembro de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 074/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 04/12/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TORNEARIA GIMENES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.862.848/0001-80, neste ato representada pelo JOSÉ CAMAROTO GIMENES, portador do RG nº 43296280, CPF nº. 593.257.399-68, residente , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 074/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTIÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNA PARA RECUPERAR PEÇAS DA MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120-H, PATRIMONIO 222, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição TOTAL
1 1 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA: RECUPERAR MANGAS DO EIXO DIANTEIRO; RECUPERAR LATERAIS DOS BRAÇOS DA BARRA DE DIREÇÃO 2.900,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 074/2.021, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: TORNEARIA GIMENES LTDA e de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 06/12/2021 e término em 04/04/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº074/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 26 9239 Conservação de Estradas Vicinais 339039190400 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR
Altônia-PR., 06/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 202/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 18 da Lei Municipal 2364/2020 e da Outras Providências.
HENRIQU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 070/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 070/2021 – PMA, modalidade Pregão Presencial 070/2021, pelo Decreto 174/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 18/11/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços de nº 106/2021, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO**: **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA:** a **Empresa: H. J. RIGOTTO & CIA LTDA – ME,** inscrito no CNPJ sob nº. 19.415.445/0001-60, com sede à Rua Praça Carlos Gomes, 98 – Centro - CEP: 87550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Hélio José Rigotto, portador do Rg. nº. 1.891.255-4 e do CPF nº. 370.734.439-87, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para **Contratação de empresa objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e tintas, para atender demandas, das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia**
1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Altônia , 22 de novembro 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 106/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 070/2021

LOTE 14 – MATERIAL HIDRAULICO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	20,00	UN	ABRACADEIRA RSF 9MM 10MM - 13MM	22/05/2022	1,15	R$ 23,00
2.	20,00	UN	ABRACADEIRA RSF 9MM 13MM - 16MM	22/05/2022	1,61	R$ 32,20
3.	20,00	UN	ABRACADEIRA RSF 9MM 13MM - 19MM	22/05/2022	1,78	R$ 35,60
4.	20,00	UN	ABRACADEIRA RSF 9MM 16MM - 19MM	22/05/2022	2,02	R$ 40,40
5.	20,00	UN	ABRACADEIRA RSF 9MM 19MM - 25MM	22/05/2022	2,78	R$ 55,60
6.	20,00	UN	ABRACADEIRA RSF 9MM 25MM - 38MM	22/05/2022	3,23	R$ 64,60
7.	15,00	UN	ABRACADEIRA TIPO D PARAFUSO 1"	22/05/2022	1,42	R$ 21,30
8.	15,00	UN	ABRACADEIRA TIPO D PARAFUSO 1/2"	22/05/2022	1,16	R$ 17,40
9.	15,00	UN	ABRACADEIRA TIPO D PARAFUSO 2"	22/05/2022	2,92	R$ 43,80
10.	15,00	UN	ABRACADEIRA TIPO D PARAFUSO 3/4"	22/05/2022	1,29	R$ 19,35
11.	15,00	UN	ABRACADEIRA TIPO U 1"	22/05/2022	1,14	R$ 17,10
12.	15,00	UN	ABRACADEIRA TIPO U 1.1/2"	22/05/2022	1,85	R$ 27,75
13.	15,00	UN	ABRACADEIRA TIPO U 1/2"	22/05/2022	0,71	R$ 10,65
14.	15,00	UN	ABRACADEIRA TIPO U 2"	22/05/2022	2,13	R$ 31,95
15.	15,00	UN	ABRACADEIRA TIPO U 3"	22/05/2022	5,85	R$ 87,75
16.	15,00	UN	ABRACADEIRA TIPO U 3/4"	22/05/2022	0,84	R$ 12,60
17.	15,00	UN	ABRACADEIRA TIPO U 4"	22/05/2022	5,85	R$ 87,75
18.	5,00	UN	ACABAMENTO REGISTRO CROMADA C-35	22/05/2022	62,07	R$ 310,35
19.	10,00	UN	ADAPT ENGATE RÁPIDO	22/05/2022	4,45	R$ 44,50
20.	20,00	UN	ADAPT SD 20MM X 1/2"	22/05/2022	0,86	R$ 17,20
21.	20,00	UN	ADAPT SD 25MM X 3/4"	22/05/2022	1,31	R$ 26,20
22.	20,00	UN	ADAPT SD 32MM X 1"	22/05/2022	3,24	R$ 64,80
23.	20,00	UN	ADAPT SD 40MM X 1.1/4"	22/05/2022	4,64	R$ 92,80
24.	20,00	UN	ADAPT SD 50MM X 1.1/2"	22/05/2022	6,68	R$ 133,60
25.	20,00	UN	ADAPT SD 60MM X 2"	22/05/2022	11,37	R$ 227,40
26.	30,00	UN	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO C/ GUIA	22/05/2022	11,39	R$ 341,70
27.	10,00	UN	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	22/05/2022	104,82	R$ 1.048,20
28.	20,00	UN	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO	22/05/2022	41,21	R$ 824,20
29.	10,00	UN	BUCHA RED. BR 1" X 3/4"	22/05/2022	3,89	R$ 38,90
30.	10,00	UN	BUCHA RED. BR 1" X 1/2"	22/05/2022	4,68	R$ 46,80
31.	15,00	UN	BUCHA RED. SD 25MM X 20MM	22/05/2022	0,84	R$ 12,60
32.	15,00	UN	BUCHA RED. SD 32MM X 25MM	22/05/2022	1,17	R$ 17,55
33.	15,00	UN	BUCHA RED. SD 40MM X 32MM	22/05/2022	4,39	R$ 65,85
34.	15,00	UN	BUCHA RED. SD 50MM X 25MM	22/05/2022	5,42	R$ 81,30
35.	15,00	UN	BUCHA RED. SD 50MM X 32MM	22/05/2022	5,42	R$ 81,30
36.	15,00	UN	BUCHA RED. SD 50MM X 40MM	22/05/2022	6,17	R$ 92,55
37.	15,00	UN	BUCHA RED. SD 75MM X 60MM	22/05/2022	29,73	R$ 445,95
38.	15,00	UN	CAIXA DESCARGA 9L	22/05/2022	29,73	R$ 445,95
39.	10,00	UN	CAIXA SINFONADA 100MM X 100MM X 50MM	22/05/2022	27,1	R$ 271,00
40.	10,00	UN	CAIXA SINFONADA 100MM X 140MM X 50MM	22/05/2022	110,45	R$ 1.104,50
41.	10,00	UN	CAIXA SINFONADA 150MM X 170MM X 75MM	22/05/2022	81,05	R$ 810,50
42.	10,00	UN	CAIXA SINFONADA 250MM X 230MM X 75MM	22/05/2022	136,12	R$ 1.361,20
43.	20,00	UN	CAP BR 1"	22/05/2022	3,12	R$ 62,40
44.	20,00	UN	CAP BR 1/2"	22/05/2022	2,13	R$ 42,60
45.	20,00	UN	CAP BR 3/4"	22/05/2022	1,49	R$ 29,80
46.	20,00	UN	CAP ESGOTO 100MM	22/05/2022	5,01	R$ 100,20
47.	5,00	UN	CAP ESGOTO 150MM	22/05/2022	29,8	R$ 149,00
48.	5,00	UN	CAP ESGOTO 40MM	22/05/2022	1,98	R$ 9,90
49.	10,00	UN	CAP ESGOTO 50MM	22/05/2022	5,45	R$ 54,50
50.	10,00	UN	CAP ESGOTO 75MM	22/05/2022	7,35	R$ 73,50
51.	40,00	UN	CAP SD 20MM	22/05/2022	0,87	R$ 34,80
52.	10,00	UN	CAP SD 25MM	22/05/2022	0,96	R$ 9,60
53.	20,00	UN	CAP SD 32MM	22/05/2022	1,94	R$ 38,80
54.	30,00	UN	CAP SD 40MM	22/05/2022	3,87	R$ 116,10
55.	30,00	UN	CAP SD 50MM	22/05/2022	8,58	R$ 257,40
56.	30,00	UN	CAP SD 60MM	22/05/2022	13,78	R$ 413,40
57.	70,00	UN	COLA P/ TUBOS SOLDAVEIS 175G	22/05/2022	22,78	R$ 1.594,60
58.	150,00	UN	COLA P/ TUBOS SOLDÁVEIS 17G	22/05/2022	5,69	R$ 853,50
59.	70,00	UN	COLA P/ TUBOS SOLDAVEIS 75G	22/05/2022	10,76	R$ 753,20
60.	30,00	UN	COLA SILICONE BISNAGA 50G	22/05/2022	10,69	R$ 320,70
61.	20,00	UN	CURVA SD 20MM	22/05/2022	0,94	R$ 18,80
62.	20,00	UN	CURVA SD 25MM	22/05/2022	0,99	R$ 19,80
63.	20,00	UN	CURVA SD 32MM	22/05/2022	4,39	R$ 87,80
64.	20,00	UN	CURVA SD 40MM	22/05/2022	22,32	R$ 446,40
65.	20,00	UN	CURVA SD 50MM	22/05/2022	8,52	R$ 170,40
66.	10,00	UN	CURVA SD 60MM	22/05/2022	16,86	R$ 168,60
67.	30,00	UN	EMENDA MANGUEIRA 1/2"	22/05/2022	1,57	R$ 47,10
68.	30,00	UN	EMENDA MANGUEIRA 3/4"	22/05/2022	1,17	R$ 35,10
69.	10,00	UN	ESGUICHO SIMPLES JARDIM METAL	22/05/2022	57,38	R$ 573,80
70.	10,00	UN	ESGUICHO SIMPLES JARDIM PLASTICO	22/05/2022	36,49	R$ 364,90
71.	10,00	UN	ESGUICHO REVOLVER PLASTICO	22/05/2022	16,06	R$ 160,60
72.	10,00	UN	ESGUICHO REVOLVER METAL	22/05/2022	36,94	R$ 369,40
73.	20,00	UN	ENGATE RÁPIDO P/ MANGUEIRA JARDIM	22/05/2022	4,45	R$ 89,00
74.	10,00	UN	FLANGE SD 20MM	22/05/2022	8,27	R$ 82,70
75.	10,00	UN	FLANGE SD 25MM	22/05/2022	16,88	R$ 168,80
76.	10,00	UN	FLANGE SD 32MM	22/05/2022	17,19	R$ 171,90
77.	10,00	UN	FLANGE SD 40MM	22/05/2022	19,07	R$ 190,70
78.	10,00	UN	FLANGE SD 50MM	22/05/2022	32,83	R$ 328,30
79.	10,00	UN	FLANGE SD 60MM	22/05/2022	52,96	R$ 529,60
80.	20,00	UN	FLEXIVEL PLASTICO 30CM	22/05/2022	3,33	R$ 66,60
81.	30,00	UN	FLEXIVEL PLASTICO 40CM	22/05/2022	7,35	R$ 220,50
82.	30,00	UN	FLEXIVEL PLASTICO 50CM	22/05/2022	8,67	R$ 260,10
83.	20,00	UN	FLEXIVEL PLASTICO 60CM	22/05/2022	11,49	R$ 229,80
84.	15,00	UN	GRELHA CROMADA QUADRADA 100MM	22/05/2022	16,24	R$ 243,60
85.	15,00	UN	GRELHA CROMADA QUADRADA 150MM	22/05/2022	18,79	R$ 281,85
86.	15,00	UN	GRELHA CROMADA REDONDA 100MM	22/05/2022	9,58	R$ 143,70
87.	15,00	UN	GRELHA CROMADA REDONDA 150MM	22/05/2022	26,51	R$ 397,65
88.	20,00	UN	HASTE CHUVEIRO ALUMINIO	22/05/2022	8,88	R$ 177,60
89.	30,00	UN	JOELHO BR 1/2"VEIRO	22/05/2022	1,88	R$ 56,40
90.	15,00	UN	JOELHO ESGOTO 45º 100MM	22/05/2022	9,99	R$ 149,85
91.	10,00	UN	JOELHO ESGOTO 45º 150MM	22/05/2022	62,52	R$ 625,20
92.	20,00	UN	JOELHO ESGOTO 45º 40MM	22/05/2022	1,9	R$ 38,00
93.	20,00	UN	JOELHO ESGOTO 45º 50MM	22/05/2022	4,49	R$ 89,80
94.	15,00	UN	JOELHO ESGOTO 45º 75MM	22/05/2022	9,48	R$ 142,20
95.	30,00	UN	JOELHO ESGOTO 90º 100MM	22/05/2022	9,18	R$ 275,40
96.	10,00	UN	JOELHO ESGOTO 90º 150MM	22/05/2022	72,16	R$ 721,60
97.	40,00	UN	JOELHO ESGOTO 90º 40MM	22/05/2022	3,03	R$ 121,20
98.	40,00	UN	JOELHO ESGOTO 90º 50MM	22/05/2022	6,06	R$ 242,40
99.	20,00	UN	JOELHO ESGOTO 90º 75MM	22/05/2022	10,17	R$ 203,40
100.	30,00	UN	JOELHO LR AZUL B. LATÃO 20MM X 1/2"	22/05/2022	7,78	R$ 233,40
101.	30,00	UN	JOELHO LR AZUL B. LATÃO 25MM X 1/2"	22/05/2022	9,41	R$ 282,30
102.	40,00	UN	JOELHO LR AZUL B. LATÃO 25MM X 3/4"	22/05/2022	8,94	R$ 357,60
103.	70,00	UN	JOELHO SD 20MM	22/05/2022	0,94	R$ 65,80
104.	70,00	UN	JOELHO SD 25MM	22/05/2022	0,99	R$ 69,30
105.	40,00	UN	JOELHO SD 32MM	22/05/2022	3,83	R$ 153,20
106.	30,00	UN	JOELHO SD 40MM	22/05/2022	22,32	R$ 669,60
107.	30,00	UN	JOELHO SD 50MM	22/05/2022	8,52	R$ 255,60
108.	30,00	UN	JOELHO SD 60MM	22/05/2022	16,86	R$ 505,80
109.	30,00	UN	LUVA BR 1/2"	22/05/2022	2,54	R$ 76,20
110.	30,00	UN	LUVA BR 3/4"	22/05/2022	2,07	R$ 62,10
111.	20,00	UN	LUVA BR 3/4" X 1/2"	22/05/2022	7,15	R$ 143,00
112.	40,00	UN	LUVA ESGOTO 100MM	22/05/2022	8,46	R$ 338,40
113.	20,00	UN	LUVA ESGOTO 150MM	22/05/2022	34,52	R$ 690,40
114.	40,00	UN	LUVA ESGOTO 40MM	22/05/2022	2,02	R$ 80,80
115.	40,00	UN	LUVA ESGOTO 50MM	22/05/2022	5,36	R$ 214,40
116.	20,00	UN	LUVA ESGOTO 75MM	22/05/2022	5,43	R$ 108,60
117.	10,00	UN	LUVA ESGOTO CORRER 100MM	22/05/2022	19,09	R$ 190,90
118.	20,00	UN	LUVA LR AZUL BUCHA LATÃO 20MM X 1/2"	22/05/2022	6,75	R$ 135,00
119.	20,00	UN	LUVA LR AZUL BUCHA LATÃO 25MM X 1/2"	22/05/2022	6,75	R$ 135,00
120.	20,00	UN	LUVA LR AZUL BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"	22/05/2022	7,32	R$ 146,40
121.	70,00	UN	LUVA SD 20MM	22/05/2022	0,94	R$ 65,80
122.	70,00	UN	LUVA SD 25MM	22/05/2022	1,25	R$ 87,50
123.	70,00	UN	LUVA SD 25MM X 20MM	22/05/2022	1,78	R$ 124,60
124.	40,00	UN	LUVA SD 32MM	22/05/2022	3,55	R$ 142,00
125.	20,00	UN	LUVA SD 40MM	22/05/2022	6,06	R$ 121,20
126.	50,00	UN	LUVA SD 50MM	22/05/2022	7,43	R$ 371,50
127.	25,00	UN	LUVA SD 50MM X 25MM	22/05/2022	4,28	R$ 107,00
128.	25,00	UN	LUVA SD 60MM	22/05/2022	18,24	R$ 456,00
129.	10,00	UN	LUVA SD 75MM	22/05/2022	20,8	R$ 208,00
130.	100,00	UN	MASSA CALAFETAR FILETE	22/05/2022	0,63	R$ 63,00
131.	60,00	UN	NIPEL BR 1"	22/05/2022	1,26	R$ 75,60
132.	60,00	UN	NIPEL BR 3/4"	22/05/2022	1,76	R$ 105,60
133.	50,00	UN	PARAFUSO VASO SANITÁRIO 10MM	22/05/2022	2,05	R$ 102,50
134.	60,00	UN	PLUG BR 1/2"	22/05/2022	1,15	R$ 69,00
135.	60,00	UN	PLUG BR 3/4"	22/05/2022	1,3	R$ 78,00
136.	15,00	UN	PORTA GRELHA QUADRADO 100MM	22/05/2022	7,78	R$ 116,70
137.	15,00	UN	PORTA GRELHA QUADRADO 150MM	22/05/2022	12,34	R$ 185,10
138.	40,00	UN	PROLONGADOR TORNEIRA 1/2" X 4,0CM	22/05/2022	9,41	R$ 376,40
139.	40,00	UN	PROLONGADOR TORNEIRA 3/4" X 4,0CM	22/05/2022	9,27	R$ 370,80
140.	15,00	UN	RALO ARITICULADO 100MM X 40MM CROM	22/05/2022	32,7	R$ 490,50
141.	15,00	UN	RALO CINZA R-1 C/ GRELHA 100MM	22/05/2022	17,53	R$ 262,95
142.	15,00	UN	REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	22/05/2022	10	R$ 150,00
143.	15,00	UN	REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	22/05/2022	9,39	R$ 140,85
144.	10,00	UN	REDUÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	22/05/2022	37,11	R$ 371,10
145.	30,00	UN	REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	22/05/2022	2,08	R$ 62,40
146.	15,00	UN	REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	22/05/2022	6,19	R$ 92,85
147.	15,00	UN	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1"	22/05/2022	10,56	R$ 158,40
148.	15,00	UN	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1.1/2"	22/05/2022	13,45	R$ 201,75
149.	15,00	UN	REGISTRO ESFERA SD 20MM	22/05/2022	13,17	R$ 197,55
150.	40,00	UN	REGISTRO ESFERA SD 25MM	22/05/2022	15,37	R$ 614,80
151.	20,00	UN	REGISTRO ESFERA SD 32MM	22/05/2022	30,87	R$ 617,40
152.	10,00	UN	REGISTRO ESFERA SD 40MM	22/05/2022	41,81	R$ 418,10
153.	20,00	UN	REGISTRO ESFERA SD 50MM	22/05/2022	42,07	R$ 841,40
154.	20,00	UN	REGISTRO PRESSÃO METAL DN 25 3/4"	22/05/2022	73,1	R$ 1.462,00
155.	20,00	UN	REGISTRO PRESSÃO PVC CASTELO 1/2"	22/05/2022	32,23	R$ 644,60
156.	20,00	UN	REGISTRO PRESSÃO PVC CASTELO 3/4"	22/05/2022	35,55	R$ 711,00
157.	20,00	UN	REPARO VALVULA DESCARGA 2550 MAX	22/05/2022	64,52	R$ 1.290,40
158.	20,00	UN	SIFÃO SANFONADO DUPLO	22/05/2022	15,06	R$ 301,20
159.	20,00	UN	SIFÃO SANFONADO LONGO 1,5MT	22/05/2022	15,68	R$ 313,60
160.	70,00	UN	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	22/05/2022	8,91	R$ 623,70
161.	30,00	UN	TE ESGOTO 100MM X 100MM	22/05/2022	17,32	R$ 519,60
162.	15,00	UN	TE ESGOTO 100MM X 50MM	22/05/2022	14,79	R$ 221,85
163.	15,00	UN	TE ESGOTO 100MM X 75MM	22/05/2022	17,78	R$ 266,70
164.	15,00	UN	TE ESGOTO 150MM X 100MM	22/05/2022	68,4	R$ 1.026,00
165.	10,00	UN	TE ESGOTO 150MM X 150MM	22/05/2022	68,4	R$ 684,00
166.	30,00	UN	TE ESGOTO 40MM X 40MM	22/05/2022	3,9	R$ 117,00
167.	30,00	UN	TE ESGOTO 50MM X 50MM	22/05/2022	6,84	R$ 205,20
168.	15,00	UN	TE ESGOTO 75MM X 75MM	22/05/2022	15,2	R$ 228,00
169.	30,00	UN	TE LR AZUL BUCHA LATÃO 20MM X 1/2"	22/05/2022	7,18	R$ 215,40
170.	30,00	UN	TE LR AZUL BUCHA LATÃO 25MM X 1/2"	22/05/2022	11,73	R$ 351,90
171.	30,00	UN	TE LR AZUL BUCHA LATÃO 25MM X 3/4"	22/05/2022	15,39	R$ 461,70
172.	20,00	UN	TE MANGUEIRA C/ ROSCA 1"	22/05/2022	1,88	R$ 37,60
173.	70,00	UN	TE SD 20MM	22/05/2022	1,46	R$ 102,20
174.	70,00	UN	TE SD 25MM	22/05/2022	1,67	R$ 116,90
175.	30,00	UN	TE SD 32MM	22/05/2022	6,89	R$ 206,70
176.	20,00	UN	TE SD 40MM	22/05/2022	7,62	R$ 152,40
177.	50,00	UN	TE SD 50MM	22/05/2022	15,05	R$ 752,50
178.	30,00	UN	TE SD 50MM X 20MM	22/05/2022	11,56	R$ 346,80
179.	30,00	UN	TE SD 50MM X 25MM	22/05/2022	14,02	R$ 420,60
180.	30,00	UN	TE SD 50MM X 32MM	22/05/2022	20,18	R$ 605,40
181.	20,00	UN	TE SD 60MM	22/05/2022	51,7	R$ 1.034,00
182.	5,00	UN	TE SD 75MM	22/05/2022	65,75	R$ 328,75
183.	30,00	UN	TUBO LIGAÇÃO SANFONADO CROMADO	22/05/2022	24,97	R$ 749,10
184.	400,00	UN	TUBO SD 20MM	22/05/2022	4,1	R$ 1.640,00
185.	400,00	UN	TUBO SD 25MM	22/05/2022	4,19	R$ 1.676,00
186.	200,00	UN	TUBO SD 32MM	22/05/2022	10,09	R$ 2.018,00
187.	100,00	UN	TUBO SD 40MM	22/05/2022	16,03	R$ 1.603,00
188.	200,00	UN	TUBO SD 50MM	22/05/2022	20,49	R$ 4.098,00
189.	40,00	UN	TUBO SD 60MM	22/05/2022	23,75	R$ 950,00
190.	15,00	UN	VALVULA DESCARGA BASE 1.1/2 DN40	22/05/2022	73,62	R$ 1.104,30
191.	15,00	UN	VALVULA DESCARGAMAX 1.1/2 CROMADA	22/05/2022	174,1	R$ 2.611,50
192.	15,00	UN	UNIÃO BR 1"	22/05/2022	4,28	R$ 64,20
193.	15,00	UN	UNIÃO BR 1.1/2"	22/05/2022	12,96	R$ 194,40
194.	30,00	UN	UNIÃO SD 20MM	22/05/2022	3,69	R$ 110,70
195.	30,00	UN	UNIÃO SD 25MM	22/05/2022	6,86	R$ 205,80
196.	20,00	UN	UNIÃO SD 32MM	22/05/2022	21,3	R$ 426,00
197.	10,00	UN	UNIÃO SD 40MM	22/05/2022	24,84	R$ 248,40
198.	20,00	UN	UNIÃO SD 50MM	22/05/2022	45,32	R$ 906,40
199.	30,00	UN	VALVULA LAVATÓRIO S/ LADRÃO BRANCA	22/05/2022	3,34	R$ 100,20
200.	30,00	UN	VALVULA LAVATÓRIO S/ LADRÃO CROMAD	22/05/2022	7,78	R$ 233,40
201.	30,00	UN	VALVULA PIA CROMADA AMERICANA	22/05/2022	15,19	R$ 455,70
202.	30,00	UN	VALVULA TANQUE BRANCA	22/05/2022	5,28	R$ 158,40
203.	30,00	UN	VALVULA TANQUE CROMADA	22/05/2022	17,44	R$ 523,20
204.	200,00	UN	VEDA ROSCA 18MM X 10MT	22/05/2022	3,33	R$ 666,00
205.	150,00	UN	VEDA ROSCA 18MM X 25MT	22/05/2022	4,74	R$ 711,00
206.	70,00	UN	VEDA ROSCA 18MM X 50MT	22/05/2022	8,26	R$ 578,20

LOTE 15 – TORNEIRAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100,00	UN	TORNEIRA BOIA PLASTICO 1/2"	22/05/2022	13	R$ 1.300,00
02	50,00	UN	TORNEIRA BOIA PLASTICO 3/4"	22/05/2022	12,5	R$ 625,00
03	20,00	UN	TORNEIRA BOIA VAZÃO TOTAL 3/4"	22/05/2022	62	R$ 1.240,00
04	20,00	UN	TORNEIRA JARDIM METAL AMARELA	22/05/2022	31	R$ 620,00
05	20,00	UN	TORNEIRA JARDIM METAL CROMADA	22/05/2022	35	R$ 700,00
06	30,00	UN	TORNEIRA JARDIM PLASTICO 1/2"	22/05/2022	5	R$ 150,00
07	30,00	UN	TORNEIRA JARDIM PLASTICO 3/4"	22/05/2022	5	R$ 150,00
8	20,00	UN	TORNEIRA LATÃO ESFERA 1/2"	22/05/2022	17	R$ 340,00
09	20,00	UN	TORNEIRA LATÃO ESFERA 3/4"	22/05/2022	22	R$ 440,00
10	20,00	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL GIRATORIA	22/05/2022	79	R$ 1.580,00
11	20,00	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO METAL SIMPLES	22/05/2022	64	R$ 1.280,00
12	20,00	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO PLASTICO 1/2"	22/05/2022	15	R$ 300,00
13	20,00	UN	TORNEIRA PIA METAL GIRATÓRIA	22/05/2022	82	R$ 1.640,00
14	20,00	UN	TORNEIRA PIA METAL RETA CABINHO	22/05/2022	67	R$ 1.340,00
15	20,00	UN	TORNEIRA PIA PLASTICO 1/2"	22/05/2022	59,8	R$ 1.196,00
16	20,00	UN	TORNEIRA PIA PLASTICO 3/4"	22/05/2022	32	R$ 640,00

LOTE 16 – MANGUEIRAS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300,00	UN	MANGUEIRA JARDIM 1/2" X 150PT	22/05/2022	5,00	1.500,00
02	300,00	UN	MANGUEIRA JARDIM 1/2" X 200PT	22/05/2022	5,10	1.530,00
03	300,00	UN	MANGUEIRA JARDIM 1/2" X 250PT	22/05/2022	7,00	2.100,00
04	300,00	MT	MANGUEIRA LISTRA VERMELHA 1/2"	22/05/2022	1,60	480,00
05	300,00	MT	MANGUEIRA LISTRA VERMELHA 3/4"	22/05/2022	2,00	600,00
06	250,00	MT	MANGUEIRA LISTRA VERMELHA 1"	22/05/2022	3,20	800,00
07	100,00	MT	MANGUEIRA LISTRA VERMELHA 1.1/4"	22/05/2022	5,96	596,00
08	100,00	MT	MANGUEIRA LISTRA VERMELHA 1.1/2"	22/05/2022	6,97	697,00

LOTE 17 – TUBOS AGROPECUARIOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	700,00	UN	TUBO SD AGROPECUÁRIO 20MM	22/05/2022	3,50	2.450,00
02	700,00	UN	TUBO SD AGROPECUÁRIO 25MM	22/05/2022	4,00	2.800,00
03	700,00	UN	TUBO SD AGROPECUÁRIO 32MM	22/05/2022	5,88	4.116,00
04	700,00	UN	TUBO SD AGROPECUÁRIO 50MM	22/05/2022	8,80	6.160,00

LOTE 18 – TUBOS DE ESGOTO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20,00	UN	TUBO DESCARGA EXTERNO	22/05/2022	19,00	R$ 380,00
02	15,00	UN	TUBO ESGOTO 100MM	22/05/2022	16,00	R$ 240,00
03	70,00	UN	TUBO ESGOTO 150MM	22/05/2022	49,00	R$ 3.430,00
04	200,00	UN	TUBO ESGOTO 40MM	22/05/2022	6,00	R$ 1.200,00
05	200,00	UN	TUBO ESGOTO 50MM	22/05/2022	9,00	R$ 1.800,00
06	150,00	UN	TUBO ESGOTO 75MM	22/05/2022	15,00	R$ 2.250,00

LOTE 19 – CAIXAS D'AGUA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4,00	UN	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 2000L	22/05/2022	1.300,00	5.200,00
02	4,00	UN	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 250L	22/05/2022	250	1.000,00
03	4,00	UN	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 3000L	22/05/2022	1.700,00	6.800,00
04	4,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 13 de outubro de 2021

Senhor (a), ESPÓLIO- ERDI DA SILVA FIAUX

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 311 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 276501 Iscri. Anterior: 1020490331001
Nome / Razão Social: ESPÓLIO- ERDI DA SILVA FIAUX
CPF/CNPJ: 257.248.009-34 Quadra: 0168 Lote: 0002
Endereço: CONGONHAS , 130 - JARDIM DA LUZ

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 311 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/03/2017	1	1	35.47	8.29	2.18	24.08	70,02
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/04/2017	1	2	35.33	8.12	2.17	23.46	69,08
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/05/2017	1	3	35.33	8.07	2.17	23.02	68,59
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/06/2017	1	4	35.33	8.21	2.17	22.65	68,36
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/07/2017	1	5	35.33	8.05	2.17	22.14	67,69
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	0	1	164.68	29.59	9.71	75.07	279,05
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	0	2	164.62	29.57	9.71	74.66	278,56
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	0	3	164.62	28.99	9.68	72.45	275,74
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	0	4	164.62	28.22	9.64	70.26	272,74
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	0	5	164.62	28.71	9.67	68.45	271,45
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	0	6	164.62	28.44	9.65	66.45	269,16
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	0	7	164.62	27.74	9.62	64.24	266,22
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	0	8	164.62	26.71	9.57	61.94	262,84
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	1	1	37.43	5.41	2.14	12.10	57,08
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	1	2	37.42	5.37	2.14	11.67	56,60
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	1	3	37.42	5.32	2.14	11.19	56,07
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	1	4	37.42	5.34	2.14	10.78	55,68
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	1	1	38.44	4.47	2.15	7.36	52,42
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	1	2	38.41	4.35	2.14	6.91	51,81
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	1	3	38.41	4.15	2.12	6.44	51,12
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	1	4	38.41	4.00	2.12	6.01	50,54
					1.797,17	**307,12**	**105,20**	**741,33**	**2.950,82**

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI: 84101091900 Certifico a precisão e a autenticidade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.15 09:11:56-03'00'

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 13 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 311 / 2021

Contribuinte: ESPÓLIO- ERDI DA SILVA FIAUX Endereço: RUA CONGONHAS Nº 130

Bairro: SUL BRASILEIRA Cidade: Cruzeiro do Oeste

Recebi em: _____/_____/_____

CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 13 de outubro de 2021

Senhor (a), SOCIEDADE COMERCIAL OESTE LTDA

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 336 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 575201 Iscri. Anterior: 1030610200001
Nome / Razão Social: SOCIEDADE COMERCIAL OESTE LTDA
CPF/CNPJ: 76.356.039/0001-08 Quadra: 0077 Lote: 0018
Endereço: PR 323 , SN - JARDIM CRUZEIRO

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 336 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/03/2017	1	1	121.35	28.34	7.48	82.39	239,56
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/04/2017	1	2	121.26	27.84	7.46	80.54	237,10
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/05/2017	1	3	121.26	27.72	7.46	79.01	235,45
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/06/2017	1	4	121.26	28.18	7.47	77.72	234,63
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/07/2017	1	5	121.26	27.65	7.45	75.98	232,34
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	1	1	130.16	23.38	7.68	59.33	220,55
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	1	2	130.08	23.37	7.67	58.99	220,11
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	1	3	130.08	22.91	7.65	57.25	217,89
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	1	4	130.08	22.30	7.62	55.52	215,52
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	1	5	130.08	22.68	7.64	54.09	214,49
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	1	6	130.08	22.47	7.63	52.51	212,69
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	1	7	130.08	21.92	7.60	50.76	210,36
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	1	8	130.08	21.11	7.56	48.94	207,69
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	0	1	149.51	21.63	8.55	48.35	228,04
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	0	2	149.47	21.45	8.54	46.59	226,05
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	0	3	149.47	21.25	8.53	44.68	223,93
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	0	4	149.47	21.33	8.54	43.06	222,40
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	1	1	153.35	17.85	8.56	29.37	209,13
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	1	2	153.31	17.34	8.53	27.59	206,77
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	1	3	153.31	16.58	8.49	25.73	204,11
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	1	4	153.31	15.98	8.47	23.97	201,73
					2.858,31	**473,28**	**166,58**	**1.122,37**	**4.620,54**

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI: 84101091900 Certifico a precisão e a autenticidade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.15 09:15:19-03'00'

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 13 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 336 / 2021

Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL OESTE LTDA JOÃO JORGE SAAD Nº SN Endereço: ROD RODOVIA PR-323 -

Bairro: JARDIM CRUZEIRO Cidade: Cruzeiro do Oeste

Recebi em: _____/_____/_____

CPF: _____ Nome: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 069/2021.

CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONSIGNATÁRIA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 20.707.920/0001-51.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, (NACIONAL OU NACIONALIZADO), CÂMARAS DE AR E PROTETORES QUE SERÃO DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, A SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: **R$ 55.596,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
5	PNEU 18.4-34 10 LONAS	Unid	4	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00	MAGGION
8	PNEU 750-16 10 LONAS LISO	Unid	2	R$ 740,00	R$ 1.480,00	MAGGION
11	PNEU 12.5/80-18 10 LONAS	Unid	4	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00	JKTYRE
13	PNEU 295/80R22.5 LISO	Unid	12	R$ 1.923,00	R$ 23.076,00	DURABLE
46	235/75R17.5 MISTO	Unid	8	R$ 980,00	R$ 7.840,00	DOUBLESTAR
TOTAL DOS ITENS					R$ 55.596,00	

FRANCISCO ALVES-PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 13 de outubro de 2021

Senhor (a), ESPÓLIO-MANOEL SALMAZO

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 344 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 3001 Iscri. Anterior: 1010070278001
Nome / Razão Social: ESPÓLIO-MANOEL SALMAZO
CPF/CNPJ: 000.000.000-00 Quadra: 0117 Lote: 0016
Endereço: BRASIL , 219 - ALTO DA GLÓRIA

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 344 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/03/2017	0	1	114.06	26.63	7.04	77.44	225,17
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/04/2017	0	2	113.93	26.16	7.00	75.68	222,77
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/05/2017	0	3	113.93	26.04	6.99	74.23	221,19
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/06/2017	0	4	113.93	26.46	7.02	73.02	220,43
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/07/2017	0	5	113.93	25.99	6.99	71.39	218,30
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	0	1	117.60	21.13	6.94	53.61	199,28
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	0	2	117.59	21.13	6.94	53.33	198,99
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	0	3	117.59	20.71	6.92	51.75	196,97
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	0	4	117.59	20.16	6.89	50.18	194,82
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	0	5	117.59	20.50	6.90	48.90	193,89
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	0	6	117.59	20.31	6.90	47.46	192,26
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	0	7	117.59	19.82	6.87	45.89	190,17
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	0	8	117.59	19.08	6.83	44.24	187,74
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	0	1	139.03	20.11	7.96	44.95	212,05
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	0	2	138.97	19.94	7.94	43.32	210,17
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	0	3	138.97	19.75	7.94	41.54	208,20
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	0	4	138.97	19.83	7.94	40.04	206,78
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	1	1	142.49	16.59	7.96	27.30	194,34
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	1	2	142.46	16.10	7.93	25.64	192,13
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	1	3	142.46	15.41	7.89	23.91	189,67
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	1	4	142.46	14.85	7.86	22.27	187,44
					2.636,32	**436,70**	**153,65**	**1.036,09**	**4.262,76**

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI: 84101091900 Certifico a precisão e a autenticidade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.15 09:18:10-03'00'

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 13 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 344 / 2021

Contribuinte: ESPÓLIO-MANOEL SALMAZO Endereço: RUA AVN BRASIL3 Nº 52

Bairro: CENTRO Cidade: Cruzeiro do Oeste

Recebi em: _____/_____/_____

CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 13 de outubro de 2021

Senhor (a), JOSE CARLOS CAVALINI

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 349 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 930201 Iscri. Anterior: 1021850104001
Nome / Razão Social: JOSE CARLOS CAVALINI
CPF/CNPJ: 306.898.139-53 Quadra: 0006 Lote: 0006
Endereço: SIZENANDO RIGOLON , 51 - JARDIM PARIS

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 349 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/03/2017	0	1	90.02	21.02	5.55	61.11	177,70
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/04/2017	0	2	89.91	20.64	5.53	59.73	175,81
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/05/2017	0	3	89.91	20.56	5.53	58.58	174,58
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/06/2017	0	4	89.91	20.89	5.54	57.62	173,96
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/07/2017	0	5	89.91	20.51	5.52	56.33	172,27
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	0	1	26.69	4.79	1.57	12.17	45,22
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	0	2	26.64	4.79	1.57	12.08	45,08
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	0	3	26.64	4.69	1.57	11.73	44,63
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	0	4	26.64	4.57	1.56	11.37	44,14
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	0	5	26.64	4.65	1.56	11.08	43,93
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	0	6	26.64	4.60	1.56	10.75	43,55
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	0	7	26.64	4.49	1.56	10.40	43,09
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	0	8	26.64	4.32	1.55	10.02	42,53
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	0	1	109.34	15.81	6.25	35.35	166,75
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	0	2	109.29	15.69	6.25	34.06	165,29
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	0	3	109.29	15.53	6.24	32.67	163,73
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	0	4	109.29	15.60	6.24	31.48	162,61
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	1	1	112.12	13.05	6.25	21.47	152,89
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	1	2	112.06	12.67	6.24	20.17	151,14
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	1	3	112.06	12.12	6.21	18.81	149,20
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	1	4	112.06	11.68	6.19	17.52	147,45
					1.548,34	**252,67**	**90,04**	**594,50**	**2.485,55**

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI: 84101091900 Certifico a precisão e a autenticidade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.15 09:19:06-03'00'

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 13 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 349 / 2021

Contribuinte: JOSE CARLOS CAVALINI Endereço: RUA RUA BARARUBA Nº 2634

Bairro: TROPICAL Cidade: Umuarama

Recebi em: _____/_____/_____

CPF: _____ Nome: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 069/2021.

CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONSIGNATÁRIA: GABRIEL ANDRES FLACH, inscrita no CNPJ: 24.693.328/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, (NACIONAL OU NACIONALIZADO), CÂMARAS DE AR E PROTETORES QUE SERÃO DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, A SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: **R$ 106.422,00 (CENTO E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).**
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
03	PNEU 23.1-30 10 LONAS	Unid	04	R$ 6.999,00	R$ 27.996,00	MAGGION
04	PNEU 14.9-24 8 LONAS	Unid	04	R$ 2.400,00	R$ 9.600,00	MAGGION
06	PNEU 18.4-30 10 LONAS	Unid	12	R$ 3.720,00	R$ 44.640,00	MAGGION
09	PNEU 750-16 AGRÍCOLA 8 LONAS	Unid	02	R$ 645,00	R$ 1.290,00	MAGGION
18	PNEU 1000-20 LISO	Unid	8	R$ 1.620,00	R$ 12.960,00	MAGGION
33	PNEU 120/80-18	Unid	4	R$ 539,00	R$ 2.156,00	MAGGION
34	PNEU 80/100-18	Unid	4	R$ 174,00	R$ 696,00	MAGGION
35	PNEU 90/90-18	Unid	4	R$ 203,00	R$ 812,00	MAGGION
36	PNEU 60/100-17	Unid	4	R$ 174,00	R$ 696,00	MAGGION
37	PNEU 80/100-14	Unid	4	R$ 179,00	R$ 716,00	MAGGION
49	CÂMARA 1400-24	Unid	18	R$ 210,00	R$ 3.780,00	MAGGION
50	CÂMARA 1000-20	Unid	18	R$ 60,00	R$ 1.080,00	K-RUBBER
TOTAL DOS ITENS					R$ 106.422,00	

FRANCISCO ALVES-PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 202[illegible]

Cruzeiro do Oeste, 15 de outubro de 202[illegible]

ADILSON MIOTTI: 84101091900 Certifico a precisão e a autenticidade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.15 14:04:07-03'00'

Senhor (a), ERNESTINA DE JESUS ROCHA

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/202[illegible] para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 374 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 276201 Iscri. Anterior: 1020490268001
Nome / Razão Social: ERNESTINA DE JESUS ROCHA
CPF/CNPJ: 022.546.749-60 Quadra: 0168 Lote: 0017
Endereço: RUA JOSÉ TELES FILHO , 231 - JARDIM DA LUZ

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 374 / 202[illegible]

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
[illegible]									
					1.024,92	**166,70**	**58,06**	**351,70**	**1.591,88**

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 15 de outubro de 202[illegible]

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 374 / 202[illegible]

Contribuinte: ERNESTINA DE JESUS ROCHA Endereço: RUA RUA FORECATU Nº 259

Bairro: JARDIM DA LUZ Cidade: Cruzeiro do Oeste

Recebi em: _____/_____/_____

CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruz

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 15 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI:84101091900 Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.18 14:05:04-03'00'

Senhor (a), MARIA DE LOURDES FARIA

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS
Nº 390/ 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 306401 Iscri. Anterior: 1020650342001
Nome / Razão Social: MARIA DE LOURDES FARIA
CPF/CNPJ: 639.382.519-72 Quadra: 0197 Lote: 0005
Endereço: PALMAS , 20 - JARDIM DA LUZ

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 390 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	0	1	88,00	15,84	5,28	40,64	150,36
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	0	2	88,92	15,97	5,24	40,40	150,53
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	0	3	88,92	15,66	5,23	39,21	149,02
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	0	4	88,92	15,24	5,21	38,02	147,39
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	0	5	88,92	15,51	5,22	37,04	146,69
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	0	6	88,92	15,36	5,21	35,96	145,45
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	0	7	88,92	14,99	5,20	34,77	143,88
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	0	8	88,92	14,43	5,17	33,52	142,04
					711,44	123,15	41,73	299,56	1.175,88

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 15 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 390 / 2021
Contribuinte: MARIA DE LOURDES FARIA Endereço: AVN PALMAS Nº 48
Bairro: SUL BRASILEIRA Cidade: Cruzeiro do Oeste
Recebi em: _____/_____/_____
CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 15 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI:84101091900 Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.18 14:31:26-03'00'

Senhor (a), MARINETE ZENATELLI MANOEL

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS
Nº 437 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 914101 Iscri. Anterior: 1020190287001
Nome / Razão Social: MARINETE ZENATELLI MANOEL
CPF/CNPJ: 067.350.909-50 Quadra: 0244 Lote: 08-R
Endereço: PIRAPO , 232 - SUL BRASILEIRA I

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 437 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/03/2017	0	1	32,38	8,04	2,03	22,28	64,73
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/04/2017	0	2	32,26	7,88	2,00	21,72	63,86
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/05/2017	0	3	32,26	7,85	2,00	21,30	63,41
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/06/2017	0	4	32,26	7,98	2,01	20,95	63,20
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/07/2017	0	5	32,26	7,84	2,00	20,48	62,58
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	0	1	32,53	6,30	1,94	15,03	55,80
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	0	2	32,47	6,29	1,94	14,93	55,63
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	0	3	32,47	6,18	1,93	14,49	55,07
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	0	4	32,47	6,02	1,92	14,05	54,46
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	0	5	32,47	6,12	1,93	13,69	54,21
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	0	6	32,47	6,07	1,93	13,29	53,76
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	0	7	32,47	5,93	1,92	12,85	53,17
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	0	8	32,47	5,72	1,91	12,39	52,49
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	1	1	27,90	4,42	1,62	9,15	43,09
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	1	2	27,88	4,38	1,61	8,82	42,69
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	1	3	27,88	4,35	1,61	8,45	42,29
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	1	4	27,88	4,36	1,61	8,15	42,00
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	0	1	33,96	4,41	1,92	6,61	46,90
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	0	2	33,94	4,29	1,91	6,21	46,35
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	0	3	33,94	4,12	1,90	5,79	45,75
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	0	4	33,94	3,99	1,90	5,39	45,22
					668,56	122,54	39,54	276,02	1.106,66

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 15 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 437 / 2021
Contribuinte: MARINETE ZENATELLI MANOEL Endereço: RUA AVENIDA RIO BRAANCO Nº 565
Bairro: CENTRO Cidade: Cruzeiro do Oeste
Recebi em: _____/_____/_____
CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI:84101091900 Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.19 09:21:26-03'00'

Senhor (a), FRANCISCO CAETANO MEDEIROS

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS
Nº 598 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 265701 Iscri. Anterior: 1020440076001
Nome / Razão Social: FRANCISCO CAETANO MEDEIROS
CPF/CNPJ: 000.000.000-00 Quadra: 0006 Lote: 0006
Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO , 179 - JARDIM BRASIL

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 598 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	0	1	30,39	5,89	1,81	14,08	52,17
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	0	2	30,37	5,89	1,81	14,00	52,07
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	0	3	30,37	5,78	1,81	13,59	51,55
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	0	4	30,37	5,63	1,80	13,18	50,98
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	0	5	30,37	5,72	1,80	12,84	50,73
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	0	6	30,37	5,67	1,80	12,47	50,31
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	0	7	30,37	5,54	1,80	12,05	49,76
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	0	8	30,37	5,35	1,79	11,62	49,13
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	1	1	41,74	6,61	2,41	13,74	64,50
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	1	2	41,73	6,56	2,41	13,25	63,95
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	1	3	41,73	6,51	2,41	12,70	63,35
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	1	4	41,73	6,53	2,41	12,25	62,92
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	1	1	42,82	5,56	2,42	8,38	59,18
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	1	2	42,79	5,41	2,41	7,88	58,49
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	1	3	42,79	5,20	2,40	7,34	57,73
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	1	4	42,79	5,02	2,39	6,85	57,05
					581,10	92,87	33,68	186,22	893,87

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 18 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 598 / 2021
Contribuinte: FRANCISCO CAETANO MEDEIROS Endereço: RUA RUA S.DENOMINACAO V.BRASIL Nº SN
Bairro: VILA BRASIL Cidade: Cruzeiro do Oeste
Recebi em: _____/_____/_____
CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 202[illegible]

Cruzeiro do Oeste, 15 de outubro de 2021

Senhor (a), LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS
Nº 409 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 315201 Iscri. Anterior: 1020720036001
Nome / Razão Social: LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 037.374.429-32 Quadra: 0188 Lote: 0015
Endereço: LINDOLFO MONTEIRO , 878 - JARDIM DA LUZ

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 409 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	0	1	31,60	6,32	1,89	23,87	63,68
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	0	2	31,61	10,00	3,08	23,73	68,42
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	0	3	31,61	9,82	3,07	23,03	67,53
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	0	4	31,61	9,57	3,06	22,33	66,57
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	0	5	31,61	9,73	3,07	21,76	66,17
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	0	6	31,61	9,64	3,06	21,12	65,43
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	0	7	31,61	9,42	3,05	20,42	64,50
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	0	8	31,61	9,09	3,04	19,69	63,43
2019	1009 - PARCELAMENTO D/V. ATIVA - MOBILIARIO	03/12/2019	1	1	57,02	29,04	8,53	64,40	260,09
2019	1009 - PARCELAMENTO D/V. ATIVA - MOBILIARIO	03/01/2020	1	2	57,04	28,67	8,08	62,26	257,25
2019	1009 - PARCELAMENTO D/V. ATIVA - MOBILIARIO	03/02/2020	1	3	57,04	27,67	8,05	60,03	252,99
2019	1009 - PARCELAMENTO D/V. ATIVA - MOBILIARIO	03/03/2020	1	4	57,04	26,26	8,16	57,90	250,36
2019	1009 - PARCELAMENTO D/V. ATIVA - MOBILIARIO	03/04/2020	1	5	57,03	25,16	8,13	55,67	246,99
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	0	1	33,48	5,30	1,94	10,97	51,67
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	0	2	33,46	5,26	1,94	10,58	51,24
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	0	3	33,46	5,22	1,93	10,15	50,76
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	0	4	33,46	5,23	1,93	9,78	50,40
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	0	1	44,30	5,75	2,50	8,62	61,17
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	0	2	44,28	5,60	2,49	8,19	60,47
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	0	3	44,28	5,38	2,48	7,55	59,69
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	0	4	44,28	5,20	2,47	7,04	58,99
					1.009,07	257,34	86,34	548,00	2.469,75

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 15 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 409 / 2021
Contribuinte: LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA Endereço: AV LINDOLFO MONTEIRO Nº 878
Bairro: CENTRO Cidade: Cruzeiro do Oeste
Recebi em: _____/_____/_____
CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 18 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.18 14:54:48-03'00'

Senhor (a), JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS
Nº 476 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 620801 Iscri. Anterior: 1030870370001
Nome / Razão Social: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
CPF/CNPJ: 211.270.349-87 Quadra: 0068 Lote: 0010
Endereço: RIO DE JANEIRO , 169 - JARDIM CRUZEIRO

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 476 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/03/2017	0	1	23,10	5,74	1,45	15,92	46,21
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/04/2017	0	2	23,00	5,62	1,43	15,51	45,56
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/05/2017	0	3	23,00	5,59	1,43	15,21	45,23
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/06/2017	0	4	23,00	5,69	1,44	14,97	45,10
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/07/2017	0	5	23,00	5,59	1,43	14,64	44,66
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	1	1	33,29	6,45	1,99	15,42	57,15
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	1	2	33,24	6,44	1,98	15,32	56,98
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	1	3	33,24	6,32	1,98	14,87	56,41
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	1	4	33,24	6,17	1,97	14,42	55,80
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	1	5	33,24	6,27	1,98	14,05	55,54
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	1	6	33,24	6,21	1,97	13,64	55,06
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	1	7	33,24	6,07	1,97	13,19	54,47
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	1	8	33,24	5,86	1,95	12,72	53,77
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	0	1	12,91	2,04	0,75	4,25	19,95
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	0	2	12,88	2,03	0,75	4,09	19,75
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	0	3	12,88	2,01	0,74	3,92	19,55
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	0	4	12,88	2,02	0,74	3,78	19,42
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	0	1	54,52	7,08	3,08	10,67	75,35
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	0	2	54,49	6,89	3,07	10,03	74,48
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	0	3	54,49	6,62	3,05	9,35	73,51
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	0	4	54,49	6,40	3,05	8,72	72,66
					650,61	113,11	38,20	244,69	1.046,61

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 18 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 476 / 2021
Contribuinte: JOSÉ ANTONIO DA SILVA Endereço: RUA RIO DE JANEIRO Nº 169
Bairro: JARDIM CRUZEIRO Cidade: Cruzeiro do Oeste
Recebi em: _____/_____/_____
CPF: _____ Nome: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 069/2021.

CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONSIGNATÁRIA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.948.417/0001-34.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, (NACIONAL OU NACIONALIZADO), CÂMARAS DE AR E PROTETORES QUE SERÃO DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, A SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: **R$ 176.082,00(CENTO E SETENTA E SEIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS).**
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
7	PNEU 12.4-24 6 LONAS	Unid	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00	MALHOTRA
14	PNEU 275/80R22.5 LISO	Unid	12	R$ 1.869,00	R$ 22.428,00	X-BRI
16	PNEU 275/80R22.5	Unid	20	R$ 1.999,00	R$ 39.980,00	X-BRI
22	PNEU 215/75R17.5	Unid	12	R$ 756,00	R$ 9.072,00	X-BRI
24	PNEU 205/75R16	Unid	20	R$ 557,00	R$ 11.140,00	HIFLY
26	PNEU 185/70R14	Unid	8	R$ 349,00	R$ 2.792,00	HIFLY
27	PNEU 185/R65/15H	Unid	8	R$ 349,00	R$ 2.792,00	HIFLY
28	PNEU 175/65R14	Unid	60	R$ 294,00	R$ 17.640,00	HIFLY
29	PNEU 175/70R14	Unid	64	R$ 339,00	R$ 21.696,00	HIFLY
30	PNEU 175/70R13	Unid	12	R$ 288,00	R$ 3.456,00	HIFLY
31	PNEU 225/65R16 C	Unid	12	R$ 647,00	R$ 7.764,00	HIFLY
38	PNEU 195/55R15	Unid	8	R$ 322,00	R$ 2.576,00	HIFLY
39	PNEU 215/75R16	Unid	30	R$ 609,00	R$ 18.270,00	HIFLY
40	PNEU 265/60R18	Unid	4	R$ 664,00	R$ 2.656,00	HIFLY
45	235/75R17.5 LISO	Unid	4	R$ 949,00	R$ 3.796,00	X-BRI
48	PROTETOR 17.5-25	Unid	12	R$ 154,00	R$ 1.848,00	QBOM
51	CÂMARA 1000-20	Unid	40	R$ 99,50	R$ 3.980,00	QBOM
52	PROTETOR 1000-20	Unid	40	R$ 29,90	R$ 1.196,00	SBN
Total dos Itens					R$ 176.082,00	

FRANCISCO ALVES-PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 069/2021.

CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONSIGNATÁRIA: BENÍCIO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.535.062/0001-33.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA, (NACIONAL OU NACIONALIZADO), CÂMARAS DE AR E PROTETORES QUE SERÃO DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, A SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: **R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).**
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL	MARCA
10	PNEU 19.5L24 12 LONAS	Unid	4	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00	TORNEL
Total dos Itens					R$ 16.000,00	

FRANCISCO ALVES-PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 19 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI: 84101091900 Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.20 14:29:55-03'00'

Senhor (a), ZACARIAS MARQUES GONZAGA

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 615 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 753901 Iscri. Anterior: 2010190256001
Nome / Razão Social: ZACARIAS MARQUES GONZAGA
CPF/CNPJ: 529.717.249-72 Quadra: 0019 Lote: 0006
Endereço: MINAS GERAIS , 496 - SÃO SILVESTRE

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 615 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/03/2017	0	1	23.43	5.82	1.47	16.16	46,88
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/04/2017	0	2	23.33	5.70	1.44	15.74	46,21
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/05/2017	0	3	23.33	5.67	1.44	15.44	45,88
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/06/2017	0	4	23.33	5.76	1.46	15.18	45,73
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/07/2017	0	5	23.33	5.67	1.44	14.85	45,29
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	1	1	5.62	1.09	0.34	2.61	9,66
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	1	2	5.58	1.08	0.33	2.57	9,56
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	1	3	5.58	1.06	0.33	2.50	9,47
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	1	4	5.58	1.04	0.33	2.42	9,37
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	1	5	5.58	1.05	0.33	2.36	9,32
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	1	6	5.58	1.04	0.33	2.29	9,24
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	1	7	5.58	1.02	0.33	2.22	9,15
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	1	8	5.58	0.98	0.33	2.14	9,03
					161,43	**36,98**	**9,90**	**96,48**	**304,79**

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 19 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 615 / 2021

Contribuinte: ZACARIAS MARQUES GONZAGA Endereço: RUA MINAS GERAIS N° SN
Bairro: SÃO SILVESTRE Cidade: Cruzeiro do Oeste
Recebi em: _____/_____/_____
CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 19 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI: 84101091900 Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.20 14:30:34-03'00'

Senhor (a), MARCOS ROBERTO CAVALLARI CONRADO

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 626 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 910001 Iscri. Anterior: 1020190273001
Nome / Razão Social: MARCOS ROBERTO CAVALLARI CONRADO
CPF/CNPJ: 919.258.279-68 Quadra: 0244 Lote: 07-A
Endereço: PIRAPO , 220 - SUL BRASILEIRA I

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 626 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	0	2	32.47	6.29	1.94	14.98	55,68
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	0	3	32.47	6.18	1.93	14.54	55,12
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	0	4	32.47	6.02	1.92	14.10	54,51
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	0	5	32.47	6.12	1.93	13.74	54,26
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	0	6	32.47	6.07	1.93	13.34	53,81
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	0	7	32.47	5.93	1.92	12.90	53,22
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	0	8	32.47	5.72	1.91	12.44	52,54
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	0	1	27.90	4.42	1.62	9.19	43,13
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	0	2	27.88	4.38	1.61	8.86	42,73
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	0	3	27.88	4.35	1.61	8.50	42,34
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	0	4	27.88	4.36	1.61	8.19	42,04
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	1	1	28.61	3.71	1.62	5.61	39,55
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	1	2	28.59	3.61	1.61	5.27	39,08
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	1	3	28.59	3.47	1.60	4.92	38,58
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	1	4	28.59	3.36	1.60	4.59	38,14
					453,21	**73,99**	**26,36**	**151,17**	**704,73**

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 19 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 626 / 2021

Contribuinte: MARCOS ROBERTO CAVALLARI CONRADO PEDRO PAULO DE JESUS N° 138 Endereço: RUA SARGENTO
Bairro: CONJUNTO VITÓRIA Cidade: Cruzeiro do Oeste
Recebi em: _____/_____/_____
CPF: _____ Nome: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 211, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DESIGNAR:
A servidora, SANDRA DE MELO PERBELINI, portadora da cédula de Identidade RG nº 7.341.340-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF nº 033.824.689-48, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, símbolo do CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, para exercer a função de Gestora do Fundo de Municipal de Ação Social sob nº 13.036.752/ 0001-54 , sem ônus para a municipalidade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DESIGNAR:
A servidora, SANDRA DE MELO PERBELINI, portadora da cédula de Identidade RG nº 7.341.340-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF nº 033.824.689-48, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, símbolo do CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, para exercer a função de Gestora do Fundo de Municipal do Idoso sob nº 28.086.603/0001-77, sem ônus para a municipalidade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal Interino de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DESIGNAR:
A servidora, SANDRA DE MELO PERBELINI, portadora da cédula de Identidade RG nº 7.341.340-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF nº 033.824.689-48, no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, símbolo do CC1, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA Idoso sob nº 13.036.418/0001-09, sem ônus para a municipalidade.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 455/2021
Data: 06.12.2021
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 19/2021 de 30 de novembro de 2021, da Comissão de Análise e Parecer para concessão dos benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.313, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal 145/2005 com suas respectivas alterações em especial a modificação efetuada pelo Decreto 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o PD sob o nº 5402/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 19/2021 de 30 de novembro de 2021, deliberada pela Comissão Municipal do Programa de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
I requerimento nº 5402/2021, protocolado por MIXTON CONCRETO E ARGAMASSA LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 29.694.911/0003-00, com endereço na Rodovia BR 163, Km 344 no município de Guaíra, Estado do Paraná, cuja atividade econômica se trata de preparação de massa de concreto e argamassa para construção, o qual requer o benefício de infraestrutura na aquisição de horas máquina a ser utilizadas na terraplanagem, compactação e cascalhamento em área de 15.000 m² área utilizada para a implantação de central de concreto, escritório, barracão, estacionamento e manobra dos caminhões como também para estocagem de agregados utilizados na usinagem de concreto. Tal benefício totaliza em R$ 52.319,70 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), sendo que este valor foi calculado conforme Decreto de preço público nº 031/2020, cujos serviços serão realizados com maquinário do Município de Guaíra, nos termos do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal número 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 19 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI: 84101091900 Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.20 14:29:58-03'00'

Senhor (a), EBER CAMPOS DE ALMEIDA

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 616 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 944301 Iscri. Anterior: 1011450291001
Nome / Razão Social: EBER CAMPOS DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 029.637.891-73 Quadra: 0006 Lote: 09-A
Endereço: ANTONIO PEREIRA FARIAS (BODOCÓ) , 149 - PARQUE RESIDENCIAL BELLA VISTA

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 616 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/03/2017	0	1	36.95	9.17	2.31	25.49	73,92
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/04/2017	0	2	36.86	9.00	2.29	24.87	73,02
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/05/2017	0	3	36.86	8.97	2.29	24.39	72,51
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/06/2017	0	4	36.86	9.11	2.30	23.99	72,26
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/07/2017	0	5	36.86	8.95	2.29	23.46	71,56
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	0	1	27.95	5.42	1.67	12.96	48,00
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	0	2	27.88	5.40	1.66	12.86	47,80
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	0	3	27.88	5.30	1.66	12.48	47,32
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	0	4	27.88	5.17	1.65	12.11	46,81
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	0	5	27.88	5.25	1.66	11.80	46,59
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	0	6	27.88	5.21	1.65	11.45	46,19
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	0	7	27.88	5.09	1.65	11.08	45,70
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	0	8	27.88	4.91	1.64	10.68	45,11
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2019	0	1	33.99	5.38	1.97	11.20	52,54
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/07/2019	0	2	33.95	5.34	1.96	10.79	52,04
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	12/08/2019	0	3	33.95	5.29	1.96	10.35	51,55
2019	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/09/2019	0	4	33.95	5.31	1.96	9.98	51,20
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/05/2020	1	1	34.84	4.52	1.97	6.83	48,16
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/06/2020	1	2	34.82	4.40	1.96	6.42	47,60
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	11/07/2020	1	3	34.82	4.23	1.95	5.99	46,99
2020	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	10/08/2020	1	4	34.82	4.09	1.95	5.59	46,45
					682,64	**125,51**	**40,40**	**284,77**	**1.133,32**

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 19 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 616 / 2021

Contribuinte: EBER CAMPOS DE ALMEIDA 121 Endereço: RUA PRES CASTELO BRANCO N°
Bairro: ADRIANA G. ALVES Cidade: Cruzeiro do Oeste
Recebi em: _____/_____/_____
CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 19 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI: 84101091900 Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.20 14:30:13-03'00'

Senhor (a), PREF - ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 620 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 844101 Iscri. Anterior: 1010240107001
Nome / Razão Social: PREF - ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 903.198.261-04 Quadra: 83-A-2 Lote: 0002
Endereço: PROFª ODETE OBERG , 415 - CONJUNTO HAB. ARAUCARIA

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 620 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/06/2017	1	4	26.16	6.47	1.63	17.03	51,29
2017	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	20/07/2017	1	5	26.16	6.36	1.62	16.65	50,79
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	30/07/2018	0	1	17.83	3.46	1.06	8.27	30,62
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/08/2018	0	2	17.83	3.46	1.06	8.23	30,58
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/09/2018	0	3	17.83	3.39	1.06	7.98	30,26
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/10/2018	0	4	17.83	3.31	1.06	7.74	29,94
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/11/2018	0	5	17.83	3.36	1.06	7.55	29,80
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/12/2018	0	6	17.83	3.33	1.06	7.33	29,55
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/01/2019	0	7	17.83	3.26	1.05	7.08	29,22
2018	1001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER. URBANA.	05/02/2019	0	8	17.83	3.14	1.05	6.83	28,85
					194,96	**39,54**	**11,71**	**94,69**	**340,90**

Se, por ventura, o débito acima já estiver quitado, solicitamos encarecidamente que nos informem os dados da documentação, para baixa em nossos registros.

Respeitosamente
Departamento da Fazenda Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, 19 de outubro de 2021.

ADILSON MIOTTI
Fiscal de Tributos

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - NOTIFICAÇÃO 620 / 2021

Contribuinte: PREF - ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA 365 Endereço: RUA RUA UMUARAMA N°
Bairro: SUL BRASILEIRA Cidade: Cruzeiro do Oeste
Recebi em: _____/_____/_____
CPF: _____ Nome: _____

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação
Modalidade: Pregão Presencial n° 267/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa/laboratório especializado para fornecimento de ração destinada a animais recolhidos pelo canil municipal, conforme especificações e quantidades estimadas, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 meses. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de dezembro de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 06 de dezembro de 2021.
Vanderlei Rangel de Lima/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.200/2021
Data: 06.12.2021
Ementa: altera o § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.129/2020.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.129/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"§ 4º Fica vedada a doação de materiais para pessoas físicas, sendo permitida a sua disponibilização para uso em:
I – Programas esportivos ou de lazer promovidos pelo município, diretamente ou em parceria com outras entidades;
II – Utilização para práticas esportivas, promovidas pela sociedade civil, desde que, voluntário e gratuito, voltadas para a inserção da prática esportiva e socialização de crianças e adolescentes."
Art. 2º (Vetado)
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Exercício: 2021

Cruzeiro do Oeste, 19 de outubro de 2021

ADILSON MIOTTI: 84101091900 ADILSON MIOTTI: 84101091900 Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Cruzeiro do Oeste-PR 2021.10.20 14:31:42-03'00'

Senhor (a), JAQUELINE GOMES DA SILVA

Pesquisando o Cadastro Imobiliario desta Prefeitura Municipal, constatamos a existência de débitos de Vossa Senhoria inscritos em Divida Ativa. conforme abaixo relacionado.
A Lei de Responsabilidade Fiscal exige de todos os municípios que cobrem os impostos em atraso. Assim, convidamos a Vossa Senhoria a comparecer a Prefeitura Municipal, Setor de Tributos até 30/11/2021 para tratarmos da referida dívida.
Após esta data serão tomadas as providências legais

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DÉBITOS VENCIDOS Nº 645 / 2021

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Cadastro: (1): 843701 Iscri. Anterior: 1010240171001
Nome / Razão Social: JAQUELINE GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 046.162.459-16 Quadra: 83-A-1 Lote: 0014
Endereço: AVENIDA FREI GASPAR , 67 - CONJUNTO HAB. ARAUCARIA

EXTRATO DE DÉBITOS REFERENTE A NOTIFICAÇÃO DE Nº 645 / 2021

Exercício	Dívida	Vencimento	Sub-Dívida	Parc.	Valor Principal	Correção	Multa	Juros	Total
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/01/2017	1	36	124.39	31.76	7.81	89.82	253,78
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/02/2017	1	37	124.39	31.39	7.79	88.01	251,58
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/03/2017	1	38	124.39	30.89	7.76	86.29	249,33
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/04/2017	1	39	124.39	30.39	7.74	84.43	246,95
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/05/2017	1	40	124.39	30.27	7.73	82.83	245,22
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/06/2017	1	41	124.39	30.74	7.76	81.50	244,39
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/07/2017	1	42	124.39	30.21	7.73	79.69	242,02
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/08/2017	1	43	124.39	30.26	7.73	78.13	240,51
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/09/2017	1	44	124.39	30.29	7.73	76.56	238,97
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/10/2017	1	45	124.39	29.72	7.71	74.76	236,58
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/11/2017	1	46	124.39	29.44	7.69	73.05	234,57
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/12/2017	1	47	124.39	29.01	7.67	71.33	232,40
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/01/2018	1	48	124.39	28.66	7.65	69.60	230,30
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/02/2018	1	49	124.39	28.38	7.64	67.91	228,32
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/03/2018	1	50	124.39	28.28	7.63	66.45	226,75
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/04/2018	1	51	124.39	27.26	7.58	64.46	223,69
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/05/2018	1	52	124.39	26.61	7.55	62.69	221,24
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/06/2018	1	53	124.39	24.48	7.44	60.28	216,59
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/07/2018	1	54	124.39	24.11	7.42	58.66	214,58
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/08/2018	1	55	124.39	24.11	7.42	57.14	213,06
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/09/2018	1	56	124.39	23.67	7.40	55.45	210,91
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/10/2018	1	57	124.39	23.08	7.37	53.77	208,61
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/11/2018	1	58	124.39	23.44	7.39	52.40	207,62
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/12/2018	1	59	124.39	23.24	7.38	50.86	205,87
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/01/2019	1	60	124.39	22.71	7.35	49.17	203,62
2014	1007 - RECEITA IMOBILIÁRIA.	10/02/2019	1	61	124.39	21.92	7.32	47.41	201,04
2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech ** 06/12/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 253/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 71.600,00 (setenta e um mil seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
228 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.003.15.452.0010.2.045.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
235 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
378 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0021.2.183.		Enfrentameno da Emergência COVID-19	
624 - 3.3.90.30.00.00	19494	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
		Total Suplementação:	**71.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.452.0010.2.043.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
215 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
250 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0021.2.183.		Enfrentameno da Emergência COVID-19	
625 - 3.3.90.39.00.00	19494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
		Total Redução:	**71.600,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech ** 06/12/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 255/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0002.2.080.		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
401 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
10.001.10.301.0015.2.081.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
416 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
424 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000,00
426 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS -JARDIM DO IVAÍ	
444 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
10.001.10.301.0015.2.169.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	
490 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.001.10.301.0015.2.170.		MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
495 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
496 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
10.001.10.305.0017.2.097.		MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.	
532 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.500,00
		Total Suplementação:	**390.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
561 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00
		Total Redução:	**390.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021
** Elotech ** 06/12/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 254/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
55 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.800,00
04.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
04.004.04.122.0002.2.098.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMONIO	
70 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.400,00
71 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
250 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.700,00
251 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.608.0014.2.075.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
375 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.300,00
376 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.800,00
		Total Suplementação:	**270.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000	Fonte: 2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		270.000,00
		Total da Receita:		**270.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 049/2021
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO Nº 028/2021
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 2 (dois) Vereadores e 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso "Regras na política remuneratória nos municípios - a gestão do RH na contratação de pessoal – cargos efetivos, cargos comissionados, funções de confiança, subsídios dos agentes políticos e os limites na gestão de pessoal. Curso este realizado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na Cidade de Foz do Iguaçu durante os dias 08, 09 e 10 de Dezembro/2021, valor da inscrição R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais), valor total R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021 quanto à contratação da Empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, CNPJ nº 12.137.995/0001-16 no valor total R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês Dezembro de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 050/2021
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/ solicitação nº 295/2021 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida, requerimento/solicitação nº 296/2021 formulado pela Vereadora Dilene Maria da Silva e requerimento/solicitação nº 297/2021 formulado pelo Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia.
RESOLVE:
Ficam os Vereadores MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no CPF sob nº 526.877.329-15) e DILENE MARIA DA SILVA (devidamente inscrita no CPF sob nº 959.050.819-72) e Servidor LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA (devidamente inscrito no CPF sob nº 066.462.619-03), autorizados a viajar a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2021, para participarem do curso: "Regras na política remuneratória nos Municípios – A gestão do RH na contratação de pessoal – Cargos efetivos, cargos comissionados, funções de confiança, subsídios dos Agentes Políticos e os Limites na gestão de pessoal", local do curso: Hotel Foz do Iguaçu, Avenida Brasil – nº 97, Centro, Foz do Iguaçu – PR, curso este realizado pela empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, durante os dias 08 à 10 de dezembro de 2021, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.308,30 (mil trezentos e oito reais e trinta centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores e Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês dezembro de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N. º 6.063/2021
DATA: 06/12/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 026/2021.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 026/2021, em favor da empresa J MARTINS SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALGUNS ITENS FRACASSADOS NA LICITAÇÃO QUE VISAVA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ESTE EM CARACTER EMERGENCIAL, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NA SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Eletrônico nº 250/2021**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de testes psicopedagógicos e livros infantil terapêuticos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE do município de Guaíra/Pr. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 17/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 17/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 17/12/2021

1º A D E N D O – MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 250/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Eletrônico 250/2021, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de testes psicopedagógicos e livros infantil terapêuticos, os quais serão utilizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE do município de Guaíra/Pr.
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
ALTERA-SE OS DESCRITIVOS DOS ITENS 25 E 26 – NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
NO ITEM 25.
Onde se lê: ANELE 1 - AVALIAÇÃO DE LEITURA DE PALAVRAS E PSEUDOPALAVRAS ISOLADAS – KIT Autor: Luciane da Rosa Piccolo, Camila Schorr Miná e Jerusa Fumagalli de Salles. Idade: De 6 a 12 anos de idade. Escolaridade: De 1° ao 7° ano. Aplicação: Individual. Correção: Manual. Tempo de Aplicação: Sem limite de tempo, aproximadamente 15 minutos. Indicação: Profissionais da área clínica, acadêmica e educacional. Coleção Completa: 01 livro de instruções Volume 1, 01 livro de estímulos 1, 01 Livro de estímulos II, 01 livro de aplicação e avaliação (10 folhas). Diferencial: A tarefa permite a avaliação quantitativa e qualitativa das estratégias de leitura preservadas e deficitárias, auxiliando o profissional a estabelecer as melhores técnicas de intervenção e a delinear estratégias de ensino nos meios educacionais. Descrição: Esta ferramenta avalia a habilidade de leitura oral, mais especificamente, a precisão no reconhecimento de palavras e pseudopalavras. O Anele-1 é indicado para a avaliação de crianças com desenvolvimento típico, com suspeita de dificuldades/transtornos de aprendizagem (dislexias, discalculias) e com outras condições específicas que possam interferir nos processos de leitura no nível lexical. Restrito a psicólogos: Não. Editora: Vetor. Validade do Instrumento: Não tem validade por não ser restrito.
Leia-se: COLEÇÃO ANELE 1 - Livro de Aplicação e Avaliação (Bloco com 10 folhas de Aplicação e 10 de Avaliação). Descrição: Esta ferramenta avalia a habilidade de leitura oral, mais especificamente, a precisão no reconhecimento de palavras e pseudopalavras. O Anele-1 é indicado para a avaliação de crianças com desenvolvimento típico, com suspeita de dificuldades/transtornos de aprendizagem (dislexias, discalculias) e com outras condições específicas que possam interferir nos processos de leitura no nível lexical. Restrito a psicólogos: Não.
NO ITEM 26.
Onde se lê: CONTO DE FADAS E A PSICOPEDAGOGIA - KIT - Autores: Tais Lima, Marcia Regina Duarte e Clara Alice Itto de Campos. Faixa Etária: Crianças em alfabetização. Aplicação: Individual ou Coletiva. Tempo de Aplicação: Sem limite de tempo. Material: Manual, Exercício. O objetivo é dar recursos para a avaliação de crianças que apresentem problemas na aprendizagem da lecto escrita. Pode ser usado desde a fase do diagnóstico, para levar a criança a se apropriar do processo de alfabetização, pois eles nos permitem observar tanto a parte psicanalítica quanto a parte cognitiva. Podem ser usados em crianças em qualquer nível da escrita.
Leia-se: CONTO DE FADAS E A PSICOPEDAGOGIA - Livro de Exercícios. O objetivo é dar recursos para a avaliação de crianças que apresentem problemas na aprendizagem da lecto escrita. Pode ser usado desde a fase do diagnóstico, para levar a criança a se apropriar do processo de alfabetização, pois eles nos permitem observar tanto a parte psicanalítica quanto a parte cognitiva. Podem ser usados em crianças em qualquer nível da escrita.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 250/2021, para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 17/12/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 17/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 17/12/2021
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 250/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram.
Publique-se.
Guaíra (PR), 06 de dezembro de 2021.
Vanderlei Rangel de Lima/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 203/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de dezembro de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: CINTIA MARA JONER
CNPJ: 19.243.728/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE UMA PALESTRA SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 A 4 HORAS DE ATIVIDADES, PARA A ESCOLHA DO REI E RAINHA DA 3ª. IDADE, COM IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de janeiro de 2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 532/2021
DATA: 06/12/2021
SÚMULA: Autoriza o Secretário de Saúde a viajar para Curitiba, Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Sr. Laércio Fernandes, CPF nº 459.950.019-49, atual Secretário de Saúde, a viajar de Icaraíma – Paraná à Curitiba – Paraná, no seguinte período: 06 a 08 de dezembro do corrente ano, representando este Poder Executivo na Reunião de Secretários Municipais de Saúde após Pandemia do COVID-19, reunião para tratar de assuntos pertinentes as novas ferramentas da Rede SUS e posse da nova Diretoria do CRESEMS, 02 (duas) diárias com pernoites, no valor total de R$600,00 (seiscentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2021 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providencias necessárias.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 568/2021
Data: 06.12.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1094/2019, 313/2021, 4267/2021, 4299/2021 e 4314/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carlos Wesley Gonçalves	4.698.135-9 - SESPII/PR	2018/2019	21/12/2021 a 30/12/2021
Maria Jose Rodrigues Souza	5.139.093-8 - SESPII/PR	2020/2021	06/12/2021 a 15/12/2021
Nelson Jose dos Santos	4.163.625-4 - SESPII/PR	2020/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Roberto Martins	986.723 - SESPII/MT	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Selma Aparecida Largura Gonçalves	6.206.841-8 - SESPII/PR	2020/2021	20/12/2021 a 18/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
REGIMENTO INTERNO
CÂMARA TÉCNICA DE SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Art. 1º A Câmara Técnica Setorial de Sanidade Animal e Vegetal do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Guaíra -PR, foi criada por deliberação da Reunião Ordinária do CMDR realizada em 01 de outubro de 2021, conforme o Decreto Municipal 15/98 que criou este Conselho em 10/03/1998, que prevê a criação de Câmaras Técnicas
§1° Os princípios e definições da sanidade agropecuária incluem o controle de atividades relacionadas à saúde animal, à sanidade vegetal, à educação sanitária, à inspeção, à fiscalização e à vigilância de animais, vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal, tendo por finalidade a proteção do meio ambiente, da economia municipal e da saúde humana.
I. § 2º - A Câmara Técnica tem por finalidade propor ações voltadas O apoio ao serviço oficial na implementação dos processos de: vigilância, prevenção, controle e erradicação de pragas, doenças e contaminantes; elaboração de planos de contingência e emergência; implantação de banco de dados e de sistema de informação correspondente; realização de estudos epidemiológicos e avaliação de risco; controle do trânsito agropecuário; gestão dos laboratórios agropecuários; procedimentos de certificação sanitária; cadastros e registros agropecuários; credenciamento de prestadores de serviços técnicos e operacionais; capacitação e habilitação de profissionais;
Art. 2º - Compete à Câmara Técnica:
I – Propor ações voltadas à Defesa Agropecuária no seu âmbito de atuação;
II - formular, executar e avaliar o plano anual de trabalho, que será aprovado no CMDR contendo explicitamente as ações a serem desenvolvidas, os executores dessas ações, as metas a serem atingidas e a forma de controle e avaliação da execução das atividades constantes do Plano;
II - Contribuir para a formulação de políticas públicas voltadas à sanidade animal e vegetal, no âmbito da sua ação ou em caráter estadual;
III - atuar como agente de apoio na vigilância e fiscalização do cumprimento das normas de sanidade agropecuária no âmbito do município, fornecendo informações ao Governo Municipal e demais entidades competentes do sistema de Defesa Agropecuária;
IV – Apoiar e controlar o cadastramento de animais
V - Emitir pareceres técnicos relativos à sanidade agropecuária, quando solicitado pelo conselho municipal ou quando necessário para a adoção de providencias por parte do Conselho;
VI – Propor a realização de pesquisas e estudos sobre sanidade, qualidade e aspectos econômicos e sociais de produção agropecuária, definindo o órgão executor, o escopo da pesquisa e seu financiamento;
VII - Apresentar e orientar ações visando a transferência de tecnologias inovadoras na atividade, assistência técnica e capacitação;
VIII - Promover a integração entre produtores, entidades representativas, comercio e indústria, pesquisa, ensino, assistência técnica, fornecedores de equipamentos, de insumos e outros serviços ligados à sanidade animal e vegetal;
DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA
Art. 3º A Câmara Técnica de Sanidade Animal e Vegetal será composta por membros titulares e suplentes, representantes de cada uma das entidades públicas das esferas municipal, estadual e federal que tenham estrutura administrativa no município e por entidades privadas relacionadas direta ou indiretamente com o setor agropecuário, tendo a seguinte composição:
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária; 01 (um) Representante da ADAPAR;
01 (um) Representante do IDR-Paraná;
01 (um) representante de Universidade Estadual 01 (um) Representante do Sindicato Rural;
01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; 01 (um) Representante da Sociedade Rural;
01 (um) Representante das Cooperativas; 01 (um) Representante dos Laticínios;
01 (um) Representante Abatedouros/Frigoríficos; 01 (um) Representante do SENAR;
1 (um) Representante das instituições privadas de prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural;
2 Representantes das Associações de Produtores/Moradores/Patrulhas Mecanizadas/Comunidades Rurais.
§1° Os membros titulares e seus suplentes serão indicados formalmente por suas entidades junto ao Conselho Municipal e a Coordenação da Câmara Técnica.
§2° Cada pessoa física só poderá representar uma instituição em cada reunião ou votação.
§3° Além das citadas, poderão integrar a CT outras instituições públicas ou privadas, desde que indicadas por algum de seus membros ou por solicitação formal da instituição que deseje participar do colegiado, ambas situações necessitando de aprovação da inclusão em reunião ordinária.
§4°No caso de extinção, incorporação ou mudança de denominação da instituição, considera-se as participações com as denominações originais até a efetivação da transição e da reestruturação, com a necessidade da formalização dos representantes de acordo com a nova estrutura.
§5° Em caráter extraordinário, sem direito a voto, também poderá participar representante de outras instituições, públicas ou privadas, conforme a especificidade dos assuntos a serem tratados ou da necessidade para o desenvolvimento de ações/ atividades.
§6° A participação na Câmara não será remunerada, sendo considerada de relevância pública.
§7° A falta de indicação de representante por qualquer das entidades participantes implicará na sua exclusão da Câmara Técnica; bem como a falta do titular e de seu suplente em três reuniões consecutivas, ou seis alternadas no período de dois anos, sem justificativa.
Art. 4º – O membro da CT que sem justa causa, faltar a três reuniões consecutivas, ou seis alternadas em dois anos, perderá seu mandato, sendo automaticamente substituído pelo seu suplente, devendo a entidade representada indicar um novo representante, com a devida formalização junto à coordenação.
DA CÂMARA TÉCNICA – (CT)
Art. 5º A CT será administrada por um Coordenador e um Secretário.
Art. 6º O Coordenador e o Secretário serão escolhidos dentre os membros, previamente consolidado em reunião ordinária e com decisão registrada em ATA.
§1° O Coordenador e o Secretário terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido aos respectivos cargos.
§2° Nova eleição deverá ser realizada na impossibilidade ou impedimento do Coordenador ou do Secretário exercerem suas atribuições até o final do mandato.
Art. 7º - Aos componentes da CT compete: I - Membros da CT.
a) Participar, mediante convocação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.201/2021
Data: 06.12.2021
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2021 (Lei Municipal 2.156 de 11/12/2020) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.840.995,48 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) e por redução de dotação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalizando R$ 2.040.995,48 (dois milhões, quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) conforme abaixo discriminada.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2021 - LOA (2.156 de 11/12/2020), o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.840.995,48 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 001 Diretoria de Limpeza Pública
FUNÇÃO 0015 Urbanismo
SUB-FUNÇÃO 0452 Serviços Urbanos
PROGRAMA 0042 Sistema Municipal de Serviços Públicos
PROJETO/ATIVIDADE 2068 Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Fonte 871 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
Referência ??
33390930000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
34490520000000000000 – Equipamento e material permanente R$ 300.000,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 005 Diretoria de Estradas de Rodagem
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 1022 Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Fonte 872 SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica
Referência ??
33390930000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações R$ 1.499.375,75
ÓRGÃO 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE 001 Diretoria de Educação
FUNÇÃO 0012 Educação
SUB-FUNÇÃO 0361 Ensino Fundamental
PROGRAMA 0023 Sistema Municipal do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE 2034 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Fonte 161 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF
Referência ??
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 17.060,17
TOTAL R$ R$ 1.818.435,92
Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante R$ 1.840.995,48 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 001 Diretoria de Limpeza Pública
FUNÇÃO 0015 Urbanismo
SUB-FUNÇÃO 0452 Serviços Urbanos
PROGRAMA 0042 Sistema Municipal de Serviços Públicos
PROJETO/ATIVIDADE 2068 Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Fonte 871 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
Referência ??
33390930000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
34490520000000000000 – Equipamento e material permanente R$ 300.000,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 005 Diretoria de Estradas de Rodagem
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 1022 Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Fonte 872 SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica
Referência ??
33390930000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações R$ 1.499.375,75
ÓRGÃO 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE 001 Diretoria de Educação
FUNÇÃO 0012 Educação
SUB-FUNÇÃO 0361 Ensino Fundamental
PROGRAMA 0023 Sistema Municipal do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE 2034 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Fonte 161 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF
Referência ??
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 17.060,17
TOTAL R$ R$ 1.818.435,92
Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 1.840.995,48 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.140 de 25/06/2020 e alterado pela Lei Municipal 2.155 de 11/12/2020), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 001 Diretoria de Limpeza Pública
FUNÇÃO 0015 Urbanismo
SUB-FUNÇÃO 0452 Serviços Urbanos
PROGRAMA 0042 Sistema Municipal de Serviços Públicos
PROJETO/ATIVIDADE 2068 Manutenção das Atividades da Limpeza Publica
Fonte 871 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)
Referência ??
33390930000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
34490520000000000000 – Equipamento e material permanente R$ 300.000,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 005 Diretoria de Estradas de Rodagem
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 1022 Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Fonte 872 SEAB Convênio 288/2021 - Pavimentação Poliédrica
Referência ??
33390930000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
34490510000000000000 - Obras e instalações R$ 1.499.375,75
ÓRGÃO 08 Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE 001 Diretoria de Educação
FUNÇÃO 0012 Educação
SUB-FUNÇÃO 0361 Ensino Fundamental
PROGRAMA 0023 Sistema Municipal do Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE 2034 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal
Fonte 161 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF
Referência ??
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 17.060,17
TOTAL R$ R$ 1.818.435,92
Art. 4º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2021 - LOA (Lei 2156 de 11/12/2020), por redução de dotação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2054 Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Fonte 381 Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB
Referência ??
33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público R$ 200.000,00
TOTAL R$ R$ 200.000,00
Art. 5º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo artigo 4º, serão gerados pela redução das seguintes dotações LOA vigente no exercício de 2021 – Lei Municipal 2.156 de 11/12/2020:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 01 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2054 Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Fonte 381 Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica - PAB
Referência ??
33371700000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público R$ 200.000,00
TOTAL R$ R$ 200.000,00
Art 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.062/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 67.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 67.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00 402 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE 16.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.123 MANUTENÇÃO DA FÁRMACIA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 288 MATERIAL DE CONSUMO 400,30
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.08.00.00 319 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
3.3.90.39.00.00 338 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
3.3.72.32.00.00 420 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.08.00.00 450 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 4.044,25
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 43.444,55
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.94.00.00 314 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.3.90.08.00.00 320 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
3.3.90.30.00.00 328 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
3.3.90.34.00.00 334 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.000,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.30.00.00 456 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 16.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.40.00.00 93 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 556 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 562 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 730 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.555,45
3.3.90.93.00.00 733 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.555,45
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 236/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa V – TECH AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 76.374.677/0001-51, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 071/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 071/2021, em favor empresa V – TECH AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI, no valor de R$ 1.389,00 que tem como objeto aquisição de acess point para o Centro De Referência Da Assistência Social – CRAS de Ivaté-PR, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 105/2021 cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Pintura e Restauração dos Prédios Públicos, de forma parcelada, situados no município de Mariluz, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
LOTE I - J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA – CNPJ: 38.821.041/0001-11; com proposta de R$ 99.500,00 (noventa e nove mil, e quinhentos reais).
Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz, 06 de dezembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato de Fornecimento n.º 119/2019, firmado em 08 de agosto de 2019, modalidade Pregão Presencial nº 058/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: SANTA TEREZA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA - EPP., com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 31 de maio de 2022, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Fornecimento nº 119/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 06 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício e serviços de montagem e execução de shows pirotécnicos, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital, conforme descrições estabelecidas abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UNID	QTD	PROPOSTA FINAL LICITANTE	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	FOGUETE 12X1 CX C/ 6 UNID.	caixa	80	R$ 27,68	R$ 2.214,40	PIROCOLOR	062/2021	12 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
2	GIRÂNDOLA 1800 TIROS	Unid.	10	R$ 588,13	R$ 5.881,30	PIROCOLOR	062/2021	13 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
3	GIRÂNDOLA 468 CORES	Unid.	20	R$ 276,77	R$ 5.535,40	PIROCOLOR	062/2021	14 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
4	GIRÂNDOLA 468 TIROS	Unid.	20	R$ 207,57	R$ 4.151,40	PIROCOLOR	062/2021	15 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
5	GIRÂNDOLA 72 TUBOS CORES VARIADAS	Unid.	10	R$ 682,03	R$ 6.820,30	PIROCOLOR	062/2021	16 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
6	KIT 50 TUBOS 1,8" CORES E EFEITOS	kit	10	R$ 593,07	R$ 5.930,70	PIROCOLOR	062/2021	17 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
7	KIT 50 TUBOS 1,8" CORES/TRAÇANTES	kit	10	R$ 593,07	R$ 5.930,70	PIROCOLOR	062/2021	18 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
8	KIT MORTEIROS 25 TUBOS 2,5" CORES VARIADAS	kit	10	R$ 879,72	R$ 8.797,20	LIDER	062/2021	19 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
9	MORTEIRO 3" CORES VARIADAS	Unid.	80	R$ 41,51	R$ 3.320,80	PIROCOLOR	062/2021	20 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
10	MORTEIRO 4" CORES E EFEITOS	Unid.	25	R$ 86,98	R$ 2.174,50	PIROCOLOR	062/2021	21 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
11	MORTEIRO 5" CORES E EFEITOS	Unid.	20	R$ 136,41	R$ 2.728,20	PIROCOLOR	062/2021	22 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
12	MORTEIRO 6" DUPLO EFEITO	Unid.	12	R$ 192,75	R$ 2.313,00	PIROCOLOR	062/2021	23 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
13	TORTA 100 TUBOS 1,5" CRACLING/EXPLOSÃO CORES	Unid.	4	R$ 810,53	R$ 3.242,12	PIROCOLOR	062/2021	24 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
14	TORTA 165 TUBOS (108 tubos 1,5" – 42 tubos 1,8" – 15 tubos 2,5")	Unid.	2	R$ 2.421,70	R$ 4.843,40	SUPER FOGOS	062/2021	25 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
15	TORTA 186 TUBOS (132 tubos 1,5" – 47 tubos 1,8" – 7 tubos 2,5 ")	Unid.	4	R$ 2.530,43	R$ 10.121,72	LIDER	062/2021	26 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
16	TORTA 30 TUBOS 1,5" CORES VARIADAS	Unid.	10	R$ 252,05	R$ 2.520,50	LIDER	062/2021	27 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
17	TORTA 88 TUBOS (81 tubos 1,5" – 07 tubos 1,8")	Unid.	4	R$ 642,49	R$ 2.569,96	LIDER	062/2021	28 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
18	TORTA LEQUE 300 TUBOS ¾ CORES E EFEITOS	Unid.	5	R$ 780,88	R$ 3.904,40	SUPER FOGOS	062/2021	29 MESES	A J FELISBERTO & CIA LTDA
					R$ 83.000,00				

CONDIÇÕES:
1. A entrega dos produtos e a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade.
2. A entrega dos produtos e a prestação dos serviços será imediata (respeitando as datas dos eventos realizados pela Administração) após a solicitação do município.
3. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4. Local de entrega: será informado pelo município de acordo com o local de realização do evento.
5. As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
6. Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
7. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
8. A segurança na realização do evento é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta responder por quaisquer danos físicos ou materiais causados a terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento (locação de licença), instalação, manutenção e suporte de sistema de gestão pública municipal para atendimento de necessidades da prefeitura municipal de Iporã/PR, FAPESPI - Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã/PR e Câmara Municipal.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 17/12/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 06 de dezembro de 2021
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 230/2021 - PMI
INEXIGIBILIDADE: Nº 012/2021
PROCESSO: N° 181/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/12/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: DANIELLE DA SILVA 06115242959
CNPJ n° 24.327.709/0001-64
DOMICILIO LEGAL: Rua Tiradentes, nº 932, casa, centro, Alto Piquiri-PR., CEP: 87.580-000
OBJETO: contratação da cantora Maria Victória , para abertura natalina, a ser realizada na praça nação unidas nesta municipalidade.
VALOR: Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo certo e ajustado de duração do presente evento é (uma hora e meia)
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 06 de Dezembro de 2021
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal
DANIELLE DA SILVA 06115242959
Representante Legal Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 383/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.814.481/0001-05
BASE LEGAL: Pregão 114/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços parcelados, relacionados ao aluguel de Tendas para Eventos que vierem ocorrer no Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 06 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.814.481/0001-05

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 66/2021

O Presidente em Exercício do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
4º	134201	SANDRO EDUARDO NOGUEIRA FARIAS	MÉDICO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA

***O Candidato classificado em 4º lugar está sendo convocado novamente, em 2ª chamada, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2020.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 03 de dezembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 330/2021
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal SUZI MEIRE PASSOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 9.446.751-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 03/12/2021 a 16/01/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de dezembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº60/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME.
Cláusula Primeira: Concede reajuste de preços aos itens em anexo..
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$5.972,00 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais) referente na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 137/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: A. D. DAMINELLI – EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 25 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 137/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 139/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 25 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 139/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 140/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 25 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 140/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 141/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 25 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 141/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 142/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: DERFETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 25 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 142/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 144/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 25 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 144/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 145/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 25 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 145/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 146/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPTALARES E LABORATORIAIS LTDA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 25 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 146/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 06 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 147/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 25 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 147/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 06 de dezembro de 2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
Ao Contrato de Fornecimento n.º 150/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Fica prorrogado até 25 de Junho de 2022 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato de fornecimento n° 150/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - tendo em vista saldo remanescente e a necessidade de aquisição dos itens, prorroga-se o prazo até a data acima estipulada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 06 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 384/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ANTONIO LEORNARDO PERERIA SANTOS
CNPJ: 13.806.931/0001-23
BASE LEGAL: Pregão 111/2021
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Enxovais para Bebês, para utilização das Secretarias de Educação; Assistência Social e Saúde, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.629,80 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ANTONIO LEORNARDO PEREIRA SANTOS
CNPJ: 13.806.931/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 385/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
CNPJ: 14.323.297/0001-30
BASE LEGAL: Pregão 111/2021
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Enxovais para Bebês, para utilização das Secretarias de Educação; Assistência Social e Saúde, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.158,60 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
CNPJ: 14.323.297/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 386/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS - EIRELI
CNPJ: 30.759.356/0001-74
BASE LEGAL: Pregão 111/2021
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Enxovais para Bebês, para utilização das Secretarias de Educação; Assistência Social e Saúde, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.949,20 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ: 30.759.356/0001-74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 387/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64
BASE LEGAL: Pregão 111/2021
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Enxovais para Bebês, para utilização das Secretarias de Educação; Assistência Social e Saúde, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 31.326,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte e seis reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
BACELAR & BACELAR LTDA
CNPJ: 04.086.793/0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 383/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO - LTDA.
CNPJ: 19.814.481/0001-05
BASE LEGAL: Pregão 114/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços parcelados, relacionados ao aluguel de Tendas para Eventos que vierem ocorrer no Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.918,80 (cinquenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 19.814.481/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 329/2021
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Saúde do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS, Secretário de Saúde do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar da cerimônia de posse da Diretoria e Conselho Fiscal do COSEMS/PR – Biênio 21/23, nos dias de 06 e 07 de Outubro de 2021, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 06 de Dezembro de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 388/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: FARED COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.259.386/0001-08
BASE LEGAL: Pregão 111/2021
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Enxovais para Bebês, para utilização das Secretarias de Educação; Assistência Social e Saúde, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.148,40 (dez mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FARED COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 07.259.386/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 389/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 37.020.966/0001-09
BASE LEGAL: Pregão 111/2021
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Enxovais para Bebês, para utilização das Secretarias de Educação; Assistência Social e Saúde, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.886,20 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
CNPJ: 37.020.966/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 390/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: RRD COMÉRCIO E SERVIÇO DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL - EIRELI
CNPJ: 32.236.322/0001-20
BASE LEGAL: Pregão 111/2021
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Artigos de Cama, Mesa, Banho e Enxovais para Bebês, para utilização das Secretarias de Educação; Assistência Social e Saúde, conforme o termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.100,92 (Três mil, cem reais e noventa e dois centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município de Mariluz-PR.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste contrato.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
RRD COMÉRCIO E SERVIÇO DE TAPEÇARIA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ: 32.236.322/0001-20

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 437/2021

Prorroga o prazo do contrato temporário de VICTOR HUGO PEREIRA DA CRUZ contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 04 de junho de 2022, o prazo do contrato temporário do Sr. **VICTOR HUGO PEREIRA DA CRUZ ,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.563.281-5 SESP PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Enfermeiro Intervencionista, 36 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 05 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 03 de dezembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 369/2021
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021, os atos praticados que autorizou a contratação da empresa B.E.E.M. Produções e Eventos Ltda, que tem por objeto a apresentação de uma sessão do espetáculo "É tempo de Natal", para o dia 20/12/2021 às 20:00 horas, em celebração ao Natal 2021, no Município de Pérola, Estado do Paraná, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 25 de novembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2021

DECRETO Nº 179/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$270.250,00 (duzentos e setenta mil duzentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
05.001	**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
05.001.04.128.1100.2.005.	**Manutenção das Atividades de Recursos Humanos**		
23 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
05.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**		
05.003.28.846.1100.0.004.	**Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público**		
55 - 3.3.90.47.00.00	00504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
06	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
06.002	**DIVISÃO DE TESOURARIA**		
06.002.28.843.1201.0.002.	**Amortização da Dívida Pública**		
73 -

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 383, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 303)R$ 12.000,00
TOTAL R$ 12.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 303) R$ 12.000,00
TOTAL R$ 12.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 06 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 519/2021
Concede Férias aos servidores lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORE E LAZER, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
CONSIDERANDO o oficio nº 160/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer protocolado em 06 de dezembro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORE E LAZER, 30(trinta) dias de férias, a partir de 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022.
Adriana Aparecida da Silva
Alan Mackert dos Santos
André do Nascimento Aranha
André Luís Marostica Furtado
Andreia Marcia Pipino
Antônia Aparecida Barbosa Vieira
Antônio Carlos Fonseca
Aparecida de Lourdes da Silva Martins
Aparecido Fernandes Aparício
Arthur Junior Giroto Bolson
Celio Denir Pereira
Clarice da Glória de Araújo Tezolin
Claudinéia de Oliveira
Cleonice dos Santos Cardoso Jambersi
Cristiane Aparecida de Oliveira Figueiredo
Danilo Flauzino Teixeira
Debora Buosi Antunes Azedo
Domingos Carlos Minzon
Elisabete Aparecida de Faria
Evando Toyoshima Ruediger
Gabriel Moreira da Silva
Glauciele de Oliveira Valdez Furlaneto
Helene Akemi Yamada Mesquita
Inez Abreu da Cruz Cerantola
Jair Rigueto
João Roberto Fabri
Jorge Aparecido Pereira Alves
Jose Altevir Volpato
Jose Luiz Gil de Souza
Leonice Ribeiro da Fonseca
Loide Alves dos Santos
Luciano Secco Lazaretti
Lucimar Olivoto Salgueiro
Marcia de Freitas Ramos
Maria A. dos Santos Oliveira
Maria Cleonice dos Santos
Maria Fernanda Moura Favero
Mauro Nicolau dos Santos
Regina Áreas Zanon
Robenia Coelho
Rodrigo Favero Marostica
Roseli Bortolotti Cardoso da Silva
Rubens Biancatto
Selvina de Matos Leal Baesso
Silvia Araújo Santana Daltro
Sueli Silveira Faria de Oliveira
Valdomiro Pereira da Silva
Vania do Vale Batista Lima
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 06 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 355/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: O V FERREIRA DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 24.167.384/0001-08, com sede à RAPOSA TAVARES, nº 1394, CENTRO - 87535-000 na cidade de PEROLA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela Sra. FABIO VANTINI FERREIRA , portador(a) do RG. nº 1.572.208-8 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 424.233.509-10, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 89/2021, Processo n° 229, data da homologação da licitação 22/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE CORTINA EM TECIDO JACARD ACETINADO VERMELHO, A SER INSTALADA NO CENTRO CULTURAL, E CORTINAS MODELO PERSIANAS SOB MEDIDAS PARA JANELAS DO CMEI PE ERNESTO PEREIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-14.900,00-(quatorze mil e novecentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) dias, tendo início em 06/12/2021 e término previsto para 03/02/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 353/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: C. A NANIS VILAS BOAS - SERVIÇOS TECERIZADOS, inscrita no CNPJ nº 33.486.352/0001-58, com sede à ANTONIO DALLAPEDRA, nº 1351, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS, portador(a) do RG. nº 97041873 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 051.297.499-36, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 93/2021, Processo n° 236, data da homologação da licitação 06/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA/ MANUTENÇÃO DE QUIOSQUES E CONSTRUÇÃO DE NOVOS QUIOSQUES, NA PRAINHA, AS MARGENS DO RIO PARACAI COM RIO PARANÁ, LOCALIZADA NO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-8.570,0-(oito mil quinhentos e setenta reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 06/12/21 e término previsto para 06/12/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 93/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 236/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 93/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUTAR REFORMA/MANUTENÇÃO DE QUIOSQUES E CONSTRUÇÃO DE NOVOS QUIOSQUES, NA PRAINHA, AS MARGENS DO RIO PARACAI COM RIO PARANÁ, LOCALIZADA NO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.,
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
C. A NANIS VILAS BOAS - SERVIÇOS TECERIZADOS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06/12/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 058/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: : V. CORTES CASSARO MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.000.962/0001-65, com sede à Rua ROSALINA RIBEIRO, nº 53, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO FAVORETTO ZANINELLI, portador do RG. nº. 9.948.964-2 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 058.483.229-02, residente e domiciliado à Rua Rosalina Ribeiro, nº 126, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2021, Processo n° 43, data da homologação da licitação 09/03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO VL.UNIT QUANT. ADITIVADA VL.TOTAL D
106 250 MACARRÃO, MASSA SECA FORMATO PARAFUSO, EMBALAGEM DE 1 KG., COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICINADO EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXÍCO, COM VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 6,33 62 392,46
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 145.004,44 R$ 392,46 R$ 145.396,90
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 01/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 050/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: : ANDERSON F. G. FERRAREGI, inscrita no CNPJ nº 10.523.079/0001-99, com sede à RUA GENARINO DE OLIVEIRA, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON FELICIO GONZAGA FERRAREGI, portador(a) do RG. nº 371876059 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 316.401.558-56, residente e domiciliado à Rua Genárino de Oliveira 03 – centro – São Jorge do Patrocínio – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 8/2021, Processo n° 34, data da homologação da licitação 25/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO VL.UNIT QUANT. ADITIVADA VL.TOTAL D
15 600 PÃO FRANCÊS INTEGRAL 50G RECHEADO COM PRESUNTO (MÍNIMO 15G) E MUSSARELA (MÍNIMO 15G) - CORTADO AO MEIO. 3,75 150 562,50
17 100 PÃO DE FORMA INTEGRAL (LANCHE NATURAL), COM PRESENTO E MUSSARELA, PATÊ DE ATUM E ALFACE, RECHEIOS MÍNIMO DE 50GR. 4,25 25 106,25
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 109.656,78 R$ 668,75 R$ 1110.325,53
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 01/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 050/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: : ANDERSON F. G. FERRAREGI, inscrita no CNPJ nº 10.523.079/0001-99, com sede à RUA GENARINO DE OLIVEIRA, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON FELICIO GONZAGA FERRAREGI, portador(a) do RG. nº 371876059 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 316.401.558-56, residente e domiciliado à Rua Genárino de Oliveira 03 – centro – São Jorge do Patrocínio – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 8/2021, Processo n° 34, data da homologação da licitação 25/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO VL.UNIT QUANT. ADITIVADA VL.TOTAL D
15 600 PÃO FRANCÊS INTEGRAL 50G RECHEADO COM PRESUNTO (MÍNIMO 15G) E MUSSARELA (MÍNIMO 15G) - CORTADO AO MEIO. 3,75 150 562,50
17 100 PÃO DE FORMA INTEGRAL (LANCHE NATURAL), COM PRESENTO E MUSSARELA, PATÊ DE ATUM E ALFACE, RECHEIOS MÍNIMO DE 50GR. 4,25 25 106,25
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 109.656,78 R$ 668,75 R$ 1110.325,53
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 01/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 396/2021, de 24 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do servidor público Sr. DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG n°. 10.003.345-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 5 (cinco) dias regulamentares férias, inerentes ao período aquisitivo de 10/12/2017-2018, a serem concedidos no período de 27/12/2021 a 31/12/2021, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto sua quitação integral em competência pregressa.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 397/2021, de 24 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. JAQUELINE PIMENTA PEREIRA, brasileira, Portadora do RG n°. 10.304.456-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; correspondente a 5 (cinco) dias regulamentares, inerente ao período aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021 a serem concedidos no período de 01/12/2021 a 05/12/2021, sem direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 Férias, visto seu pagamento integral na competência de outubro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 398/2021, de 25 de novembro de 2021
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. FERNANDA APARECIDA GODOI, brasileira, portadora do RG n°. 11.109.201-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação: 2.062 Manutenção e Encargos do ensino Fundamental, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao Período Aquisitivo 14/03/2021 à 13/03/2022, a serem concedidas no interstício temporal de 02/02/2022 à 11/02/2022, com direito ao abono de 1/3 constitucional, a ser pago na competência de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 399/2021, de 24 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. PAULO ROBERTO ESTEVES, brasileiro, portador do RG nº. 5.498.741-2SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondentes a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo 21/06/2019-2020, a serem concedidas no período de 22/11/2021 a 06/12/2022, sem direito ao Abono de 1/3 Constitucional, pago em folha de competência pretérita.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 400/2021, de 11 de novembro de 2021
DESIGNA Servidor Público para exercer a função de GESTOR do PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA DE CÃES E GATOS, no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio/PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Sr. RONALDO WANDERLEI BUNZEL, brasileiro, casado, Portador do RG nº. 5.498.750-1 SSP/PR, e do CPF nº 762.519.779-49, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo; para exercer a função de GESTOR do Convênio firmado entre o Estado do Paraná, por Intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, e o Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para a execução do PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRURGICA DE CÃES E GATOS, visando o fortalecimento das políticas públicas de gestão e ética de populações de cães e gatos no Estado do Paraná e educação para a tutela responsável.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 401/2021, de 24 de novembro de 2021.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA APARECIDA SIMÃO LOPES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.288.501-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, referentes aos períodos aquisitivos 02/02/2020-2021 e 02/02/2021-2022, a serem concedidos no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, com pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de Férias pertinente ao segundo período aquisitivo, em folha da competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 402/2021, de 24 de novembro de 2021.
CONCEDE FÉRIAS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. MAICON GABIATTI DE MORAIS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.389.691-6 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate as Endemias, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária, correspondente a 23 (vinte e três) dias regulamentares, inerentes aos períodos aquisitivos de 01/03/2019-2020 e 01/03/2020-2021, a serem concedidos no período de 13/12/2021 a 04/01/2022, cujo Abono de 1/3 Constitucional inerente ao segundo período, será pago em folha da competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 403/2021, de 25 de novembro de 2021
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. BRUNA DÉBORA DA SILVA PASCUTI, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 12.761.070-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Padrão GA, Classe V, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Tesouraria; Atividade: 2.054 – Manutenção e Atividades do Departamento de Tesouraria; correspondente a 40 (quarenta) dias regulamentares de férias, sendo 15 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 13/06/2021, a serem concedidas no período de 10/12/2021 à 24/12/2021, com pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias do segundo período, pago integralmente na competência de novembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 404/2021, de 25 de novembro de 2021.
CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Municipal 1.437/2010, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fizeram jus ao adicional na competência de novembro de 2021, de acordo com sua data de nomeação, conforme relação abaixo:

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO	
Rosangela Cristina Alves	Técnico Administrativo		VII	GA	01/11/2010	6%	8%
Paulo Aparecido Ramos	Motorista	VII	GSG		01/11/2010	6%	8%
Cristina de Almeida Laverde	Agente Administrativo		VI	GA	01/03/2008	4%	5%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 014/2021 para contratação da empresa B GROCHEWSKI BARBOSA - EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.984.015/0001-53, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, REPRESENTADOS PELA EMPRESA B GROCHEWSKI BARBOSA EVENTOS – ME, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, DA BANDA BRASIL 2000, NO DIA 10/12/2021, conforme detalhado neste processo administrativo, pelo valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.
Tuneiras do Oeste/PR, 06 de dezembro de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARAN

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.125.000,00	5.394.710,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.635.000,00	2.969.633,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	708.000,00	853.941,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	896.000,00	796.746,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	886.000,00	774.388,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.409.227,25	22.168.999,28
2.1- Cota-Parte FPM	16.613.746,12	13.290.169,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.431.548,77	12.677.972,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.182.197,35	612.197,35
2.2- Cota-Parte ICMS	8.910.481,13	7.091.641,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	165.000,00	109.310,44
2.4- Cota-Parte ITR	170.000,00	175.169,43
2.5- Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	1.502.707,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.534.227,25**	**27.563.709,31**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.245.405,98**	**4.311.360,39**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.888.150,83**	**2.579.566,94**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.903.737,00	5.741.529,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.903.737,00	5.729.070,42
6.1.1- Principal	6.898.237,00	5.712.694,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.500,00	16.375,96
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	12.458,72
6.2.1- Principal	-	12.458,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FONTE: COVDR - Responsabilidade Fiscal

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.652.831,02	1.401.334,07

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	264.992,68
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	264.992,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**6.006.521,82**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.483.000,00	4.237.023,44	4.237.023,44	4.182.542,34	-
10.1- Educação Infantil	3.158.000,00	2.468.472,28	2.468.472,28	2.435.665,07	-
10.1.1- Creche	2.270.000,00	1.813.679,73	1.813.679,73	1.789.981,28	-
10.1.2- Pré-escola	888.000,00	654.792,55	654.792,55	645.683,79	-
10.2- Ensino Fundamental	2.325.000,00	1.768.551,16	1.768.551,16	1.746.877,27	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.646.146,38	1.485.386,92	515.278,55	511.238,83	970.108,37
11.1- Educação Infantil	147.275,00	147.275,00	-	-	147.275,00
11.1.1- Creche	91.180,00	91.180,00	-	-	91.180,00
11.1.2- Pré-escola	56.095,00	56.095,00	-	-	56.095,00
11.2- Ensino Fundamental	1.498.871,38	1.338.111,92	515.278,55	511.238,83	822.833,37
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.129.146,38**	**5.722.410,36**	**4.752.301,99**	**4.693.781,17**	**970.108,37**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.237.023,44	4.237.023,44	4.182.542,34	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.722.410,36	4.752.301,99	4.693.781,17	970.108,37	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.019.070,40	4.237.023,44	4.237.023,44	73,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	574.152,91	989.227,15	989.227,15	17,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	929.933,49	702.139,76	636.968,35	628.054,23	65.171,41
24.1- Creche	439.277,44	342.178,43	316.699,11	309.708,24	25.479,32
24.2- Pré-escola	490.656,05	359.961,33	320.269,24	318.345,99	39.692,09
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.138.754,07	1.651.728,36	1.106.047,30	1.094.001,07	545.681,06
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.068.687,56**	**2.353.868,12**	**1.743.015,65**	**1.722.055,30**	**610.852,47**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.495.317,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.401.334,07
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4] e [7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.093.983,57**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.890.927,33	5.093.983,57	18,48

Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.267,45	41.267,45	41.267,45	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.462,44	11.462,44	11.462,44	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	29.805,01	29.805,01	29.805,01	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	713.840,00	892.639,82
35.1- Salário-Educação	461.000,00	394.075,61
35.2- PDDE	55.860,00	-
35.3- PNAE	160.780,00	153.626,00
35.4- PNATE	36.000,00	25.858,89
35.5- Outras Transferências do FNDE	200,00	319.079,32
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	175.300,00	135.684,35
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**889.140,00**	**1.028.324,17**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	405.787,00	257.801,18	131.907,74	131.907,74	125.893,44
41.1- Creche	296.802,00	239.253,18	127.879,74	127.879,74	111.373,44
41.2- Pré-escola	108.985,00	18.548,00	4.028,00	4.028,00	14.520,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	618.053,30	326.645,22	157.843,51	148.991,43	168.801,71
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+	**1.023.840,30**	**584.446,40**	**289.751,25**	**280.899,17**	**294.695,15**

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.206.674,24	8.645.724,88	6.770.068,89	6.681.735,64	1.875.655,99
47.1- Despesas Correntes	9.335.116,18	6.957.789,25	6.614.300,33	6.525.967,08	343.488,92
47.1.1- Pessoal Ativo	7.372.807,49	5.583.603,06	5.583.603,06	5.513.417,88	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	219.803,00	181.426,11	181.426,11	181.426,11	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.742.505,69	1.192.760,08	849.271,16	831.123,09	343.488,92
47.2- Despesas de Capital	1.871.558,06	1.687.935,63	155.768,56	155.768,56	1.532.167,07
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.871.558,06	1.687.935,63	155.768,56	155.768,56	1.532.167,07

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	294.797,69	97.801,01
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.741.529,14	394.075,61
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.723.586,18	34.852,47
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.312.740,65	457.024,15
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.312.740,65	457.024,15

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE 4436568000
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 163, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2170 de 14 de outubro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$ 346.870,48 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (10) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 19.200,00

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.36.00.00 (43) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 60.000,00
3.3.90.39.00.00 (44) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 2.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (110) Material de Consumo R$: 17.600,00

3.3.90.36.00.00 (112) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 1.400,00

07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (154) Material de Consumo R$: 60.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.30.00.00 (177) Material de Consumo R$: 8.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.3.90.30.00.00 (205) Material de Consumo R$: 10.000,00

Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (206) Material de Consumo R$: 30.000,00

10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos Das Creches
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.3.90.30.00.00 (259) Material de Consumo R$: 10.000,00

10.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporto e Lazer
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (312) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 2.000,00

11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.035 - Manutenção e Encargos do Pab-fixo
Fonte: 494 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.34.00.00 (336) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de T R$: 3.000,00

11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.90.36.00.00 (367) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 2.300,00
3.3.90.39.00.00 (370) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 8.500,00
3.3.90.34.00.00 (629) Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de T R$: 9.150,00

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.39.00.00 (372) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 20.000,00

11.001.10.302.0021.2.039 - Transferências Financeiras a Consórcios de Saúde
Fonte: 303 - Saúde - 15%
3.3.71.70.00.00 (383) Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$: 62.424,38

Fonte: 1018 - Emendas Individuais Impositivas- Transferência Com Finalidade Definida
3.3.71.70.00.00 (623) Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$: 7.096,10

12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistencia Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.054 - Concessão a Pessoas de Benefícios Eventuais
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.32.00.00 (453) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 7.700,00

12.003.08.244.0028.2.130 - Manutenção e Encargos do Fmas/igdbf/bolsa Família - Cadastro
Fonte: 936 - Componente Para Qualificação Gestão Suas
3.3.90.30.00.00 (456) Material de Consumo R$: 6.500,00

Total R$: 346.870,48

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1o, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.000.00.000.0000.0.000 - Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 - Gabinete
02.001.04.000.0000.0.000 - Administração
02.001.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
02.001.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
02.001.04.122.0002.2.002 - Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.3.90.33.00.00 (7) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 7.000,00
3.3.90.08.00.00 (4) Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$: 1.000,00
3.3.90.36.00.00 (9) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 1.100,00
3.1.90.11.00.00 (1) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 10.100,00

05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.122.0000.0.000 - Administração Geral
05.002.04.122.0002.0.000 - Programa de Apoio Administrativo
05.002.04.122.0002.2.007 - Encargos Gerais do Município
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (36) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 10.000,00
3.1.90.13.00.00 (37) Obrigações Patronais R$: 3.000,00
3.3.91.97.00.00 (48) Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps R$: 49.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.451.0000.0.000 - Infra-estrutura Urbana
07.001.15.451.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.451.0043.2.013 - Manutenção e Encargos da Divisão de Obras
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (106) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 8.000,00
3.1.90.13.00.00 (107) Obrigações Patronais R$: 5.000,00
3.3.90.33.00.00 (111) Passagens e Despesas Com Locomoção R$: 1.800,00
3.3.90.93.00.00 (114) Indenizações e Restituições R$: 2.900,00
4.4.90.52.00.00 (115) Equipamentos e Material Permanente R$: 1.300,00

07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos de Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (147) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 34.000,00
3.1.90.13.00.00 (148) Obrigações Patronais R$: 4.000,00
3.1.91.13.00.00 (149) Obrigações Patronais R$: 22.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (livres)
3.1.90.11.00.00 (172) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 8.000,00

10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.3.90.93.00.00 (219) Indenizações e Restituições R$: 10.000,00

Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.32.00.00 (209) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R$: 10.000,00
3.3.90.39.00.00 (216) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 20.000,00

10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil
10.001.12.365.0016.0.000 - Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos Das Creches
Fonte: 103 - Aplicação Sobre Transferencias Constitucionais
3.3.90.36.00.00 (263) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 10.000,00

10.004.00.000.0000.0.000 - Divisão de Esportes
10.004.27.000.0000.0.000 - Desporto e Lazer
10.004.27.812.0000.0.000 - Desporto Comunitário
10.004.27.812.0030.0.000 - Atividades Desportivas e de Lazer
10.004.27.812.0030.2.030 - Manutenção e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 124/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 082/2019, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos (as)abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público **469 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e 449 - SECRETÁRIO ESCOLAR** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* carteira de trabalho original.
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
(a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 17.4.2 – do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 17 do Edital nº. 082/2019 – Da Convocação.

469 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 15 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6070003271	Ana Carla Furtado	10.837.449-7	175º
6070001503	Aquila Luz Da Silva	14.905.681-5	176º
6070003982	Fabiana Tonon Laino	5.423.820-7	177º
6070000414	Lorena Kellen Vicente Da Silva	13.870.468-8	178º
6070002288	Simone Cassemiro Da Silva	8.023.246-2	179º
6070002962	Silvana De Oliveira	4906705-4	180º
6070003163	Gislaine Augusto Cardoso	7.398.130-1	181º
6070003649	Nilson Marques Rodrigues	4.733.796-8	182º
6070003576	Vera Lucia Do Carmo De Jesus Vaz	6.679.959-0	183º
6070000834	Silmara Gomes Ramalho	12.353.986-9	184º
6070002337	Fernanda Ferreira Moço	10.756.065-3	185º
6070003500	Viviane Ursulina Da Silva Leite	9.465.320-7	186º
6070002673	Maria Goretti Ianqui Coutinho	6.388.536-3	187º
6070000897	Aparecida Denk Da Silva	7.937.630-2	188º
6070001302	Camila Marques Da Silva	10.230.818-2	189º

448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 60 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6030004234	Dulceli Vieira	9.186.938 -1	469º
6030002318	Thiago Junior Rocha	10.517.027-0	470º
6030001024	Juliana Pereira Dos Santos	35.877.921-2	471º
6030000405	Fernando Daniel Da Silva	12.472.865-7	472º
6030001970	Jessica Caroline Santos Rocha	12.927.462-0	473º
6030001574	Marcos Gabriel Fernandes	13.145.427-9	474º
6030000604	Valdevina Aparecida Martins Costa	59.372-5	475º
6030003743	Jane Moreira Gomes	4.564.308-5	476º
6030002534	Eva Cristiane De Lima	6.714.138-5	477º
6030003394	Roseli Aparecida De Souza Moreira	7.372.375-2	478º
6030000709	Cristiane Ferreira Alves Feliciano	8.919.691-4	479º
6030002324	Danila Cristina Floriano Da Silva	9.825.472-2	480º
6030002307	Joao Paulo Rocha De Oliveira	12.968.852-1	481º
6030002257	Gabriel Vicente Furtado Motta	14.069.820-2	482º
6030001826	Waldenira Petroline	6.074.914-0	483º
6030002647	Debora De Oliveira Silva	12.563.275-0	484º
6030001455	Nádia Dos Santos Sorce	14.400.043-9	485º
6030003910	Nixon Molina	F11.646-0p	486º
6030003771	Jakeline Dos Santos Bispo	12.362.177-8	487º
6030003801	Aline Kauane De Souza Neves	13.714.577-4	488º
6030003919	Aparecido Chiquito	7.636.596-2	489º
6030001636	Neusa Gonçalves Cescon	3.749.976-5	490º
6030003582	Marilza De Fatima Mazetto	4.230.164-7	491º
6030001248	Eva Aparecida Dos Santos Nascimento	8.964.547-6	492º
6030001008	Lucia Aparecida Pereira Dos Santos	5.172.205-1	493º
6030002341	Edna Maria De Oliveira Pedro	9.051.730-9	494º
6030001626	Idalina Rosa Da Silva	8.285.006-6	495º
6030003433	Sueli Augusta Dos Santos	9.790.644-0	496º
6030003397	Sirlei Da Silva Ramos	12.300.609-7	497º
6030001759	Franciele Barbosa Pereira	10.853.647-0	498º
6030004367	Taine Pereira De Souza	10.298.735-7	499º
6030000439	Cleberson Rodrigues Da Silva	10.727.155-4	500º
6030001658	Jéssica Silva Zanett	11.038.210-3	501º
6030003821	Sarah Nazario Ferreira De Queiroz Silva	13.686.317-7	502º
6030003352	Edna Aparecida Saldeira Girotto	6.385.610-0	503º
6030002125	Marlene Aparecida Farias	6.646.710-4	504º
6030002862	Cristina Regina Alves De Oliveira Costa	7.209.303-8	505º
6030001354	Kelly Cristina De Barros	10.150.976-1	506º
6030001112	Duanna Padilha Saturnino	12.837.380-2	507º
6030000888	Carla Daiane De Oliveira Dias	9.349.475-0	508º
6030000872	Patrica Pereira Da Silva	9.190.935-9	509º
6030001738	Celina Pinheiro De Melo Rodrigues	5.683.888-0	510º
6030003926	Marcia Pereira	8.947.127-3	511º
6030004159	Tania Maria Silva	8.934.871-4	512º
6030000788	Vanessa Jorge	10.197.332-8	513º
6030004232	Simone Cabral Da Rocha Roveron	9.774.281-2	514º
6030003096	Paloma Aparecida Barbosa De Almeida Da Silva	13.145.428-7	515º
6030003514	Josiane Carvalho Dos Santos	13.701.608-7	516º
6030004399	Edilson Batista Da Silva Junior	14.147.469-3	517º
6030001887	Marlene Camargo Dos Santos Juvencio	4-195.541-4	518º
6030002800	Jair Gomes Nobre	9.234.433-9	519º
6030002304	João Paulo Oliveira Rossi	48.454.225-4	520º
6030003213	Neusa Erica Sauter	14.451.643-5	521º
6030000862	Adriana Dos Santos Fernandes	6.712.058-2	522º
6030003202	Dayane Cristina Machado	10.726.990-8	523º
6030003320	Marcos Mendonça	4.199.191-7	524º
6030003336	Daniel Henrique Rocha	13.868.167-0	525º
6030001060	Alessandra Messias	9.598.225-5	526º
6030003112	Larissa Lima De Brito	13.145.036-2	527º
6030001221	Lucas Gabriel Selvaro	9.439.740-5	528º

449 - SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 12 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6060001554	Ana Carla Nunes Do Vale	13.322.019-4	82º
6060004318	Vitória Carolina Silva	13.191.683-3	83º
6060000894	Lara Heloise Alves De Moura	12.935.282-5	84º
6060003420	Guilherme Henrique Scardelai Fiacoski	14.231.602-1	85º
6060001090	Jose Santo Disposti	4.439.134-1	86º
6060004269	Rodilson Luis Pereira De Souza	9.366.636-4	87º
6060002776	Isabella Melo De Oliveira Araujo	15.100.138-6	88º
6060001971	Michelle Da Silva Mota	12.555.766-0	89º
6060000752	Beatriz Silva Lourençato Garcia	10.421.385-5	90º
6060001603	Larissa Silva Ribeiro	13.092.586-3	91º
6060001437	Joyce Ferreira Da Conceicao	14.092.577-2	92º
6060001872	Fabiani Vieira	8.372.954-6	93º

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2021.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.733/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 081/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 081/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para o fornecimento, plantio (mão de obra) e tratos culturais de espécies arbóreas e espécies para o paisagismo urbano, para o Parque do Ipês, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa, VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA., para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 308/2021
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama (CMDCA).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 263, de 16 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício expedido pela Associação de Ensino Social Profissionalizante (ESPRO) em 23 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 41/2021, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama (CMDCA) em 30 de novembro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama (CMDCA), como representantes de entidades que trabalhem com criança e/ou adolescente, no restante do triênio 2021/2023, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – ELIZABETE APARECIDA MULEZINI, portadora do RG nº 6.260.002-0 SSP/PR, representante do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/PR, como membro titular em substituição a Andreia Lupepsa de Almeida, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, "a.3", do Decreto Municipal 263, de 16 de outubro de 2021; e
II – LEANDRO DE MORAIS SOUZA, portador do RG nº 8.781.466-1 SSP/PR, representante do Centro de Integração Empresa – Escola – CIEE/PR, como membro suplente em substituição a Soraia Melchioretto, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, "a.3", do Decreto Municipal 263, de 16 de outubro de 2021.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal nº 263, de 16 de outubro de 2021.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 309/2021
Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 302, de 26 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 085, de 22 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 130, de 18 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 171, de 1º de julho de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 296, de 24 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 150/2021, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente em 01 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2021, expedido pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) em 01 de dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), no restante do biênio 2020/2022, CLEVERSON CARLOS DE ALVARENGA, portador da cédula de identidade RG nº 6.684.298-3 SESP/PR, inscrito no CPF nº 021.150.929-96, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como membro titular e em substituição a André Rodrigues dos Santos, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso III, do Decreto Municipal nº 296, de 24 de novembro de 2021.
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 302, de 26 de outubro de 2020, nº 085, de 22 de março de 2021, nº 130, de 18 de maio de 2021, nº 171, de 1º de julho de 2021 e nº 296, de 24 de novembro de 2021.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.21-0003405 em face do fornecedor MAIS BOLSA ADM. DE PROGRAMA EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ sob n°24.613.332/0001-00, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 10/12/2021 às 10h00min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 03 de dezembro de 2021.
Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.728/2021
Concede promoção por conhecimento à servidora SILVANA CLAUS DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento a servidora SILVANA CLAUS DOS SANTOS, matrícula 1005280, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.097.076-0-SESP-PR, inscrita no CPF nº 930.128.459-68, nomeada em 14 de janeiro de 2019, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 15783/2021, a partir de 02 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.729/2021
Concede licença maternidade a servidora ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES, matricula 1000651, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.840.368-3 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 076.144.149-26, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 03 de dezembro de 2021 à 01 de abril de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.730/2021
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANTONIA DE FATIMA COELHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora ANTONIA DE FATIMA COELHO, matrícula 955401, portadora da cédula de identidade RG nº 4.354.754-2-SSP/PR, inscrita no CPF nº 608.265.769-15, nomeada em 06/02/2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 88 (oitenta e oito) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 6410/2017, com fruição no período de 01 de fevereiro de 2022 a 29 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.732/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder à servidora GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS, matrícula 973651, portadora da cédula de identidade RG nº 7.617.565-9-SSP/PR, inscrita no CPF nº 009.153.119-50, nomeada em 04 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 75/2018, com fruição no período de 06 de janeiro de 2022 a 05 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: PARANÁ PNEUS LTDA.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de pneus, destinados à manutenção da frota de veículos de categoria leve, médio e pesado do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$16.565,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial n.º 067/2021.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 30 de novembro de 2022.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 02 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
VINICIUS DIAS GEREVINI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 137/2021
Pregão Presencial nº 098/2021
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SERRALHERIA, PARA CONFECCIONAR COBERTURAS, GRADES, PORTÃO, POSTES E REALIZAR REFORMAS DE POSTES E HASTES DE ILUMINAÇÃO, DESTINADOS A SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I"
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, os itens 01 ao 07 é destinado à participação exclusiva de ME E EPP e o item nº 08 para ampla concorrência.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 21/12/2021 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 421.210,00 (quatrocentos e vinte e um mil duzentos e dez reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.731/2021
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 038/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 038/2021 – PMU, que tem por objeto contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de revitalização da Praça Tamoio, com área de 4.066,44m2, localizada na Av. Rio Grande do Norte, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa EMPREENDIMENTOS VILMA ASSUNÇÃO EIRELI.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 06 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 038/2021
Constitui Comissão Especial.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Constituir Comissão Especial para analise e avaliação das amostras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 019/2021 - FMS, que trata da contratação de empresa para fornecimento de toners e peças compatíveis e tintas originais para as impressoras dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, integrada por:
PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON CPF : 055.277.279-83
PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE CPF: 049.662.789-96
REGINALDO JOSÉ DE MELO CPF: 021.123.219-00
Art. 2º. A Comissão ora constituída deverá apresentar relatório das amostras avaliadas.
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pela Comissão ora constituída, porém sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 03 de dezembro de 2021.
MARIA HARUE TAKAKI
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 02/12/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 067/2021, que tem por objeto o fornecimento futuro e parcelado de pneus, destinados à manutenção da frota de veículos de categoria leve, médio e pesado do Município de Cidade Gaúcha - PR., em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR: PR PNEUS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
3	Pneus Novos 185/60R15 - Prof. sulco 7,8 mm - 84H	UN	15	416,00	6.240,00
4	Pneus Novos 175/70R14 - 88T	UN	25	413,00	10.325,00
				VALOR TOTAL GERAL R$	16.565,00

FORNECEDOR: REINALDO JOSÉ BOLANHO ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pneus Novos 175/70R13 - 82 T- prof. min. 7.5 mm	UN	25	367,00	9.175,00
2	Pneus Novos 1000x20 - 146 /143 J - 16 lonas - Porf Min 19.7 mm - Exclusiv. eixos de tração.	UN	10	2.089,00	20.890,00
				VALOR TOTAL GERAL R$	30.065,00

VALOR TOTAL GERAL R$	46.630,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
INC. FIN. APS-DESEMBOLSO	06/12/2021	3.225,00
TOTAL REPASSE:		3.225,00
Transferência Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	06/12/2021	4.907,60
TOTAL REPASSE		4.907,60

Alto Paraíso, 06 de Dezembro 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal da Saúde

FOLHAS Nº 03

Ofício nº 078/2021

Tuneiras do Oeste, 19 de novembro de 2021.

Ao
Prefeito Municipal

Assunto: Contratação de entidade para internação de paciente.

Sr. Prefeito,

Considerando o recebimento dos **Ofícios nº 438 e 457/2021**, oriundos da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR, e dada a necessidade premente de internação da mencionada paciente, através do presente trazemos as justificativas exigidas pelo art. 32 da Lei nº 13.019/2014, para fins de posterior formalização de Termo de Fomento com a entidade previamente credenciada para tanto.

A Lei nº 13.019/2014, especialmente seu art. 30, possibilita a administração pública dispensar Chamamento Público, que regulamentam o regime jurídico das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública. Atualmente, o Município de Tuneiras do Oeste conta apenas com parceria para desenvolvimento de